



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 97 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00115-2007-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.- CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ALAN SALDANHA LUCK E OUTROS
AGRAVADA: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AC-00115-2007-000-18-00-0 (EM QUE FIGURA COMO RÉ MARIA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS)
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE DENEGA LIMINAR EM MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Nos termos do artigo 82, inciso IV, do Regimento Interno desta E. Corte, cabe Agravo Regimental da decisão do Relator que concede ou indefere pedido de liminar em qualquer processo. Demonstrada a relevância dos fundamentos sobre os quais se sustentou a pretensão do agravante, impõe-se a reforma da decisão que denegou a liminar requerida.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 12 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AG - 00129-2007-000-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
AGRAVADO(S): Decisão proferida nos autos do MS-00129-2007-000-18-00-4
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausências momentâneas e justificadas dos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AG - 00131-2007-000-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-00131-007-000-18-00- (em que figura como litisconsorte ALAN LUIZ TAVARES E SILVA)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausências momentâneas e justificadas dos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00118-2007-000-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: IRENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: NOÉ EUGÊNIO DE AZEVEDO E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: GERALDA DE SOUZA ALVARENGA
ADVOGADA: LUCIANO JAKES RABELO
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO ATACADA. LIBERAÇÃO DOS VALORES PENHORADOS. PERDA DO OBJETO. Se já havia sido liberada a metade dos valores penhorados nos autos principais quando a autoridade dita coatora tomou ciência da ação mandamental, o que impossibilitou o cumprimento da liminar parcialmente concedida para suspender os efeitos da decisão atacada, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por perda do objeto.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 12 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00125-2007-000-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
IMPETRADO: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR: ALPINIANO DO PRADO LOPES
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIMINAR. Verificando-se que a determinação, para que o impetrante se abstenha de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra, não traz nenhuma restrição nem ressalva, e, assim, uma cooperativa legitimamente formada e que possa ser contratada pelos meios legais não poderia sê-lo por força da liminar concedida pela autoridade apontada como coatora, concede-se parcialmente a segurança, a fim de manter a determinação supra, ressalvadas, porém, as contratações de forma lícita, regular e pelos meios legais.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, conceder parcialmente a segurança impetrada, vencidos em parte o Relator e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 12 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-02120-2006-002-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): ANTÔNIO FERRAZ JÚNIOR

ADVOGADO(S): EDUARDO FELIPE SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00790-2006-005-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): JONAS MACHADO DIAS

ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): CCL TRANSPORTADORA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHER-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01762-2006-004-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): 1. EVÂNDIMA NEVES DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S): 2. VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(S): ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): OS MESMOS

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITAR OS DA RECLAMANTE, para sanar omissão com efeito modificativo e ACOLHER OS DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-02101-2006-009-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): JOÃO BATISTA DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-02112-2006-008-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): SILVANA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(S): NÍVIA MÁRCIA DA SILVA

EMBARGADO(S): ALFREDO JUNG NETO

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHER-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-02216-2006-002-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MANOEL DIVINO DE ANDRADE

ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHER-LOS, para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00314-2006-201-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. LUIS CLÁUDIO GONZAGA CIRINEU

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE URUAÇU - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00675-2006-201-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. ERASMO RODRIGUES SACRAMENTO

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE URUAÇU - JUIZ LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente do apelo da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01130-2006-131-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALEXANDRE ALVARENGA DORNAS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01160-2006-052-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S): JOSÉ TEODORO FERREIRA

ADVOGADO(S): ITAMAR JÁCOME COSTA

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01968-2006-111-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECORRIDO(S): JOSIAS FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01999-2006-111-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECORRIDO(S): MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02008-2006-111-18-00-8

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02159-2006-006-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ELISÂNGELA DIAS PASSOS
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02637-2006-082-18-00-7

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECORRIDO(S): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): MANOEL ALVES PEREIRA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00008-2007-005-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO(S): FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOÃO BATISTA DO CARMO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00017-2007-002-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SEVEN TRANSPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00031-2006-005-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. MMR PARK LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. LUIZ CARLOS BEZERRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 134, IV, CPC).

Processo RO-00037-2007-054-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTÔNIO VIGILATO FERNANDES
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00048-2007-010-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. INALDO JÚNIOR MOURA DE SOUZA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMANTE e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00094-2007-081-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 2. OCLÉCIO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00121-2007-121-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
RECORRIDO(S): GILBERTO CARRIJO DO COUTO
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00147-2007-012-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECORRIDO(S): HONESTINO GUIMARÃES ROSA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00148-2007-151-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): ANA MARIA OLIVEIRA BORGES E CARVALHO
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Processo RO-00187-2007-171-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): GERALDO PEREIRA NUNES

ADVOGADO(S): VIVIANNE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00197-2007-181-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDSON JOSÉ DA SILVA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00199-2007-171-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): CELSO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00203-2007-141-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): LÁZARA FONSECA CARDOSO

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00207-2007-151-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ISABEL PETRONILHA DE ANDRADE

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00210-2007-102-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): ADALBERTO BENTO DA SILVA

ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NILTON FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO(S): ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Ana Cláudia Ferreira de Oliveira Paiva.

Processo RO-00211-2007-171-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): DÉCIO EMERECIANO PARREIRA

ADVOGADO(S): VIVIANNE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00233-2007-006-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DOMINGOS PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00270-2007-161-18-00-5

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): ANA PAULA MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S): ROBERTO NATAL MARTINS

RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA. - EPP

ADVOGADO(S): LAUDO NATEL MATEUS

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00285-2007-171-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): AMILTON PEREIRA LEMES

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00286-2007-171-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): LÚCIA HELENA FAVA FERREIRA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00293-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): OLÍCIO RODRIGUES DE BASTOS

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00327-2007-171-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ REINALDO GOMIDE DE PAIVA

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00337-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): GERALDA RAMOS CABRAL

ADVOGADO(S): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00368-2007-141-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA

RECORRIDO(S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00426-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JORCELINO FURTUNATO DE FREITAS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00429-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): LÁZARO RAIMUNDO DE SOUSA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00440-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): DINAIR DA CUNHA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO FLORYVALDO LIMA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00448-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JOSÉ CANUTO MACHADO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00460-2007-151-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): EURÍPEDES PIRES TAVARES

ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00465-2007-221-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): AIRTON CORREA DA SILVA

ADVOGADO(S): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECORRIDO(S): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO(S): JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUIZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00487-2007-181-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VANDERLEI RODRIGUES DA MATA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00496-2007-181-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GERCINO BRAZ DA ROCHA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00539-2007-181-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JAIR MARTINS PEREIRA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00565-2007-001-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): LEANDRO MOREIRA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00108-2003-054-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. LATICÍNIOS JESÚPOLIS LTDA.
ADVOGADO: ALVANDO ARAÚJO DE CARVALHO
AGRAVADO: 2. SÍLVIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: JORGE NUNES DE BARROS E OUTRO(S)
AGRAVADO: 3. GERALDO FURTADO PACHECO
ADVOGADOS: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
AGRAVADA: 4. SIMONE FRANCISCO DA SILVA PIRES BORGES
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01068-2004-082-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JORGE CARVALHO CORTEZ
ADVOGADOS: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO: SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADOS: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INALTERABILIDADE DO PRAZO RECURSAL. O pedido de reconsideração da decisão agravada não tem o condão de suspender ou interromper o prazo previsto no art. 897, "a", da CLT, de natureza peremptória. Deve, pois, a parte interpor o agravo de petição dentro do octídio legal, sob pena de não ser conhecido, por intempestivo.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00722-2006-211-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: GERALDO SIMÕES DE SALES
ADVOGADOS: KÉFFEN MELO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO: MÁRCIO ANTÔNIO NAVES
ADVOGADO: ADRIANO DE REZENDE NAVES
ORIGEM: VT DE FORMOSA
JUÍZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00758-2006-171-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDOS: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADOS: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 40 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio" as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho,

resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01586-2006-004-18-00-0
REDATOR DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: HUBER ALVES PINTO LIMA
ADVOGADOS: GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: RENATO HIENDELMAYER
EMENTA: BANCO POSTAL. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. Desenvolvendo atividade própria dos bancários, inerente ao ramo de negócio do tomador dos serviços, o Reclamante faz jus aos direitos da categoria bancária, entre eles os estipulados nos instrumentos normativos respectivos, por aplicação do princípio constitucional da isonomia.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz- Revisor, vencida a Desembargadora Relatora, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Juiz-Revisor.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 22/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 4/7/2007
HORA: QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00415-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): ADRIANO ANDRÉ DA SILVA ME
Advogado(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE E OUTRO(S)

2. Processo RO-00417-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): J.M. COMERCIAL SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE E OUTRO(S)

3. Processo RO-00418-2007-151-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS REZENDE
Advogado(s): CLAITON ALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

4. Processo RO-00441-2007-007-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VALENTINA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERALDO DIAS DA CRUZ NETO (ADESIVO)
Advogado(s): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-00570-2007-002-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ADILSON LEANDRO GOMES
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

6. Processo RO-00610-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES
Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

7. Processo RO-00671-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOÃO RODRIGO BATISTA CARNEIRO
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

8. Processo RO-00703-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SILVIA GARDENE LIMA DINIZ (ADESIVO)
Advogado(s): POLYANA MARTINS LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-00619-2006-201-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido(s): JUCELINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

10. Processo RO-00714-2006-201-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado(s): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrente(s): 2. JOAQUIM ALMEIDA SOUSA (ADESIVO)
Advogado(s): ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-01084-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCELO CELESTINO DA CRUZ OLIVEIRA
Advogado(s): Jaelita Moreira de Oliveira e outro(s)

12. Processo RO-02077-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): SIMONE ALVES BASÍLIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROMES JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

13. Processo RO-00055-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SÉRGIO RICELI CIRQUEIRA PEREIRA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

14. Processo RO-00157-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): WILDER RIBEIRO COELHO
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

15. Processo RO-00187-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VANESSA ALCANFOR ROSA MACHADO
Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA

16. Processo RO-00245-2007-082-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): LUKÁRCYA GOMES MACHADO DE JESUS
Advogado(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLEUZA BELELI DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA E OUTRO(S)

17. Processo RO-00357-2007-221-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SALU ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

18. Processo RO-00421-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): VALDIVINO RAMOS DOS SANTOS
Advogado(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE

19. Processo RO-00435-2007-081-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. LORIVINO GONÇALVES ARMINDO
Advogado(s): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

20. Processo RO-00479-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s): SANDRA DA SILVA DUTRA
Advogado(s): KÁTIA COSTA GOMES E OUTRO(S)

21. Processo RO-00486-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA REGINA DÂMASO VIEIRA
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

22. Processo RO-00491-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
Advogado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO NUNES DA SILVA
Advogado(s): ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

23. Processo RO-00561-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido(s): PYTIA KÁLITA NERES
Advogado(s): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

24. Processo RO-00632-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FERNANDO GRISOSTOMO DOS SANTOS
Advogado(s): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

25. Processo RO-00832-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ALBERTINA PINTO XAVIER
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO-02067-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. MAURA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TEREZINHA JESUS E CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
Recorrido(s): OS MESMOS

27. Processo RO-00198-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GISELLE ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

28. Processo RO-00271-2007-051-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)
Recorrido(s): DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

29. Processo RO-00282-2007-051-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDEMIR FONSECA DOS REIS
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

30. Processo RO-00476-2007-081-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): TEREZINHA DE PAULA CAMPOS FREITAS
Advogado(s): TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS E OUTRO(S)

31. Processo RO-00569-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MICAEL LUIZ FERREIRA VINHAL
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

32. Processo RO-00601-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): KÁRITA CUNHA DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

33. Processo RO-00673-2007-221-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONSTRUTORA RCG LTDA. ME
Advogado(s): JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

34. Processo AIAP-01751-2000-012-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. W K Y COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Agravado(s): 2. MARIA ODETE DA SILVA
Agravado(s): 3. GEORGE HILTON SILVA PAIXÃO

35. Processo AIAP-00321-2006-251-18-01-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado(s): MAURILIO RAMOS DE SÁ
Agravado(s): VALDELINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

36. Processo AP-00773-1997-005-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): DIACUÍ BRANCA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. LIMPSERVICE CONSERVADORA DE EDIFÍCIOS LTDA.
Agravado(s): 2. VALDERI VIEIRA OLIVEIRA

37. Processo AP-00876-2001-010-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ROSILENE LANZIANI MURAKAMI
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

38. Processo AP-00803-2004-054-18-01-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS

39. Processo AP-00012-2005-010-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado(s): ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA E OUTRO(S)
Agravado(s): ADAUTO PALMANHANI
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

40. Processo AP-00377-2005-251-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): ALZIMAR LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

41. Processo AP-00408-2005-251-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. JOVACI PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Agravado(s): 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): 3. JAMEL SABA MATRAK
Agravado(s): 4. ALBERTO SABA MATRAK
Agravado(s): 5. AZIZE SABA MATRAK

42. Processo AP-00553-2005-081-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ALEXANDRE DE CASTRO PEREIRA
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

43. Processo AP-00908-2005-081-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. CLÁUDIO RICARDO DA SILVA COELHO
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGUROS SOCIAL - INSS

44. Processo AP-01397-2005-011-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
Advogado(s): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
Agravado(s): AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FABIANO RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)

45. Processo AP-00118-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado(s): 1. SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.
Agravado(s): 2. ALAN KARDEC DA CRUZ DOS REIS

46. Processo AP-00290-2006-251-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado(s): MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
Agravado(s): LUCIANO RIBEIRO DE MARIA
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

47. Processo AP-01803-2006-102-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): SIRLÉIA DE SOUSA MAGALHÃES
Advogado(s): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Agravado(s): DENNY CÂNDIDO DA SILVA - BRASIL GÁS
Advogado(s): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

III - RECURSO ORDINÁRIO

48. Processo RO-02100-2005-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JOSÉ VIEIRA MENDES
Advogado(s): GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GAVE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

49. Processo RO-00516-2006-121-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SÉRGIO DIVINO DA SILVA
Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Recorrido(s): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado(s): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

50. Processo RO-00763-2006-171-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÉS SANTORO
Recorrido(s): JOÃO PORTILHO DA CUNHA
Advogado(s): MARIANA BATISTA FERREIRA

51. Processo RO-00929-2006-052-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO E OUTRO(S)
Observação: Julgamento suspenso a pedido da Des. Relatora

52. Processo RO-01141-2006-181-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. MANOEL DA SILVA MOREIRA (FAZENDA BOM SUCESSO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. WANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA
Recorrido(s): OS MESMOS

53. Processo RO-01460-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO
Advogado(s): ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. REAL SEGUROS S.A.
Advogado(s): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

54. Processo RO-01575-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s): ARIIVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): IVALDO MANGUEIRA MACIEL
Advogado(s): PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)

55. Processo RO-01688-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NOLVAM MAIA GUIMARÃES
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

56. Processo RO-01778-2006-002-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PRISCILA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

57. Processo RO-01927-2006-004-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA

Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s): OS MESMOS

58. Processo RO-01961-2006-010-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

59. Processo RO-02057-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

60. Processo RO-02062-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ROSELI ANFLOR GRASSMANN
Advogado(s): NELSON CORRÊA FILHO
Recorrido(s): JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

61. Processo RO-02099-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. JOÃO SOUSA DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CMC1 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

62. Processo RO-02118-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
Advogado(s): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

63. Processo RO-02142-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. JOSELENA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

64. Processo RO-02190-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

65. Processo RO-02815-2006-081-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): FÁTIMA MUSTAFÁ ZENATE MAURIZ
Advogado(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado(s): JOSÉ DONIZETE DE LIMA E OUTRO(S)

66. Processo RO-00034-2007-053-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ODILON FERREIRA GARCIA E OUTROS
Advogado(s): VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

Recorrente(s): 2. ELISMAR ESTEVAM DE LACERDA
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-00076-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROBSON CARLOS LIMA PEREIRA
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

68. Processo RO-00100-2007-081-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): AUTO POSTO SERRANIA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
Recorrido(s): VALDIVINO DE JESUS
Advogado(s): EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

69. Processo RO-00128-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. IGOR ALVES PEREIRA SARQUES
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

70. Processo RO-00418-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-00613-1989-002-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): 1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a): WEDERSON CHAVES DA COSTA
Agravante(s): 2. ADALGISA AFONSO OGAWA E OUTROS (ADESIVO)
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS

72. Processo AP-01006-1995-010-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): MARIA JOSÉ SILVA SMILJANIC
Advogado(s): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

73. Processo AP-01250-2001-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. W.R. SERVIÇOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): MÉRICA ARYCE DA COSTA
Agravado(s): 2. PEDRO CARLOS SILVA
Agravado(s): 3. FRACI VENÂNCIO CARDOSO

74. Processo AP-00529-2003-008-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ADEMILTON DE JESUS
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. LINCE SEGURANÇA LTDA.
Agravado(s): 2. NILSON MODESTO DA SILVA
Agravado(s): 3. NILTON MODESTO DA SILVA
Agravado(s): 4. JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL

75. Processo AP-00484-2005-002-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Agravado(s): ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

76. Processo AP-00614-2005-005-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
Agravado(s): 1. MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
Agravado(s): 2. NELSON ROBERTO MULLER

77. Processo AP-00626-2005-005-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado(s): 1. PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA.
Agravado(s): 2. MANOEL LOPES BEZERRA

78. Processo AP-01261-2005-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Agravado(s): NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

79. Processo AP-00394-2006-231-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
Advogado(s): EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
Agravado(s): WENES DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): OTONIEL LOPES SIQUEIRA

80. Processo AP-00467-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado(s): 1. DANILA GONÇALVES MACHADO
Advogado(s): MÁRCIA MARIA MATTOS
Agravado(s): 2. JOÃO DA CRUZ CORDEIRO E CIA. LTDA. - ME
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

81. Processo AP-01030-2006-241-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): 1. UNIÃO
Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
Agravante(s): 2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING(ADESIVO)
Advogado(s): OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. OS MESMOS
Agravado(s): 2. MARCELO TEODORO PÁDUA E OUTRO

82. Processo AP-01039-2006-052-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CUNHA E MESQUITA LTDA.
Advogado(s): GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA VIEIRA

83. Processo AP-01485-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ALBERTO BITTAR
Advogado(s): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

Agravado(s): DANIEL ALVES CAMPOS
Advogado(s): SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)

84. Processo AP-00810-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): JOSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
Agravado(s): VERIANO GONÇALVES DE SOUZA

II - RECURSO ORDINÁRIO

85. Processo RO-01285-2002-009-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JÚNIOR
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

86. Processo RO-00441-2005-201-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOÃO PEDRO DAS CHAGAS DE JESUS
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido(s): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
Advogado(s): DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

87. Processo RO-00490-2005-221-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. E OUTROS
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RUI VASCONCELOS VALADARES (ADESIVO)
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

88. Processo RO-00511-2005-052-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMOTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIZETE SOARES SILVA RIBEIRO
Advogado(s): ELITON MARINHO

89. Processo RO-01640-2005-013-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): TEREZA CRISTINA DE BARROS MENDONÇA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

90. Processo RO-02173-2005-009-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS (ADESIVO)
Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

91. Processo RO-00633-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IRINEU CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OLVEGO - ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

92. Processo RO-00724-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLÓRIS FERREIRA DE MELO (ADESIVO)

Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

93. Processo RO-00736-2006-181-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. MARIA DE LOURDES ARRUDA E OUTROS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA ROCHA
Recorrente(s): 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

94. Processo RO-00840-2006-221-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): JOÃO MARIA MARTINS E CIA LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

95. Processo RO-00915-2006-251-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): WILSON JOSÉ MARÇAL
Advogado(s): EDSON RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARILZA MARQUES GRAMA
Advogado(s): ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

96. Processo RO-01106-2006-221-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): RAIMUNDO NONATO DE FARIA
Advogado(s): JEAN CARLO DOS SANTOS
Recorrido(s): SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ MARIA DE ASSIS E OUTRO(S)

97. Processo RO-01107-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. AGNALDA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

98. Processo RO-01236-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): WEIDER RODRIGUES ROCHA
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

99. Processo RO-01474-2006-181-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado(s): JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

100. Processo RO-01565-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ROBINSON NEVES FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado(s): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)

101. Processo RO-01676-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DANIEL CALDAS BARROS
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

102. Processo RO-01767-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. LUCIANA CRISTINA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

103. Processo RO-01773-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADAILTON RIBEIRO DOS REIS
Advogado(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

104. Processo RO-01802-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

105. Processo RO-01841-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDILSON DE MOURA MATOS
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

106. Processo RO-01846-2006-002-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

107. Processo RO-01922-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 4. IVANILDO SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s): OS MESMOS

108. Processo RO-01963-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS-SEACONS
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido(s): BERNABÉ E AIRES LTDA.
Advogado(s): ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

109. Processo RO-02012-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. INSTITUTO LIBERTAS S/C
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MARCOS VINÍCIOS RABELO PROCÓPIO (ADESIVO)
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

110. Processo RO-02095-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MIRELLA BRAZ SANTANA
Advogado(s): ÁLLYSON BATISTA ARANTES
Recorrido(s): OS MESMOS

111. Processo RO-02203-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AIRTON XAVIER RODRIGUES
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): JOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTRO(S)

112. Processo RO-00066-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI
Advogado(s): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
Recorrido(s): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

113. Processo RO-00073-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): WALBER BROM VIEIRA
Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

114. Processo RO-00090-2007-161-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): LUÍS ALBERTO DE ABREU

115. Processo RO-00101-2007-001-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. NEIRIVAN BENAS DE SOUSA
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

116. Processo RO-00127-2007-241-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado(s): PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
Recorrido(s): 1. DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA. E OUTRA
Advogado(s): VANDIR Aparecido NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO PINHEIRO GONSALVES + 001 E OUTRO(S)

117. Processo RO-00137-2007-131-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): WISNER FERREIRA NETTO

Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): GIOVANNI SIMÃO DA SILVA E OUTRO(S)

118. Processo RO-00231-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. CAIO CEZAR OLIVEIRA VAZ DE CASTRO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

119. Processo RO-00246-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DEGENYTRIZ EVANGELISTA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Recorrido(s): OS MESMOS

120. Processo RO-00246-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSIAS RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO E OUTRO(S)

121. Processo RO-00250-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. GISLENE ROSA GOMES (ADESIVO)
Advogado(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s): OS MESMOS

122. Processo RO-00273-2007-082-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): NILTON CÉSAR DE SOUZA
Advogado(s): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

123. Processo RO-00299-2007-201-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALTEIR SIRLEY BATISTA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES DE PAIVA

124. Processo RO-00409-2007-141-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MATIAS FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): VALDERLEI SILVEIRA

125. Processo RO-00419-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): JÚNIOR NUNES BOTELHO
Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

126. Processo RO-00490-2007-001-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): DELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

127. Processo RO-00552-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ROGÉRIO MARTINS ALVES(ADESIVO)
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

128. Processo AI(RO)-00923-2006-008-18-01-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): HÉLIO ANTÔNIO BORGES
Advogado(s): MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Agravado(s): MARIZE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

129. Processo AP-01317-1999-121-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
Agravado(s): 1. GERALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Agravado(s): 2. COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA.
Advogado(s): HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA E OUTRO(S)

130. Processo AP-01764-2001-003-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): FLÁVIA VIEIRA DE JESUS
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. BOMTEMPO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JORGE TIBIRIÇÁ COUTO RINCON

131. Processo AP-00829-2002-054-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NETO
Advogado(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. FOLHA DO ESTADO DE GOIÁS - TOCANTINS PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado(s): VICENTE DE SOUZA CARDOSO

132. Processo AP-01214-2004-007-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Agravado(s): ROSÂNGELA DA SILVA VALERIANO
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

133. Processo AP-00236-2005-171-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CLUBE RECREATIVO RUBIATABA
Advogado(s): BENITO JOSÉ IVO DIAS

134. Processo AP-00405-2005-006-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s): NEI MARQUES DA SILVA MORAIS E OUTRO(S)

135. Processo AP-00492-2005-201-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ORLANDO ALVES LESSA
Advogado(s): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Agravado(s): ATANAEL SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)

136. Processo AP-00568-2005-013-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
Agravado(s): UNIÃO
Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

137. Processo AP-00913-2005-051-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
Advogado(s): ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

138. Processo AP-00854-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. JEVERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): MASAO NAKAO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. LUIZ ANTÔNIO ALVES PEREIRA
Advogado(s): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

139. Processo AP-01050-2006-052-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. WILMAR RABELO
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): MARILUCE DE MELO MACHADO

140. Processo AP-01202-2006-121-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS
Advogado(s): JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
Agravado(s): CLEITON FRANK DA SILVA PIRETT
Advogado(s): ROMES SÉRGIO MARQUES

141. Processo AP-01214-2006-121-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): REGINALDO DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s): MÁRCIO MARTINS BORGES
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

142. Processo AP-01299-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a): MURILO NUNES MAGALHÃES
Agravado(s): ENI PIMENTA FALEIROS
Advogado(s): CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

III - RECURSO ORDINÁRIO

143. Processo RO-01365-2005-121-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.
Advogado(s): HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
Recorrido(s): EDIVALDO MARQUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ERINALDO DE SOUZA E OUTRO(S)

144. Processo RO-01998-2005-003-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
Advogado(s): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): WALTER BONFIM LOPES ARRUDA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

145. Processo RO-00242-2006-051-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): TRANSPORTADORA KADRI LTDA.
Advogado(s): JANDIR PEREIRA JARDIM

146. Processo RO-00633-2006-052-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. FAZENDA EXTREMA E OUTROS
Advogado(s): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
Recorrente(s): 2. EDVALDO ALEXANDRE CIPRIANO (ADESIVO)
Advogado(s): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
Recorrido(s): OS MESMOS

147. Processo RO-00683-2006-010-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SANDRA INÊS DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

148. Processo RO-00708-2006-052-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO
Advogado(s): RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): EDSON DIAS MIZAL E OUTRO(S)

149. Processo RO-00738-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS(ADESIVO)
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

150. Processo RO-00845-2006-211-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): EVANDRO AMARANTE CABREIRA
Advogado(s): OSMAR FERREIRA DE PAIVA
Recorrido(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

151. Processo RO-00917-2006-201-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

152. Processo RO-01022-2006-211-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA
Advogado(s): SEBASTIÃO PAULINO SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BEIJAMIM FERREIRA MAIA
Advogado(s): JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

153. Processo RO-01313-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FLÁVIO DOMINGOS BORGES
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s): DAVID PICCIN

154. Processo RO-01586-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Advogado(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): UNIÃO
Procurador(a): MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Observação: Autos com vista à Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

155. Processo RO-01789-2006-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE
Advogado(s): CARLOS RENATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. NADIME DE MENEZES ANDRAUS GASSANI (ADESIVO)
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

156. Processo RO-01872-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): JAKSON DE ABREU BATISTA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

157. Processo RO-01944-2006-004-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): GERALDO APARECIDO BRAZ
Advogado(s): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

158. Processo RO-02016-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. INSTITUTO LIBERTAS S/C
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

159. Processo RO-02022-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HELOIZA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

160. Processo RO-02025-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. VANÚBIA FRAGA DA SILVA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

161. Processo RO-02144-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): OSMAIR FERREIRA DA SILVA
Recorrido(s): FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO
Advogado(s): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

162. Processo RO-02169-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ PACHECO FILHO
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

163. Processo RO-02538-2006-081-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. FÁBIO MAURÍCIO DE FREITAS DA SILVA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS
LTDA.(ADESIVO)
Advogado(s): OSVALDO GARCIA
Recorrido(s): OS MESMOS

164. Processo RO-00034-2007-231-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): HILDA DAMASCENO ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s): CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Recorrido(s): TRANSPORTADORA GERTRANS LTDA.
Advogado(s): MASSILON FERREIRA DOS SANTOS

165. Processo RO-00039-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO ITABAIANA DE MOURA
Advogado(s): MARLOS BORGES NOGUEIRA E OUTRO(S)

166. Processo RO-00063-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. JOÃO DAMACENO ROSA
Advogado(s): HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DANIEL DE CASTRO BELO

167. Processo RO-00068-2007-161-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FÁBIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): MARIA AVANI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

168. Processo RO-00083-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ANA LÚCIA VIEIRA SILVA EVANGELISTA (ADESIVO)
Advogado(s): ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

169. Processo RO-00177-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

170. Processo RO-00195-2007-082-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CLÁUDIA PEREIRA PINHEIRO
Advogado(s): HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

171. Processo RO-00249-2007-082-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): FRANSELDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COOPERBOI COOPERATIVA DOS PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

172. Processo RO-00466-2007-011-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
Advogado(s): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): THIAGO LUCIANO DA SILVA PRADO
Advogado(s): DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

173. Processo ED-RO-01217-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): FRANSOISA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Embargado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 28 de junho de 2007.

CELSON ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA RPIMEIRA TURMA

Processo RO-00388-2007-013-18-00-1
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): REGIS PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
"Vistos os autos.

Instada a se manifestar acerca da exata extensão da "desistência" apresentada na peça de fl. 241, a Reclamada condicionou sua anuência à declaração, pelo Reclamante, de desistência "de todos os pedidos da inicial". O Reclamante sem ser intimado a tanto, apresentou "RENUNCIA AO CRÉDITO TRABALHISTA ... dos presentes autos, requerendo desde já a devida baixa e arquivamento dos mesmos." Antes do mais, vale observar que a desistência manifestada pelo Reclamante não abrange os pedidos deferidos na sentença, vez que a prestação jurisdicional já foi concedida, não havendo do que desistir. Possível, não obstante, ao Reclamante desistir da execução dos direitos que lhe foram reconhecidos, ou seja, da execução do título judicial lavrado em seu favor. Ocorre que referido título ainda não se aperfeiçoou, já que há recurso questionando a r.

Sentença. De qualquer modo, a desistência tem eficácia apenas em relação aos créditos reconhecidos ao Reclamante, mas não àqueles titularizados por terceiros, caso do INSS. O mesmo raciocínio aplica-se em relação a eventual renúncia, como a manifestada à fl. 254. Sendo assim, intime-se a Reclamada para que se manifeste conclusivamente, acerca da "desistência/renúncia" apresentada pelo Reclamante, no prazo de 5 dias, ciente de que sua concordância implica em desistência do recurso."

Goiânia, 27 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-relator

Processo RO-00203-2003-012-18-00-9

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA ODILMA OLIVEIRA CASTRO

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
"Vistos os autos.

Diante do acordo firmado pelas partes (fls. 493/496) e da desistência manifestada pelo Reclamado (item 7), fica prejudicada a apreciação do recurso ordinário de fls. 445/457. Homologo o referido acordo, ressalvando, contudo, que, em relação à contribuição previdenciária, a transação não gera efeitos oponíveis ao INSS.

Custas, no importe de R\$4.300,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$215.000,00), rateadas entre as partes, ficando a Reclamante dispensada do recolhimento da sua quota, na forma da lei. O Reclamado comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda que reputa devidos (fls. 512/513). Considerando que o Reclamado já recolheu R\$200,00 a título de custas quando da interposição do recurso ordinário (fl. 459), deverá comprovar o recolhimento da diferença no prazo de 5 dias. O requerimento de liberação do depósito recursal, formulado no item 8 do acordo, será apreciado pelo Juiz de 1º grau. Intimem-se as partes, bem como o INSS (CLT, art. 832, § 4º/CLT).

À Secretaria da 1ª Turma".

Goiânia, 27 de junho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Processo RO-02103-2006-082-18-00-0

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA

Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)
"Vistos, etc.

Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas pela reclamada, das quais está isenta do recolhimento, consoante decidido em primeiro grau. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins".

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo RORO-02120-2006-081-18-00-1

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA

Advogado(s): MARCELO MARÇAL VIEIRA
Recorrido(s): JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

"Vistos, etc. Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas pela reclamada, das quais está isenta do recolhimento, consoante decidido em primeiro grau. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins".

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍOSSIMO

Processo RO-00628-2006-201-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECORRENTE(S): 2. JAIR VAZ DOS SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento ao recurso do reclamado e negou provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00631-2006-201-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECORRENTE(S): 2. GERCIÑO MARCOS DIAS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE URUAÇU-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu integralmente do recurso ordinário sumaríssimo do reclamado e deu-lhe provimento, conheceu parcialmente do apelo do reclamante e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00634-2006-201-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECORRENTE(S): 2. HUGO DELEON GONÇALVES LIMA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, no mérito, sem divergência de votação, negou provimento ao recurso do reclamante e, por maioria, venceu o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, deu provimento ao recurso do reclamado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01318-2006-001-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NILSON CARDOSO AMARAL

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-02141-2006-002-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DEUSIMEIRY GOMES FERREIRA

ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00017-2007-003-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VZN TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(S): LEVI FERREIRA NEVES

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, vencido o Relator, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00045-2007-011-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): SÍLVIO DELFINO DE SOUZA

ADVOGADO(S): VILMAR DE SOUZA CARVALHO

RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Vilmar de Souza Carvalho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00207-2007-002-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): MAURÍCIO CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - COOPINFO

ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00208-2007-151-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

REDATOR DESIGNADO: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MOACIR ARAÚJO LEITE

ADVOGADO(S): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, quanto ao mais, por maioria, vencido o Relator, deu-lhe parcial provimento. Designado redator do acórdão o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Processo RO-00275-2007-141-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): IBERÉ PEREIRA PEIXOTO

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00304-2007-101-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): DIONAS LUIZ PARAGUAIÁ

ADVOGADO(S): HÉLIO ANTÔNIO LEAL DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HALAHNI SILVA PASSOS

ADVOGADO(S): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00309-2007-006-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SIDNEY NUNES DE SOUZA

ADVOGADO(S): CHRYSYIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00444-2007-007-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ÉDER DANIEL SANCHEZ NUNES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao da reclamada e deu provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00472-2007-007-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): MÁRCIA CANEDO DE SOUZA

ADVOGADO(S): LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
 ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Wellington Luís Peixoto

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00485-2007-006-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ADRIANA DO CARMO XAVIER
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00541-2007-181-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00551-2007-013-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA CRISTINA SANTOS MAIA

RECORRIDO(S): GERALDO DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
 ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00580-2007-010-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): VALDEIR FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BENEDITA FARIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
 ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO

SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00587-2007-010-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
 REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): 1. EDNA CÂNDIDA ROSA

ADVOGADO(S): ADEMIR SOUSA LIMA
 RECORRENTE(S): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, por maioria, venceu o Relator, deu provimento ao da reclamante e negou provimento ao da reclamada. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00589-2007-011-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SÉRGIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00676-2007-005-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S): JUCIVÂNIA GOMES PEREIRA
ADVOGADO(S): KELLY TEIXEIRA NORÕES
 RECORRIDO(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO

ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00685-2005-006-18-00-7

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
 AGRAVADO(S): JAILTON NUNES

ADVOGADO(S): JAILTON NUNES
 ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 02234-2005-010-18-00-3

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): AGENOR DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RENATO RATES

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00992-2006-053-18-00-6

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(S): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTROS

EMBARGADO(S): MÁRIO PIETRO

ADVOGADO(S): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01462-2006-121-18-00-9

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): ANDERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA E OUTROS

EMBARGADO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02063-2005-006-18-00-3

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

EMBARGADA: CLEONICE DE FÁTIMA LAMONIER

ADVOGADO(S): OTÁCILIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON

TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02069-2006-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE: GABRIELA VALENTINA MENDES LINO GODINHO

ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTROS

EMBARGADO: 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

EMBARGADO(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, rejeitá-los e prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02122-2006-081-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE PONTALINA

ADVOGADO(S): MARCELO MARÇAL VIEIRA

EMBARGADO(S): WALTER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, rejeitá-los e prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00629-2007-009-18-00-3

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Ana Lúcia Ciccone de Faria, da Eg. 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado, e no pagamento dos honorários assistenciais, no percentual de 15% (fls. 83/87).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 89/95).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.

Logo, está correta a r. sentença que deferiu os valores relativos ao FGTS de todo o período laboral, cuja base de cálculo, abrange toda a remuneração auferida, inclusive com a verba de adicional de insalubridade refutada pela recorrente, diante da sua natureza salarial e porque a Súmula 363 já mencionada, refere-se à contraprestação pactuada, na qual se encontram inseridas todas as parcelas salariais pagas no curso do contrato.

Vale registrar, também, que não obstante a nulidade do contrato de trabalho, procede a condenação na obrigação de recolher os honorários assistenciais, uma

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00104-2007-052-18-01-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-104/2007
Agravante: AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00044-2000-051-18-01-5
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-44/2000
Agravante: MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Agravado: EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
Advogado: DIVINO JOSE BALIZA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00318-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-318/2007
Agravante: MARLENE GARCIA DA SILVA
Advogado: HUDSON PORTO ALVES
Agravado: JOÃO BATISTA GAMA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01259-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1259/2006
Recorrente: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO PERES DE SOUSA
Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

00409-2007-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-409/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: WAGNER ALFREDO DA SILVA
Advogado: EDSON DE SOUZA BUENO

00434-2007-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-434/2007
Recorrente: CARLOS CAMILO DE SOUZA
Advogado: OSVALDO FERREIRA RAMOS
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

00401-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-401/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO ARAÚJO FILHO
Advogado: ÉDSON DE SOUSA BUENO

00362-2007-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-362/2007
Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ABEL FRANCISCO DUTRA
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

01920-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1920/2006
Recorrente: LINDOVAL ALVES VIEIRA
Advogado: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
Recorrido: ILDO LUÍS GIACOMINE
Advogado: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrido: HAROLDO VIEIRA ROCHA
Advogado: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)

00257-2007-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-257/2007
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS FLÁVIO DE SOUSA
Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

00973-2006-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-973/2006
Recorrente: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado: LUCIANA BISSACOT BECHELLI BIAGI E OUTRO(S)
Recorrente: JULISMAR HONORATO DE SOUSA(ADESIVO)
Advogado: EDUARDO EUSTÁQUIO IRIAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00284-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

00613-2006-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-613/2006
Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO LINHARES
Advogado: ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

00128-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente: SANTINO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00379-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-379/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: HELAINE MARQUES ALBERNAZ
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

00089-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-89/2007
Recorrente: SANDRA ALMEIDA DA SILVA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00104-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-104/2007
Recorrente: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)

00235-2005-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-235/2005
Recorrente: SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA.
Advogado: WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrido: FÁTIMA BENTO RODRIGUES PAULA
Advogado: SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTRO(S)

01360-2006-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1360/2006
Recorrente: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00564-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-564/2007
Recorrente: LOGGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: JULIANA REIS DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

00604-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-604/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: LEILANE CÂNDIDA BARROS
Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

00673-2007-221-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-673/2007
 Recorrente: CONSTRUTORA RCG LTDA. ME
Advogado: JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

00420-2007-151-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-420/2007
 Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrido: VALDEMIR MOREIRA FREIRE ME
Advogado: UBIRAMAR EDSON REZENDE

00569-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-569/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: MICAEL LUIZ FERREIRA VINHAL
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

02201-2005-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2201/2005
 Agravante: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
Advogado: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
 Agravado: RED FLY VEÍCULOS LTDA. E OUTROS

RECURSO ORDINÁRIO

02144-2006-111-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2144/2006
 Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado: JÚLIO CÉZAR PROTÁSIO
 Recorrido: MANOEL MESSIAS LEMOS
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00345-2007-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-345/2007
 Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido: IVAN MARTINS RAMOS
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

00349-2007-221-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-349/2007
 Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: PEDRO ALBINO NASCIMENTO
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
 Recorrido: JOSUÉ FRANÇA DA SILVA

01128-2006-181-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1128/2006
 Recorrente: BATERIA SANTOS LTDA.
Advogado: NEIDE SOUZA SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO PAULO LUIZ ROCHA
Advogado: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

00107-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-107/2007
 Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
 Recorrido: FIRMINO RIBEIRO DA COSTA
Advogado: WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)

00248-2007-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-248/2007
 Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
 Recorrente: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
Advogado: CÍNTIA ELIANE FÁVERO E OUTRO(S)
 Recorrido: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

00359-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-359/2007
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente: SHIRLEY GONÇALVES PIRES (ADESIVO)
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA
 Recorrido: OS MESMOS

00638-2007-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-638/2007
 Recorrente: POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA.
Advogado: CLEITON APARECIDO DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO NETO
Advogado: PERIVALDO SANTOS SILVA

00149-2007-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - AC-149/2007
 Recorrente: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO
Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido: PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

00974-2003-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-974/2003
 Recorrente: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAAE-GO
Advogado: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrido: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE
Advogado: IVAN REZENDE BASTOS PEREIRA E OUTRO(S)

00274-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-274/2007
 Recorrente: CARLOS MOREIRA RIBEIRO
Advogado: AROLDO TEIXEIRA ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: DEC BRASIL LTDA.
Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

00498-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-498/2007
 Recorrente: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Advogado: ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIA APARECIDA CAMPOS ROSA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

00566-2007-001-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-566/2007
 Recorrente: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MAISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrente: EVERSON ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
 Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01801-2006-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1801/2006
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE E OUTROS
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00613-1989-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-613/1989
 Agravante: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA
 Agravante: ADALGISA AFONSO OGAWA E OUTROS (ADESIVO)
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado: OS MESMOS

00810-2007-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-810/2007
 Agravante: JOSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Advogado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
 Agravado: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01919-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1919/2006
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: GILIARDE GONÇALVES MOTA
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01214-1996-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1214/1996
 Agravante: OLINTO NUNES SIQUEIRA
Advogado: LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)
 Agravado: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA E OUTRO(S)

01486-2006-102-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1486/2006
 Agravante: ALBERTO BITTAR
Advogado: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Agravado: VINÍCIUS DA ROCHA SILVA
Advogado: RILDO MOURÃO FERREIRA
 Agravado: ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE E OUTRO
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02201-2006-008-18-00-8
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2201/2006
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido: ROBERTO DIONÍZIO OLIVEIRA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

02143-2006-111-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2143/2006
 Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado: JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
 Recorrido: PAULO LEMOS CARDOSO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00353-2007-082-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-353/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
 Recorrido: JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO
Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

00348-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-348/2007
 Recorrente: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
Advogado: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
 Recorrente: MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (ADESIVO)
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00838-2006-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-838/2006
 Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
 Recorrido: ADÃO PEREIRA DE MATOS
Advogado: IRON FONSÊCA DE BRITO

00097-2007-008-18-00-8
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-97/2007
 Recorrente: PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado: MÉRICA ARICE DA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA
Advogado: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)

02177-2006-010-18-00-3
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2177/2006
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: JEFERSON VELOSO HENEMAN
Advogado: CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00021-2007-081-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-21/2007
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido: WALCÁCIO SILVA DA COSTA
Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

02208-2006-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2208/2006
 Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido: OS MESMOS

00082-2007-012-18-00-9
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-82/2007
 Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

00416-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-416/2007
 Recorrente: TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido: NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado: WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

02170-2006-004-18-00-0
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2170/2006
 Recorrente: ANÍBAL CAETANO DO CARMO NETO
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado: RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

00182-2007-010-18-00-2
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-182/2007
 Recorrente: DENISE FERNANDES DA SILVA
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01777-2006-008-18-00-8
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1777/2006
 Recorrente: AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado: GUSTAVO MAZZEI PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: CARLA FRANCO ZANNINE(ADESIVO)
Advogado: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00245-2007-161-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-245/2007
 Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO
 Recorrido: JOSÉ PAGOTO NETTO
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00183-2007-004-18-00-5
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-183/2007
 Recorrente: CALORGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Advogado: LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)
 Recorrido: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado: HÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

01943-2006-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1943/2006
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
 Recorrente: DANNIELA FERNANDES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02141-2006-111-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2141/2006
 Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado: JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
 Recorrido: EUGÊNIO MARINHO DE ASSIS
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00098-2007-101-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-98/2007
 Recorrente: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. E OUTRO
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: CLERISAN ABREU BARROS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00196-2007-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-196/2007
 Recorrente: RENATO COSTA SIMIÃO DA SILVA
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02786-2006-081-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2786/2006
 Recorrente: SERMAT SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO MATOGROSSENSE LTDA.
Advogado: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
 Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
Advogado: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

02089-2006-007-18-00-9
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2089/2006
 Recorrente: JOÃO JOSÉ CHACON MIRANDA NAVES
Advogado: JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)
 Recorrido: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
Advogado: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN E OUTRO(S)

00078-2007-171-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-78/2007
 Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO LOPES MATOS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO

00209-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-209/2007
 Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente: THIAGO DE SOUZA MAGALHÃES(ADESIVO)
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido: OS MESMOS

00352-2007-012-18-00-1
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2007
 Recorrente: CLEIDIMAR DAS GRAÇAS PEREIRA
Advogado: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO DE LACERDA JUBÉ E OUTRO (ESPÓLIO DE)
Advogado: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

00590-2007-013-18-00-3
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-590/2007
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: PROBANK S.A.
Advogado: DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)
 Recorrido: FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES
Advogado: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES E OUTRO(S)

01779-2006-006-18-00-4
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: ANA MARIA LIMA SOUZA E OUTROS
Advogado: PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

00237-2007-161-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-237/2007
 Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO SOARES
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00187-2007-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-187/2007
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: VANESSA ALCANFOR ROSA MACHADO
Advogado: ELBER CARLOS SILVA

00530-2007-009-18-00-1
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2007
 Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrente: DIVALDO MATOS SANTANA

Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00245-2007-082-18-00-4
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-245/2007
 Recorrente: LUKÁRCYA GOMES MACHADO DE JESUS
Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrido: CLEUZA BELELI DOS SANTOS
Advogado: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA E OUTRO(S)

00666-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-666/2007
 Recorrente: ALESSANDRA MARCELINO PRUDENTE
Advogado: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: SAMAUMA ALIMENTOS LTDA.- ME
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

00421-2007-151-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-421/2007
 Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrido: VALDIVINO RAMOS DOS SANTOS
Advogado: UBIRAMAR EDSON REZENDE

00486-2007-004-18-00-8
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-486/2007
 Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrente: MARIA REGINA DÂMASO VIEIRA
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02127-2006-111-18-01-3
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AI-2127/2006
 Agravante: ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO E OUTRO
Advogado: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI E OUTRO(S)
 Agravado: ANTÔNIO BARBOSA DE MELO
Advogado: JAQUES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00518-2005-001-18-01-7
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-518/2005
 Agravante: UNIÃO
Advogado: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
 Agravado: RESTAURANTE DON RABI LTDA. - ME
 Agravado: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00076-2004-161-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-76/2004
 Agravante: SEBASTIÃO BÁSILIO DA COSTA
Advogado: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM E OUTRO(S)
 Agravado: JAIR DE FREITAS JÚNIOR - ME

RECURSO ORDINÁRIO

01562-2006-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1562/2006
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIA AUGUSTA DA COSTA CAMPOS MARÇAL
Advogado: OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

02198-2006-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2198/2006
 Recorrente: MARICÉLIA SILVA SOBRINHO
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

02183-2006-001-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2183/2006
 Recorrente: SANDRA DE CASTRO DE NOVAIS SANTOS
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUIZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

00088-2007-005-18-00-8
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-88/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: FÁBIA RIBEIRO NETTO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00524-2007-171-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-524/2007
 Recorrente: REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: NÁQUIA NUNES EUSTÁQUIO
Advogado: JOÃO CARLOS DE FARIA

01921-2006-111-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1921/2006
 Recorrente: GERSON MANOEL DE SANTANA
Advogado: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
 Recorrido: ILDO LUIZ GIACOMINI
Advogado: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES E OUTRO(S)

02164-2006-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2164/2006
 Recorrente: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Recorrido: VALDIVINO SANTANA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00382-2007-251-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-382/2007
 Recorrente: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: REINALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: SILVA CAVALHEIRO CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES

00539-2007-011-18-00-9
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-539/2007
 Recorrente: DINA PEREIRA GONÇALVES SOUSA
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

01976-2006-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1976/2006
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: ALDINO XAVIER PORTELA FILHO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00393-2007-141-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-393/2007
 Recorrente: ROBERTO CASTRO DE OLIVEIRA PAULISTA
Advogado: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
 Recorrido: VALDINEY JOSÉ DA SILVA
Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

00230-2007-012-18-00-5
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-230/2007
 Recorrente: INVEST MALL PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado: RICARDO DE MORAIS FURTADO E OUTRO(S)
 Recorrido: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GO
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS E OUTRO(S)

00075-2007-054-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-75/2007
 Recorrente: FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 Recorrente: SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01542-2006-011-18-00-9
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1542/2006
 Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. E OUTRO
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrente: SYLVIO BARBOSA DE CAMPOS (ADESIVO)
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00065-2007-001-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-65/2007
 Recorrente: PAULO SÉRGIO DE FARIA
Advogado: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02175-2006-012-18-01-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2175/2006
 Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Agravado: ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01458-2006-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1458/2006
 Agravante: VALMIR RODRIGUES DE MATOS
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Agravado: GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
Advogado: GLADYS MORATO

RECURSO ORDINÁRIO

00226-2007-001-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-226/2007
 Recorrente: SEBASTIÃO PEREIRA TELES
Advogado: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)

02268-2006-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2268/2006
 Recorrente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido: ARINALDO SUTÉRIO DA ROCHA
Advogado: HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

02191-2006-010-18-00-7
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2191/2006
 Recorrente: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00396-2007-011-18-00-5
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-396/2007
 Recorrente: EDNA FERREIRA RODRIGUES
Advogado: CRISTIANO MOCCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)
 Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

00365-2007-221-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-365/2007
 Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: TAULO DE PAULA FERREIRA
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

00197-2007-191-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-197/2007
 Recorrente: BENÍCIO TEIXEIRA TELES
Advogado: LUCIANA LOPES CARDOSO
 Recorrido: FUNDAÇÃO ECOLÓGICA DE MINEIROS (FUNDAÇÃO EMAS)
Advogado: KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

02236-2006-005-18-00-8
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2236/2006
 Recorrente: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO NEBLINA
Advogado: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR

01944-2006-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1944/2006
Recorrente: SIRLEY DA SILVA**Advogado: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
Recorrido: ELIANE APARECIDA BARBOSA
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

02021-2006-006-18-00-3

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2021/2006
Recorrente: DROGARIA CHAVES LTDA.**Advogado: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**
Recorrido: MARCELO SIMÃO SILVA
Advogado: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA E OUTRO(S)

00196-2007-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-196/2007
Recorrente: NORMA CLÉIA LIMA JORDÃO**Advogado: ERY FERRAZ DA MAIA E OUTRO(S)**
Recorrido: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

01309-2006-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1309/2006
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.**Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)**
Recorrido: RILDO GREGÓRIO DA SILVA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA

01530-2006-111-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1530/2006
Recorrente: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)**
Recorrido: ANTÔNIO VALDIR DA SILVA
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

00568-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-568/2007
Recorrente: SOUBIHE E MSA EMPREEDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**Advogado: MOACIR CORDEIRO GALVÃO**
Recorrido: MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
Advogado: DELBERT JUBÉ NICKERSON E OUTRO(S)Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00107-2007-161-18-01-5

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-107/2007
Agravante: EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL S.A. - EMEM**Advogado: VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS E OUTRO(S)**
Agravado: ONEI ATAÍDES DE CASTRO
Advogado: VILMAR RODRIGUES DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

02243-2006-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2243/2006
Recorrente: CECÍLIA IZIDÓRIO PEREIRA**Advogado: KÁTIA COSTA GOMES E OUTRO(S)**
Recorrente: STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
Advogado: ANA PAULA SILVA CÉGA
Recorrido: OS MESMOS

00440-2007-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-440/2007
Recorrente: ELEICILDA MACHADO CORREIA ARAÚJO**Advogado: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)**
Recorrente: SANTOS E BEKER LTDA.
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrido: OS MESMOS

00416-2007-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-416/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO**Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Recorrido: EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado: UBIRAMAR EDSON REZENDE E OUTRO(S)

00270-2007-053-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-270/2007
Recorrente: EMERSON DE FREITAS**Advogado: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS E OUTRO(S)**
Recorrido: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

00315-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-315/2007
Recorrente: LIN & CIA LTDA.**Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
Recorrido: RICARDO SOARES DE SOUZA
Advogado: SIMONE WASCHECKRelator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00525-2005-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-525/2005
Agravante: UNIÃO**Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA**
Agravado: MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: CARLOS ROBERTO CLARO
Agravado: NELSON ROBERTO MULLER

RECURSO ORDINÁRIO

02140-2006-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2140/2006
Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**Advogado: JOSÉ ALVES MARINHO FILHO**
Recorrido: LEONIS DINIZ DE FREITAS
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00280-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-280/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS**Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC**
Recorrido: MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

00056-2007-009-18-00-8

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-56/2007
Recorrente: MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA**Advogado: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**
Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01797-2006-102-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1797/2006
Recorrente: SEBASTIÃO LUCINDO DA SILVA**Advogado: PAULA BELOTI GONÇALVES E OUTRO(S)**
Recorrido: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado: CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)

01160-2006-005-18-00-3

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2006
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.**Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)**
Recorrido: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

00154-2006-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-154/2006
Recorrente: DÔNIZETE BATISTA DOS SANTOS**Advogado: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA**
Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00159-2007-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-159/2007
Recorrente: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS**Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**
Recorrido: VALTEMAR JOSÉ ROSA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

02032-2006-006-18-00-3

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2032/2006
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
Recorrente: APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02154-2006-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2154/2006
Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**Advogado: MARCELO DE REZENDE BERNARDES E OUTRO(S)**
Recorrido: JOÃO EUSTÁQUIO PEREIRA
Advogado: VANESSA VASCONCELLOS LEMES E OUTRO(S)

Advogado: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
 Recorrido: WELLINGTON SOUZA GOMES (ESPÓLIO DE)
Advogado: ALZIRA MENDES DA SILVA

00498-2007-171-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-498/2007
 Recorrente: REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO FERREIRA PAZ
Advogado: JOÃO CARLOS DE FARIA

00364-2007-251-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-364/2007
 Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ ESMERALDINO BORGES
Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

01719-2002-002-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1719/2002
 Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO GARCIA FILHO
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

00491-2007-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-491/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
 Recorrido: WAGNA MARIA TELES DE BRITO
Advogado: GABRIEL DE PAULA NASCENTE

00503-2007-005-18-00-3
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-503/2007
 Recorrente: ALOÍZIO GARCIA GUEDES
Advogado: DANIEL MAMEDE DE LIMA
 Recorrido: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.
Advogado: DENISE BARRETO PORTELLA E OUTRO(S)

00162-2007-012-18-00-4
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-162/2007
 Recorrente: CRISTIANE SOUZA DE MELO
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00127-2007-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-127/2007
 Recorrente: METALCORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA- ME
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ TEIXEIRA RÉGO
Advogado: LUCIENE BORGES DA COSTA

00237-2007-012-18-00-7
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-237/2007
 Recorrente: MARCUS VINÍCIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01823-2006-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1823/2006
 Recorrente: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
 Recorrente: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: TELÊMAGO BRANDÃO
 Recorrido: OS MESMOS

00792-2006-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-792/2006
 Recorrente: SUELY VIANA DE AQUINO SILVA
Advogado: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
 Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00431-2007-005-18-00-4
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-431/2007
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: JHYLCIENE CYMARA RIBEIRO
Advogado: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

00708-2007-121-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-708/2007
 Recorrente: GELZO PEREIRA DA SILVA
Advogado: EDSON DANIEL MORTARI E OUTRO(S)
 Recorrido: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: JEFFERSON PINHEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00469-2007-008-18-00-6
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-469/2007
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente: CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA(ADESIVO)
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00468-2007-081-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-468/2007
 Recorrente: ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Advogado: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

00626-2007-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-626/2007
 Recorrente: DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR
Advogado: HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00278-2007-053-18-00-9
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-278/2007
 Recorrente: SANTA MÔNICA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS S.A.
Advogado: DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO GONZAGA DO COUTO
Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA

00695-2007-013-18-00-2
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-695/2007
 Recorrente: DIVINA TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: FÁBIO MARQUES LOPES
Advogado: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 222

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 28 / 2007

Em 11/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00777-2006-053-18-00-5
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-777/2006
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÉS SANTORO
 Agravado: CABANAS DOS PIRINEUS HOTEL FAZENDA LTDA.

00240-2005-171-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-240/2005
 Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÉS SANTORO
 Agravado: LÚCIA GISELE DA SILVA RODRIGUES
Advogado: ALINE APARECIDA SILVA MELO FLEURY
 Agravado: TAKEOFF CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00096-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-96/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: SERRALHERIA BRASIL
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00550-2006-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-550/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: MÔNICA BEATRIZ PEREIRA HAJJAR
Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00813-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-813/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00735-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-735/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: W. B. DA SILVA E CIA LTDA.
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00907-2006-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-907/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: ALVANI JOSÉ DOS SANTOS

00838-2006-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-838/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: TIPOGRAFIA GLÓRIA
Advogado: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00347-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-347/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado: MARCELLO VIEIRA CINTRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00630-2006-201-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-630/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: MARIA ROSA DE CAMARGO DE ARAÚJO
Advogado: VANIR MACHADO DE LIMA
Agravado: DONA NÊGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado: VERGÍLIO BUCAR MORENO

RECURSO ORDINÁRIO

00737-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-737/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

00919-2006-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-919/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: WESLEY MARQUES DA SILVA - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00226-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-226/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Agravado: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00558-2005-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-558/2005
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00863-2006-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-863/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY SILVA
Recorrido: ARLÔ JOSÉ CARDOSO
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00227-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-227/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado: JONAS QUINTO DOS SANTOS
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECURSO ORDINÁRIO

00046-2007-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-46/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: FACI EDUARDO OLIVEIRA
Advogado: ELDA DE PAULO SAMPAIO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 17

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 29 / 2007

Em 11/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00194-2007-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-194/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente: MANOEL SEBASTIÃO CARDOSO (ADESIVO)

Advogado: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00064-2007-151-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-64/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: TSUTOMU YASUMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00357-2007-221-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - CCS-357/2007

Recorrente: SALU ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00031-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-31/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PERILLO

Advogado: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00356-2007-221-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - CCS-356/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente: JOSE CAMILO DE FARIA

Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 5

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 70 / 2007

Em 05/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos

arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00185-2007-000-18-00-9

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1119/2006

Autor: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu: JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00184-2007-000-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - JATAÍ - RT-2070/2006

Autor: AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado: LEANDRO MELO DO AMARAL

Réu: ALVINO RODRIGO ALMEIDA SILVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 71 / 2007

Em 06/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO CAUTELAR

00192-2007-000-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1181/2006

Autor: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

Réu: WILSON MOREIRA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 72 / 2007

Em 11/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00194-2007-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1247/2005

Impetrante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 73 / 2007

Em 11/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00195-2007-000-18-00-4
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1301/2006
 Autor: ADARA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: ORLEY MARTINS VAZ E OUTRO(S)
 Réu: OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 74 / 2007

Em 11/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00196-2007-000-18-00-9
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - PORANGATU - ACI-362/2006
 Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
 Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 75 / 2007

Em 15/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00203-2007-000-18-00-2
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1034/2007
 Impetrante: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Impetrado: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/06/2007

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 02.813/2007 CP 03 0.699/2007 N N
 VALDERI DA MOTA
 DISTUC DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS. (REPR. P/ SUA FILIAL
 DISTRIBUIDORA VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA)

02.802/2007 RT 02 0.701/2007 UNA 17/07/2007 14:00 ORD. N N
 ANA MARIA DE CASSIA MANOEL
 INDÚSTRIA TEXTIL DE ANÁPOLIS S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MARQUES
 02.805/2007 ET 01 0.700/2007 UNA ORD. S N
 MICHEL AYDAR NETO
 WALBURG BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
 02.803/2007 RT 03 0.697/2007 UNA 06/08/2007 13:00 ORD. S N
 EDIVAN VIEIRA
 ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
 02.815/2007 RT 02 0.704/2007 UNA 10/07/2007 13:40 SUM. N N
 MIRIAN LOPES ALMEIDA
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO(A): EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
 02.807/2007 RT 01 0.701/2007 UNA 09/07/2007 13:50 ORD. N N
 ALCÍDIA BERNARDA DE JESUS
 OLÍVIO RODRIGUES SILVA E ITÁLIA INVERNIZE DA SILVA - REP.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 02.806/2007 RT 02 0.703/2007 UNA 12/07/2007 13:40 ORD. N N
 NIVALDO DE AMORIM MACHADO
 COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
 02.811/2007 RT 04 0.706/2007 UNA 09/07/2007 12:50 SUM. N N
 IRONILDA DA CONCEIÇÃO ALVES
 NOBEL CHOPPERIA DIVERTIDA LTDA

ADVOGADO(A): JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR
 02.804/2007 RT 02 0.702/2007 UNA 09/07/2007 14:00 SUM. N N
 DANIEL RICHARD DIAS DA SILVA (REPR. P/ VILMAIR SOCORRO DA SILVA)
 TÉCNICA ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO(A): MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
 02.816/2007 RT 04 0.707/2007 UNA 23/07/2007 14:00 ORD. N N
 JUAREZ MARQUES (ESPÓLIO DE) REPR. P/ APARECIDA DE FÁTIMA SILVA.
 MARCOS SALOMÃO DE PAULA

ADVOGADO(A): MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
 02.808/2007 RT 03 0.698/2007 UNA 12/07/2007 13:30 SUM. S N
 VALDIR GARCIA DA SILVA
 RODONORTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MILTON JOSÉ FILHO
 02.814/2007 RT 03 0.700/2007 UNA 12/07/2007 13:45 ORD. N N
 SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
 ANAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
 02.817/2007 RT 04 0.708/2007 UNA 09/07/2007 13:10 SUM. N N
 CÉLIO DE SOUSA NEVES
 CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
 02.810/2007 CP 04 0.705/2007 N N
 MARCOS RIBEIRO SOARES
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
 02.809/2007 CPEX 01 0.702/2007 UNA N N
 SOLANGE CUNHA/INSS
 MÁXIMA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS
 02.812/2007 RT 01 0.703/2007 UNA 05/07/2007 14:30 SUM. N N
 HAMILTON ALVES
 BRAS CONTINENTAL (GILSON LOPES FERNANDO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/06/2007

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 16.032/2007 CP 10 1.243/2007 N N
 UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
 ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

16.077/2007 RT 07 1.226/2007 INI 06/08/2007 08:15 ORD. N N
 ANGELA MARIA PEREIRA
 MARMORARIA VILA VELHA LTDA

16.003/2007 CPEX 04 1.233/2007 N N
 UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 ROMILDA FRANCO DE MORAES BRITO

16.008/2007 CP 06 1.220/2007 N N
 FRANCISCO DE ASSIS LOPES
 WL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.

16.118/2007 RT 09 1.233/2007 UNA 12/07/2007 14:20 SUM. N N FAUSTINA RIBEIRO DA SILVA HÉLIO RENATO BARBOSA FARIA		16.010/2007 CPEX 01 1.246/2007 N N ANTÔNIO CELSO SILVA DE ARAÚJO SUCESSORA - PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
16.031/2007 CPEX 03 1.234/2007 N N AMADO DIVINO DE OLIVEIRA WOLNEY CABRAL DE OLIVEIRA		16.071/2007 RT 01 1.243/2007 UNA 12/07/2007 08:30 SUM. N N RODRIGO DA SILVA ALA NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
16.035/2007 CPEX 05 1.233/2007 N N ANA PAULA NERES DA SILVA MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.		16.037/2007 CPEX 08 1.225/2007 N N JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
16.038/2007 CPEX 02 1.233/2007 N N GETÚLIO DE OLIVEIRA SILVA MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.		16.115/2007 CPEX 05 1.238/2007 N N DIVINO JOSE FERRAZ DE LIMA/INSS COSTA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
16.117/2007 CPEX 02 1.238/2007 N N WANDERSON ALMEIDA PINTO LABORATÓRIO CIFARMA LTDA. + 001		16.112/2007 CPEX 13 1.231/2007 N N CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
16.143/2007 RT 13 1.232/2007 UNA 17/07/2007 08:30 ORD. N N WESLEY PEREIRA DE CARVALHO TRANSERV SERVIÇOS LTDA		16.106/2007 CPEX 07 1.237/2007 N N INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS JÚLIO E SILVA LTDA - ME (T-7 PNEUS E CÂMARAS - ORCALINO JÚLIO SILVA)
16.132/2007 RT 06 1.229/2007 UNA 16/07/2007 09:45 SUM. N N ERIC ROZETTI TEIXEIRA ATENTO BRASIL S/A		16.113/2007 CPEX 03 1.240/2007 N N VANILDO JOSÉ PEREIRA FILHO JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA + 01
16.109/2007 CPEX 09 1.243/2007 N N INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) PONTO DO BORDADO COMÉRCIO DE BONÉS LTDA.		15.989/2007 CP 10 1.238/2007 N N ROBERTO ARANDA DO NASCIMENTO METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA MET LIFE
16.116/2007 CP 11 1.232/2007 N N JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO (ESPÓLIO DE) PAULO DEPP DANEFF (ESPÓLIO DE) REP/P. JOSÉ BONIFÁCIO TOMAZ MACHADO)		ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA 16.078/2007 RT 01 1.251/2007 UNA 30/07/2007 08:30 ORD. N N MARIA ZILMA LEITE ROSA FUNDHAC - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001
16.006/2007 CP 09 1.235/2007 N N GILMAR FRANCISCO DE BRITO JOSÉ FELISBINO FILHO		ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL 15.985/2007 RT 09 1.234/2007 UNA 16/07/2007 08:10 SUM. N N EURÍPEDES LEMES DE SOUSA SILVA AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
16.048/2007 RT 03 1.229/2007 UNA 19/07/2007 13:40 SUM. N N LUDMILLA JUSTINO FERREIRA LÁZARA SEBASTIANA TELES		ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES 15.984/2007 RT 12 1.230/2007 INI 18/07/2007 15:30 ORD. N N SIMONE APARECIDA RODRIGUES MASCARENHAS CRHYSTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (WISKERIA CRHYSTAL)
16.153/2007 RT 08 1.230/2007 UNA 12/07/2007 10:20 SUM. N N SANDRA APARECIDA BONIFÁCIO G.G.MOTEL LTDA		ADVOGADO(A): AMIR RODRIGUES DA SILVA 16.009/2007 RT 10 1.240/2007 UNA 09/07/2007 14:00 ORD. N N FELICIDADE OLIVEIRA BATISTA BENEDITO DE TAL (PROP/ DISTRIBUIDORA DE JORNAL O POPULAR) + 001
16.108/2007 CPEX 04 1.240/2007 N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA SILVIA DE CARVALHO BUENO		ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA 16.084/2007 RT 01 1.252/2007 UNA 16/07/2007 14:30 ORD. S N ANDERSON PEREIRA DA SILVA SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
16.107/2007 CPEX 12 1.239/2007 N N DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA. + 05		ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA 16.036/2007 RT 03 1.235/2007 UNA 19/07/2007 14:25 SUM. N N HENRIQUE HONÓRIO DA SILVA MARKCOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
15.986/2007 CPEX 11 1.224/2007 N N EDUARDO BARBOSA QUEIROZ LADISLAU CRISTIANO CORTES (ESPÓLIO DE)		ADVOGADO(A): ANTONIO SEBASTIÃO BARROS 16.025/2007 RT 10 1.242/2007 UNA 09/07/2007 14:15 ORD. N N LAUDELINO GERALDO PESSOA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. MASSA FALIDA
15.994/2007 CPEX 07 1.228/2007 N N JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA PARRODE E CASTRO LTDA E OUTRA		ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA 16.072/2007 RT 13 1.228/2007 UNA 27/07/2007 08:50 ORD. S N EDNILDA MENDES DE BRITO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
16.014/2007 CPEX 13 1.224/2007 N N LOURDES IVETE MENDES CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A		ADVOGADO(A): BRUNO SCHETTINI DANTAS 16.055/2007 RT 12 1.235/2007 INI 19/07/2007 13:40 ORD. S N SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
16.111/2007 CPEX 01 1.255/2007 N N CÍLIO JOSE DOS SANTOS CEL ENGENHARIA LTDA.		ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA 16.033/2007 RT 12 1.233/2007 INI 19/07/2007 13:20 ORD. N N IDELFONSO CARLOS DA SILVA FILHO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
16.114/2007 CPEX 10 1.248/2007 N N FERNANDO MENDES CARNEIRO MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.		16.040/2007 RT 12 1.234/2007 INI 19/07/2007 13:30 SUM. N N LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
15.998/2007 CPEX 12 1.231/2007 N N EDILON ALVES DE QUEIROS PARRODE E CASTRO LTDA E OUTRA		ADVOGADO(A): CARLOS CESAR LOURES 15.999/2007 RT 01 1.244/2007 UNA 12/07/2007 08:55 SUM. N N GISLENE TIZZO FERNANDES CASA E INTERIORES MÓVEIS LTDA.
16.086/2007 RT 05 1.229/2007 UNA 17/07/2007 08:10 ORD. N N WAYTE PAULA TEIXEIRA FILHO MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA		
16.039/2007 CPEX 11 1.227/2007 N N JESUS PEREIRA DA SILVA MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.		
16.110/2007 CPEX 06 1.228/2007 N N SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA		

ADVOGADO(A): CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

16.102/2007 RT 03 1.239/2007 UNA 19/07/2007 14:55 SUM. N N
LOURDES MARIA RUFINO LOPES
CLAUDIA MARQUES SCODRO

ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

16.016/2007 RT 04 1.234/2007 UNA 06/08/2007 14:45 ORD. N N
ELISANGELA DE PAULA SANTOS
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

16.074/2007 RT 13 1.229/2007 UNA 10/07/2007 08:30 SUM. N N
MAURY JUNIO DA SILVA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

16.091/2007 RT 04 1.238/2007 UNA 19/07/2007 14:00 SUM. S N
WELTON SOUSA TEIXEIRA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

16.079/2007 RT 08 1.228/2007 UNA 12/07/2007 10:40 SUM. N N
IVANILDES LUZ OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

16.030/2007 RT 02 1.231/2007 UNI 09/07/2007 08:25 ORD. N N
RUBIA SILVA DAS GRAÇAS
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

15.996/2007 RT 04 1.231/2007 UNA 18/07/2007 14:30 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DA SILVA CARVALHO
FUNDAÇÃO DE APOIO A HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

15.997/2007 RT 04 1.232/2007 UNA 19/07/2007 13:30 SUM. S N
DIASSIS ANTONIO BARBOSA
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

16.058/2007 RT 08 1.226/2007 UNA 11/07/2007 08:40 SUM. N N
MARCOS VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.054/2007 RT 07 1.232/2007 UNI 07/08/2007 08:05 ORD. N N
JOSICLEIDE DO CARMO PEREIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.056/2007 RT 10 1.244/2007 UNA 09/07/2007 08:30 SUM. N N
VIVIANE DE OLIVEIRA E SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.051/2007 RT 06 1.224/2007 UNI 26/07/2007 11:15 ORD. N N
RAFLESYE BORGES TAVARES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

16.057/2007 RT 04 1.235/2007 UNA 06/08/2007 15:00 ORD. N N
TONY ALISSON MATOS DA CRUZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.090/2007 RT 07 1.235/2007 UNI 07/08/2007 08:15 ORD. N N
REVERTON XAVIER DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.097/2007 RT 02 1.236/2007 UNI 09/07/2007 08:15 ORD. N N
GERSON DIAS DA PAZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.101/2007 RT 05 1.237/2007 UNA 16/07/2007 11:30 SUM. N N
ONISIO SILVEIRA ARRUDA JUNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.064/2007 RT 11 1.230/2007 ORD. N N
ALEX VENCESLAU COSTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.076/2007 RT 08 1.227/2007 UNA 17/07/2007 11:20 ORD. N N
NATALIA CRISTINA LINO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.095/2007 RT 03 1.238/2007 UNI 16/08/2007 13:10 ORD. N N
CLAUDIA SOARES MENDES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

16.080/2007 RT 09 1.241/2007 UNA 16/07/2007 13:20 SUM. S N
MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
PREDICOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ÉDISON FERNANDES DE DEUS

16.034/2007 RT 06 1.223/2007 UNA 16/07/2007 09:20 SUM. N N
ANDRÉIA RITA MARQUES

TUCUNARÉ À GOSTO RESTAURANTE E CHOPERIA. (BARROS & SILVA LTDA) + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

16.081/2007 RT 10 1.245/2007 UNA 09/07/2007 14:30 ORD. N N
CLEOMAR RIBEIRO DE ALENCAR
TERMOPOT TERMOFOMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

16.042/2007 ET 09 1.237/2007 ORD. S N
OLÍMPIO JAYME
EDIMAR PEREIRA TRINDADE

ADVOGADO(A): ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

15.992/2007 RT 13 1.223/2007 UNA 09/07/2007 10:45 SUM. S N
ELMA PEREIRA DE SOUZA FARIAS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

16.000/2007 RT 05 1.230/2007 UNA 13/07/2007 11:30 SUM. N N
DAVI SEBASTIÃO SALVIANO DE SOUSA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

16.013/2007 RT 03 1.232/2007 UNA 19/07/2007 14:10 SUM. N N
JOAQUIM BARBOSA SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EVANDRO BORÉM DIAS

15.987/2007 RT 03 1.230/2007 UNA 19/07/2007 13:55 SUM. N N
ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

16.105/2007 RT 08 1.229/2007 UNA 17/07/2007 11:00 ORD. N N
IZAIAS CAVALCANTE SOARES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

16.083/2007 RT 09 1.242/2007 UNA 18/07/2007 10:00 ORD. N N
BENEDITO WAGNER PEREIRA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

16.085/2007 RT 06 1.226/2007 UNI 27/07/2007 11:00 ORD. N N
MARCELO MAGNO DE MORAES
ESTADO DE GOIÁS

16.088/2007 RT 12 1.237/2007 UNI 30/07/2007 14:00 ORD. N N
MARIA MADALENA REZENDE NOGUEIRA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

16.045/2007 RT 09 1.238/2007 UNA 16/07/2007 08:50 SUM. N N
MÁIRA DE OLIVEIRA SPERANÇOLO
FOX- 7 ANGENY MODEL E PRODUÇION

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

16.049/2007 RT 09 1.239/2007 UNA 17/07/2007 15:10 ORD. N N
SILVIO AMARO DE ARAÚJO
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

16.024/2007 RT 10 1.241/2007 UNA 09/07/2007 08:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS PEREIRA CARDOSO
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): GUILHERME EÇA DE FIGUEREDO

16.073/2007 RT 07 1.234/2007 UNA 23/07/2007 08:40 SUM. N N
FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
CONTROLE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

16.028/2007 RT 02 1.231/2007 UNA 06/07/2007 09:30 SUM. N N
ELISETE CRISTINA DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

16.044/2007 RT 13 1.227/2007 UNA 09/07/2007 11:30 SUM. N N
DENIS LOPES PEREIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

16.046/2007 RT 01 1.248/2007 UNA 12/07/2007 10:15 ORD. N N
ROSIANY SOUZA DAMASO
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

16.017/2007 RT 13 1.222/2007 UNA 09/07/2007 10:30 SUM. N N
JOSÉ VALDIR PEREIRA
SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR

16.070/2007 RT 07 1.233/2007 UNI 07/08/2007 08:10 ORD. S N
KARENN LIMA MACHADO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSE HELIO MENDES DAVI

16.021/2007 RT 06 1.222/2007 UNA 16/07/2007 09:00 SUM. N N
ANA LÚCIA SOARES DA SILVA
CE QUI SERVE RESTAURANTE

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

16.011/2007 RT 11 1.225/2007 SUM. N N
LUCIANO DE OLIVEIRA MESQUITA
ESTAL-LIMPEZA GERAIS LTDA.

16.029/2007 RT 01 1.247/2007 UNA 12/07/2007 09:50 SUM. N N
LEONARDO SOUZA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

16.094/2007 RT 06 1.227/2007 INI 26/07/2007 11:30 ORD. N N
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.087/2007 RT 11 1.231/2007 ORD. N N
ERNADES ELIAS SANTANA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.093/2007 RT 04 1.239/2007 UNA 07/08/2007 15:00 ORD. N N
CARLOS ROBERTO MARTINS ARAÚJO
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.096/2007 RT 13 1.230/2007 UNA 10/07/2007 08:45 ORD. N N
FRANCISMAR DE AQUINO DA SILVA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.092/2007 RT 10 1.247/2007 UNA 09/07/2007 14:45 ORD. N N
CRISTIANE MOURA DA SILVA SOUZA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.089/2007 RT 10 1.246/2007 UNA 09/07/2007 08:45 SUM. N N
GILBERTO SANTANA DOS SANTOS
ABENON SOARES DAS CHAGAS

16.060/2007 RT 01 1.249/2007 UNA 12/07/2007 10:35 SUM. N N
NATÁLIA SOARES DA SILVA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.066/2007 RT 03 1.236/2007 INI 16/08/2007 13:00 ORD. N N
PAULIÉLIO COSTA DA SILVA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

16.067/2007 RT 04 1.237/2007 UNA 06/08/2007 15:15 ORD. N N
EDGILSON FERREIRA DE SOUZA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

16.047/2007 RT 02 1.234/2007 UNA 06/07/2007 09:10 SUM. N N
CELIO ANTONIO DE MORAES
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

16.052/2007 RT 11 1.229/2007 SUM. S N
RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.

16.053/2007 RT 07 1.231/2007 UNA 23/07/2007 08:20 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI

16.068/2007 RT 02 1.235/2007 INI 09/07/2007 08:20 ORD. N N
GERSON JOSÉ CARDOSO
SIERRA DELTA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

16.002/2007 RT 07 1.229/2007 INI 06/08/2007 08:17 ORD. N N
MAURINO CARVALHO RICARDO
PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

16.050/2007 RT 11 1.228/2007 SUM. N N
DANIEL JOSE RIBEIRO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR CHAVEIRO

16.061/2007 RT 05 1.235/2007 UNA 16/07/2007 11:10 SUM. N N
MARCOS AURELIO SIVA FRANCO
ESTOFADOS REIS (NP DE SEBASTIÃO DE PAULA FERREIRA)

ADVOGADO(A): MANUEL DE OLIVEIRA

16.020/2007 RT 05 1.231/2007 UNA 13/07/2007 11:50 SUM. S N
ALVARO MOREIRA BARROS DE SOUZA
ALIEN PRODUTORA GRÁFICA E DESIGN LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

16.004/2007 RT 06 1.219/2007 INI 26/07/2007 11:00 ORD. S N
WAGNER SANTOS SILVA
SEICOM SERVS. ENG. INSTAL. COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

16.062/2007 ACPG 01 1.250/2007 UNA 12/07/2007 11:05 ORD. N N
MANOEL DOS REIS E SILVA
IRON CARVALHO DE BRITO

ADVOGADO(A): MARINA NUNES DE OLIVEIRA

16.019/2007 RT 13 1.225/2007 UNA 09/07/2007 11:00 ORD. N N
SIMONE ELIAS CONCEIÇÃO
RICARDO LÁZARO CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

16.001/2007 RT 01 1.245/2007 UNA 12/07/2007 09:25 ORD. N N
GILSON NERES ALVES
REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

16.005/2007 RT 12 1.232/2007 INI 19/07/2007 13:10 SUM. N N
EDILÉIA RODRIGUES VITAL
JANAÍNA AMARAL + 001

ADVOGADO(A): MICHEL PINHEIRO XIMANGO

16.026/2007 RT 08 1.224/2007 UNA 11/07/2007 09:00 SUM. N N
MARLÚCIA DA ROCHA OZÓRIO
IGREJA FONTE DA VIDA

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS

16.041/2007 RT 13 1.226/2007 UNA 09/07/2007 11:15 ORD. N N
GLEISON NASCIMENTO DE SOUZA
SULAMÉRICA SUPERMERCADO

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

16.007/2007 RT 09 1.236/2007 UNA 16/07/2007 08:30 SUM. N N
DANIEL FREITAS HERRERO
BOULEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. (SUNSET BOULEVARD) + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

16.104/2007 ACPG 01 1.254/2007 UNA 16/07/2007 09:10 SUM. N N
PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
SIMONE MACIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

16.103/2007 RT 07 1.236/2007 UNA 23/07/2007 09:00 SUM. N N
SIDNEIA MONTEIRO NASCIMENTO
CLAUDIA MARQUES SCODRO

16.082/2007 RT 03 1.237/2007 UNA 19/07/2007 14:40 SUM. N N
ELIANO MENDONÇA LOPES
CLÁUDIA MARQUES SCODRO

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

15.990/2007 RT 10 1.239/2007 UNA 09/07/2007 08:15 SUM. N N
MARCO ANTÔNIO ALVES DE FREITAS
PEDRO JARDIM + 001

15.988/2007 RT 02 1.229/2007 UNA 06/07/2007 09:50 SUM. N N
ALVACI DE SOUZA GOMES
PEDRO JARDIM + 001

ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES

16.069/2007 RT 09 1.240/2007 UNA 16/07/2007 09:10 SUM. N N
EUCLIDES BARBOSA DA SILVA
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): ROGÉRIO LEMOS DA SILVA

16.099/2007 RT 01 1.253/2007 UNA 16/07/2007 08:55 SUM. N N
WELLINGTON FERNANDES PIRES
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

16.098/2007 RT 02 1.237/2007 UNA 06/07/2007 08:50 SUM. N N
ANDERSON JOSÉ NAVES
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

16.100/2007 RT 12 1.238/2007 INI 19/07/2007 14:10 SUM. N N
KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

16.059/2007 RT 04 1.236/2007 UNA 19/07/2007 13:45 SUM. N N
MARIA CÉLIA DOS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ

16.027/2007 RT 03 1.233/2007 INI 15/08/2007 13:30 ORD. N N
DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALVES

16.022/2007 RT 05 1.232/2007 UNA 16/07/2007 09:30 ORD. N N
JUNIO JOSÉ MOREIRA
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

16.065/2007 RT 06 1.225/2007 UNA 16/07/2007 09:40 SUM. N N

JURANDY ROSA PEDEIRA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

16.063/2007 RT 12 1.236/2007 INI 19/07/2007 14:00 SUM. N N
CLEONICE DA SILVA
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

16.015/2007 ACPG 06 1.221/2007 ORD. S N
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CLEIDE DA COSTA ALMEIDA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

15.993/2007 RT 03 1.231/2007 INI 15/08/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
NOSSA PIZZA IND. E COM. DE PIZZAS LTDA. - ME

15.991/2007 RT 07 1.227/2007 UNA 19/07/2007 09:20 SUM. N N
JOSAFÁ DE ALCANTARA CARDOSO
IGOR MAX FELIZ DE JESUS

15.995/2007 RT 08 1.223/2007 UNA 11/07/2007 09:20 SUM. N N
ADRIANO DA SILVA
JOSÉ DA SILVA NETO DÉ

ADVOGADO(A): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

16.018/2007 RT 11 1.226/2007 ORD. N N
SERGIO CORREIA DE GODOI
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS (FACULDADE PADRÃO)

ADVOGADO(A): VITOR HUGO LOPES FERREIRA

16.075/2007 RT 05 1.236/2007 UNA 27/07/2007 08:10 ORD. N N
IRIS APARECIDA DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

16.023/2007 RT 07 1.230/2007 UNA 19/07/2007 09:40 SUM. N N
DYEVINHGSTONE CAMARGO DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

16.012/2007 RT 02 1.230/2007 INI 06/07/2007 08:05 ORD. N N
JOÃO TUDES AQUINO BOTELHO
TELEMONTE - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO

16.043/2007 RT 05 1.234/2007 UNA 16/07/2007 09:50 ORD. N N
ANA CECÍLIA MORENO OLIVEIRA
UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 138

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.141/2007 ACPG 01 1.073/2007 INI 11/07/2007 08:40 ORD. N N
CSW CONSTRUÇÃO CIVIL
LUIZ ILÁRIO DA COSTA

02.140/2007 RT 02 1.068/2007 UNA 17/07/2007 14:50 SUM. N N
PATRICIA MARTINS DA COSTA
COMERCIAL REIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

02.128/2007 RT 02 1.061/2007 UNA 12/07/2007 14:50 SUM. N N
FRANCISCO VIEIRA BORBA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.133/2007 RT 01 1.070/2007 UNA 11/07/2007 09:45 SUM. N N
FLÁVIO SOARES DA SILVA
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.130/2007 RT 01 1.069/2007 UNA 11/07/2007 10:00 SUM. N N
IVO DE ALMEIDA DOS SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.132/2007 RT 02 1.063/2007 UNA 16/07/2007 14:50 SUM. N N
MARCELO ESTEVES DOS SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.136/2007 RT 02 1.065/2007 UNA 17/07/2007 13:50 SUM. N N
ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.137/2007 RT 01 1.072/2007 UNA 11/07/2007 09:15 SUM. N N
EDIMAR BUENO DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.124/2007 RT 01 1.066/2007 UNA 10/07/2007 09:30 SUM. N N
EURIFE FERREIRA DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.138/2007 RT 02 1.066/2007 UNA 17/07/2007 14:10 SUM. N N
CLÁUDIO FLORIANO DOS SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.135/2007 RT 01 1.071/2007 UNA 11/07/2007 09:30 SUM. N N
EMERSON DA CRUZ SANTOS
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.125/2007 RT 02 1.059/2007 UNA 11/07/2007 15:10 SUM. N N
JURANDIR AURELIANO DE FARIAS
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.129/2007 RT 01 1.068/2007 UNA 10/07/2007 09:00 SUM. N N
MARCELO ALVES DE ARAÚJO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.134/2007 RT 02 1.064/2007 UNA 16/07/2007 15:10 SUM. N N
VALDEMIR CAVALCANTI DE SOUZA
USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.131/2007 RT 02 1.062/2007 UNA 12/07/2007 15:10 SUM. N N
CLEIDIMAR SOUSA NASCIMENTO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.127/2007 RT 01 1.067/2007 UNA 10/07/2007 09:15 SUM. N N
MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.126/2007 RT 02 1.060/2007 UNA 12/07/2007 14:30 SUM. N N
BENEDITO SOARES TORRES
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA

02.142/2007 AEXF 02 1.069/2007 ORD. N N
UNIÃO
MARIANA SELA YSIM DE CAMPOS + 001

02.164/2007 AEXF 01 1.086/2007 ORD. S N
UNIÃO
TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

02.144/2007 AEXF 01 1.075/2007 ORD. S N
UNIÃO
HONORAUTO VEICULOS LIMITADA + 001

02.150/2007 AEXF 02 1.072/2007 ORD. N N
UNIÃO
MESQUITA & AMARANTE LTDA. + 001

02.161/2007 AEXF 01 1.083/2007 ORD. N N
UNIÃO
VALDETE MARTINS DA SILVA

02.156/2007 AEXF 02 1.076/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS + 001

02.160/2007 AEXF 02 1.078/2007 ORD. N N
UNIÃO
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 001

02.152/2007 AEXF 01 1.079/2007 ORD. N N
UNIÃO
TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

02.149/2007 AEXF 01 1.078/2007 ORD. S N
UNIÃO
UNIÃO PRE MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. + 001

02.153/2007 AEXF 02 1.074/2007 ORD. N N
UNIÃO
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

02.146/2007 AEXF 02 1.070/2007 ORD. N N
UNIÃO
MADEIREIRA GHIDETTI LTDA. ME + 001

02.151/2007 AEXF 02 1.073/2007 ORD. N N
UNIÃO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA + 001

02.155/2007 AEXF 01 1.080/2007 ORD. N N
UNIÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL DE RIO VERDE - GO + 001

02.165/2007 AEXF 02 1.079/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

02.159/2007 AEXF 01 1.082/2007 ORD. N N
UNIÃO
MÁRIO KIOSHI HAYASHI + 001

02.147/2007 AEXF 02 1.071/2007 ORD. N N
UNIÃO
COMÉRCIO DE EMBALAGENS POPULARES LTDA. + 001

02.157/2007 AEXF 01 1.081/2007 ORD. N N
UNIÃO
JAIBA VEÍCULOS LIMITADA + 001

02.145/2007 AEXF 01 1.076/2007 ORD. S N
UNIÃO
UNIÃO PANIFICADORA UNIVERSO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
02.162/2007 CP 01 1.084/2007 N N
MARCOS NATALINO DA SILVA
USINA SÃO JOÃO + 001

ADVOGADO(A): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
02.166/2007 AEXF 02 1.080/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

02.168/2007 AEXF 02 1.082/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

02.169/2007 AEXF 02 1.083/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

02.167/2007 AEXF 02 1.081/2007 ORD. S N
UNIÃO
SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO GUIMARÃES DA CUNHA E OUTROS
02.139/2007 AINDAT 02 1.067/2007 ORD. N N
RONIMAR BARBOSA ROCHA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS
02.122/2007 RT 01 1.064/2007 UNA 10/07/2007 09:45 SUM. N N
ISAIAS GOMES FERREIRA
JOSÉ HUMBERTO DA BATISTA

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
02.123/2007 AINDAT 01 1.065/2007 INI 11/07/2007 08:10 ORD. N N
ELIAS FERREIRA FERNANDES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
02.158/2007 AEXF 02 1.077/2007 ORD. N N
UNIÃO
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. + 001

02.148/2007 AEXF 01 1.077/2007 ORD. S N
UNIÃO
MAGNO DE FREITAS HONORATO

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
02.143/2007 RT 01 1.074/2007 UNA 11/07/2007 09:00 SUM. N N
MARCOS ROSA DA SILVA
JOSAFÁ ANTONIO BORBA

ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES
02.154/2007 RT 02 1.075/2007 INI 18/07/2007 13:10 ORD. N N
MARCELO VICENTE DA CONCEIÇÃO
MÁRIO MARIA MATHEUS VAN DEN BROEK

ADVOGADO(A): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
02.163/2007 RT 01 1.085/2007 INI 11/07/2007 08:30 ORD. N N
AILTON DIVINO DE PAIVA MELO
ROMEU BELO MACEDO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 48

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9218/2007
Processo Nº: RT 01377-1990-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON DE OLIVEIRA LOPES + 001
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SILVA LIMA
ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.354, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9255/2007
Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a petição de fls. 458/61 e os documentos que a acompanham. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 9243/2007
Processo Nº: RT 00502-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANAIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S.A + 011
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca das peças de fls. 423/425 e 442/444, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9238/2007
Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA DE AZARA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA
ADVOGADO.....: ROVER ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9237/2007
Processo Nº: RT 00730-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONINHO FONSECA DE PAIVA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9219/2007
Processo Nº: RT 00208-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.679, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9236/2007
Processo Nº: RT 00714-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLICERIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA GS 4 LTDA + 002
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9242/2007
Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: Verifica-se que quando da alienação do veículo descrito às fls. 323, em 14/12/2006, conforme peça de fl. 406, o mesmo não pertencia à Executada, pelo que não há que se falar em alienação feita no curso da presente execução. Outrossim, verifica-se que o veículo fora transferido para a jurisdição de Brasília-DF em 29/04/1997, conforme anotação no rodapé do prontuário de fl. 323. Assim sendo, indefere-se a penhora do referido veículo. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 9251/2007
Processo Nº: RT 00840-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE LEONARDO DE ARAUJO REP. P/ DALVA JOSE DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

Exequente concordou com o pedido (fl. 88), pugnano pela inclusão da sócia JULIANA SALVADOR MOURA DE MORAES no pólo passivo, tendo em vista esta ter sucedido a Excipiente na sociedade. Reconhecida pelo Excepto a procedência do pedido, extingue-se o incidente de fls. 74/76, com resolução de mérito (art. 269, II, do CPC). Exclua-se a Sra. VALCÍLIA ANTÔNIA NASCIMENTO SILVA do pólo passivo da execução. Inclua-se a sócia JULIANA SALVADOR MOURA DE MORAES (qualificação à fl. 78) no pólo passivo da execução, anotando-se na capa dos autos e demais registros, expedindo-se mandado para citação da aludida sócia, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9214/2007
Processo Nº: CAU 02224-2006-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ELIANE CARVALHO DE ASSIS + 001
ADVOGADO: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RÉU(RÉ): MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Posto isso, julgo PROCEDENTE pretensão cautelar requerida por ELIANE CARVALHO DE ASSIS e TEREZINHA DOMINGOS DE LOIOLA em face de MARRKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, nos termos da fundamentação acima. Custas, pela Requerida, no importe de R\$220,00, calculadas sobre o valor de R\$11.000,00, que deverão ser pagas no prazo de cinco dias após a publicação desta decisão, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 9208/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Considerando que os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada e pelo Reclamante poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/ST). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9209/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Considerando que os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada e pelo Reclamante poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/ST). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9235/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9213/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS MIRANDA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): POSTO Z+Z T-63 LTDA.
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9258/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTUNES LOPES COELHO
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se às Parte para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/ST). INTIME-SE O.

Notificação Nº: 9259/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTUNES LOPES COELHO
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intimem-se às Parte para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/ST). INTIME-SE O.

Notificação Nº: 9248/2007
Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): RADIO RIVIERA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
DESPACHO: Intimado da sentença na própria audiência, realizada em 17 de maio de 2007 (quinta-feira), constata-se a intempestividade do Recurso Ordinário, interposto pela Reclamante, pois só protocolizado em 11 de junho de 2007 (segunda-feira), ou seja, bem após o oitavo dia legal, que se findou em 25 de maio de 2007. Por conseguinte, denega-se seguimento ao Recurso ordinário, em função de sua intempestividade, pressuposto objetivo de admissibilidade. Decorrido o prazo legal em branco, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9249/2007
Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): FM 100 LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDREA REGINA DAVID ARAUJO
DESPACHO: Intimado da sentença na própria audiência, realizada em 17 de maio de 2007 (quinta-feira), constata-se a intempestividade do Recurso Ordinário, interposto pela Reclamante, pois só protocolizado em 11 de junho de 2007 (segunda-feira), ou seja, bem após o oitavo dia legal, que se findou em 25 de maio de 2007. Por conseguinte, denega-se seguimento ao Recurso ordinário, em função de sua intempestividade, pressuposto objetivo de admissibilidade. Decorrido o prazo legal em branco, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9250/2007
Processo Nº: RT 00837-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS + 002
ADVOGADO.....: MARCELO DI REZENDE BERNARDES
DESPACHO: Intimado da sentença na própria audiência, realizada em 17 de maio de 2007 (quinta-feira), constata-se a intempestividade do Recurso Ordinário, interposto pela Reclamante, pois só protocolizado em 11 de junho de 2007 (segunda-feira), ou seja, bem após o oitavo dia legal, que se findou em 25 de maio de 2007. Por conseguinte, denega-se seguimento ao Recurso ordinário, em função de sua intempestividade, pressuposto objetivo de admissibilidade. Decorrido o prazo legal em branco, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9254/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HELBER FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA. (REVESTIMENTO ZAGOTEX)
ADVOGADO.....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o procurador do Reclamante a assinar a petição de fls. 28/9, sob pena de tê-la por inexistente. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9212/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALMERINDA MACEDO GOMES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: KARITA SAVIA DE SOUSA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 608/2007
PROCESSO Nº RT 00801-1994-001-18-00-2
Exequente(s) : DIVINO FERREIRA DE AZARA
Executado(a)(s) : FRIGORIFICO GEJOTA LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EPAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES GENTIL LTDA; TELA REPRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E J.H.M PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 285.205,43 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/10/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EPAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES GENTIL LTDA; TELA REPRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E J.H.M PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 614/2007

PROCESSO Nº RT 00193-1997-001-18-00-9

Reclamante(s) : LORENA SILVA SOARES

Reclamado(a)(s) : SOLANGE GUILHERME(ESCOLA INFANTIL PLANETA ALEGRIA)

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SOLANGE GUILHERME (ESCOLA INFANTIL PLANETA ALEGRIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 96 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento de SOLANGE GUILHERME (ESCOLA INFANTIL PLANETA ALEGRIA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 612/2007

PROCESSO Nº RT 01068-2004-001-18-00-6

Reclamante(s) : ANA CARLA PACHECO SILVA

Reclamado(a)(s) : MARIA EDILEUZA DE JESUS SILVA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANA CARLA PACHECO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar, no prazo de 30(trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art.2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ANA CARLA PACHECO SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 609/2007

PROCESSO Nº RT 01409-2006-001-18-00-5

Exequente(s) : MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR

Executado(a)(s) : CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ANTÔNIO CRISTIANO DECHICHI e FERNANDA SILVA ROCHA DECHICHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 1.155,01 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), valor atualizado até o dia 31/03/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ANTÔNIO CRISTIANO DECHICHI e FERNANDA SILVA ROCHA DECHICHI, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e

Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 610/2007
PROCESSO Nº RT 00591-2007-001-18-00-8

Reclamante(s) : JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 529/531, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração opostos por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por fim, conheço dos Embargos de Declaração opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. E para que chegue ao seu conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 611/2007

PROCESSO Nº RT 01060-2007-001-18-00-2

Reclamante(s) : DIVINO SILVA DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$760,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretária proceder, desde logo, na forma da art. 39 §, 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. E para que chegue ao seu conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 613/2007

PROCESSO Nº RT 01226-2007-001-18-00-0

Reclamante(s) : JHONATAS DE SENA ARAUJO

Reclamado(a)(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/07/2007 às 08h50, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JHONATAS DE SENA ARAUJO, RG nº 4842926 2V SPTC GO, CPF nº 015.816.261-77, residente e domiciliado(a) na RUA ITUMBIARA, CHÁC 105, ST SÃO DIMAS, em ABADIA DE GOIÁS - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/2003 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de

ESTOQUISTA CARREGADOR. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/2003. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 10/01/2004, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (S)INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9767/2007

Processo Nº: RT 01173-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: LEANDRO MARQUES RODRIGUES
DESPACHO: RECLAMADO, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9769/2007

Processo Nº: RT 01173-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9752/2007

Processo Nº: RT 01584-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA RIOS SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Subscrito por pessoas habilitadas, e não se observando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 594/596, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Libere-se ao credor o importe avençado (R\$6.527,00). Concedo à executada o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, nos valores já apurados nas fls. 575, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara, com o saldo de fl. 586, em caso de inércia.

Notificação Nº: 9727/2007

Processo Nº: RT 00664-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.362/363.

Notificação Nº: 9744/2007

Processo Nº: RT 01407-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO ASSIST P/ MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELPIDIO GOMES DA SILVA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9748/2007

Processo Nº: RT 00162-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES
DESPACHO: Vistos... Subscrito por pessoas habilitadas, e não se observando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 254/255, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais e contribuição previdenciária, sob os valores já apurados nos autos, cujos recolhimentos deverão ser comprovados pela executada em até 05 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convenionada, sob pena de execução. Imposto de renda, sob os valores quitados no presente acordo, cujo o qual deverá ser comprovado pela executada também no interstício acima descrito. Aguarde-se o cumprimento do acordo e recolhimentos fiscais e previdenciários para liberação da penhora existente nos autos. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9715/2007

Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): EDITORA R B N COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9716/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 655/661, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9711/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO SNCR, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

OUTRO : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 9741/2007

Processo Nº: RT 00490-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JUCIOMAR UBIRASSAN GOMES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O SALDO RESTANTE DA GUIA DE FL. 551, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9728/2007

Processo Nº: RT 01264-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.236/237.

Notificação Nº: 9717/2007

Processo Nº: RT 01277-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... GERIM BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO.... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada/executada, comprovar o recolhimento dos honorários periciais e custas processuais, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9734/2007

Processo Nº: RT 00581-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE... CELISMAR MARIA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.... LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): EDNA MARIA & SEBASTIÃO TEODORO LTDA (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL SONHO DE CRIANÇA)
ADVOGADO.... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... A executada informou nas fls. 167/168 ser optante do SIMPLES, requerendo a retificação da conta a fim de que seja excluída dos cálculos a contribuição previdenciária de cota parte da empresa. Diante do que consta da fl. 168 e do silêncio do credor da contribuição previdenciária, defiro o pleito, tendo em vista que a executada encontra-se abrigada pela Lei 9.317, de 05/12/96, devendo ser excluída dos cálculos de fls. 109 a contribuição previdenciária do empregador, SAT e terceiros. Por ora, contudo, deixa-se de determinar a remessa dos autos à Contadoria, devendo ser aguardado o cumprimento do acordo homologado na fl. 157, ficando a executada autorizada a realizar o recolhimento previdenciário, observada a exclusão da cota parte do empregador. Intime-se a executada e a União.

Notificação Nº: 9743/2007

Processo Nº: RT 01001-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... SEBASTIÃO ALVARO DE CARVALHO
ADVOGADO.... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO
ADVOGADO....
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 9773/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... MICHELLE MARTINS PONCIANO
ADVOGADO.... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003
ADVOGADO.... PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Requeira o exequente o que entender de direito, especialmente indicando bens contristáveis, no prazo de 05 dias, tendo em vista a insuficiência da garantia do Juízo.

Notificação Nº: 9755/2007

Processo Nº: AIN 02204-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE... SELMA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.... CELINA MARA GOMES CARVALHO
REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.... JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Para realização de audiência de encerramento de instrução, incluo o feito na pauta do dia 10/07/2007 às 10:30 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9735/2007

Processo Nº: RT 00152-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FULVIO MEDEIROS DE BORTOLO JOSE
ADVOGADO....
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de expedição de ofício ao CRI pois a informação solicitada no item "b" do petição já consta dos autos, sendo certo que a certidão de fl. 101 descreve os proprietários do imóvel a partir de sua matrícula até 09 de abril de 2007. Realize-se pesquisa, através do site do DETRAN, quanto ao veículo descrito na fl. 110. Feito, dê-se ciência ao credor para que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9737/2007

Processo Nº: RTN 00890-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE... VALDIR JÚLIO ROSA
ADVOGADO.... MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO.... DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 654, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 652 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a perita/exequente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 9776/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... JOÃO DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO.... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Vistos... Face ao certificado acima, a presente execução convola-se em definitiva. Como o saldo existente nos autos é suficiente para garantir a execução, extingue-se a presente, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do exequente (R\$191,53 + R\$1385,53), de forma atualizada. Feito, recolha-se as custas processuais finais, devolvendo, na seqüência, o importe restante de fl. 96 à executada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9754/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... EDIMAR EUSTÁQUIO
ADVOGADO.... Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE LOURDES E ÉRICK LUCIANO
ADVOGADO.... KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Insistindo o reclamante/exequente em não comprovar a ausência de percepção, por via administrativa, do benefício do seguro-desemprego, indefiro requerimento de indenização substitutiva reiterado às fls. retro. Observo, a propósito, que a falta de entrega de formulários próprios, quais sejam, guias CD/SD, pode ser suprida por outras formas, como a apresentação da certidão narrativa em tela mais outros documentos, a exemplo de cópia da sentença e CTPS. Também indefiro o pleito de penhora de imóvel de propriedade da sócia-proprietária da empresa, por não estar sendo executada.

Notificação Nº: 9753/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA
ADVOGADO.... ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Intime-se a reclamada a atender a promoção de fl. retro da Contadoria em 5 (cinco) dias, juntando a evolução salarial solicitada, sob pena de realização de perícia contábil às suas expensas.

Notificação Nº: 9738/2007

Processo Nº: RT 01960-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... VANIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.... MARIÂNGELA JUNGMAN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/3, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$48,26, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9749/2007

Processo Nº: AA 02034-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR... COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTENCIA TECNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. TECNOCOOP INFORMÁTICA
ADVOGADO: ALEXANDRE SOUTO
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Saliendo que a autora não justificou a necessidade da produção de prova oral e que a litisconsorte passiva dispensou tal prova, incluo o feito na pauta apenas para o encerramento de instrução. Designo, para tal, o dia 11/07/2007 às 10:30 horas, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9729/2007

Processo Nº: RT 02040-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... LEONARDO DAVID MESQUITA
ADVOGADO.... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): TRANSARAGUAIA- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: Vistos... Para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada neste Juízo, incluo o feito na pauta do dia 31/08/2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9712/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA PEREIRA TAVARES

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): IURY CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Julgo bom o laço oferecido em praça, uma vez que representa 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido -- praticamente a estimativa mínima aceita por este Juízo -- e, por consequência, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto e, decorrido em albis o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega.

Notificação Nº: 9742/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRNA CÉLIA LUIZ

ADVOGADO..... DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): LE PARRI SALÃO ESTETICISTA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido em albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 9763/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DE SOUZA

ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO..... DARCI DE S. VERAS

DESPACHO: À vista do supra certificado, determino, por ora, com amparo no art. 765 da CLT, que a reclamada junte aos autos, em 5 (cinco) dias, ficha de entrega de EPI's, perfil profissioográfico previdenciário, laudo ambiental e PPRA's. Colacionados os documentos, notifique-se o perito para complementar, também em 5 (cinco) dias, o laudo oficial, como requerido pelo reclamante às fls. 159/60.

Notificação Nº: 9722/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CARDOSO SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Vistos... Para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 17/07/2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9760/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: YASMIN DE SOUZA FARIAS REP. P/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA

RECLAMADO(A): SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA. REP. P/ SANDRO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Intime-se o perito Alcides Fajado Júnior, com endereço na Rua C.131-A, Qd. 262-B, Lt. 04/05, apt. 402, Jardim América, para realizar a perícia designada na fl. 164, ficando mantido o prazo de 20 dias para a entrega do laudo. Como o objeto da prova consiste na análise da autenticidade de documentos constantes dos autos, indefiro o pedido de que as partes sejam intimadas 'da data e hora da realização da perícia'. Com a entrega do laudo pericial, dê-se ciência às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias.

OUTRO : LUCIANA BENEVIDES DO CARMO

Notificação Nº: 9745/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JÉBER SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vistos... Diante da informação da perita de que não conseguiu localizar a reclamada, determino que esta seja intimada, através de sua procuradora, via publicação no Diário de Justiça, para trazer aos autos o seu correto endereço e telefone, bem como a de sua advogada, de sorte a permitir a regular certificação da data da realização da prova pericial. Intime-se a procuradora da reclamada e a expert.

Notificação Nº: 9720/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... RENATA SOUZA MARINS

DESPACHO: DECISÃO I - RELATÓRIO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., segundo reclamado, opôs Embargos de Declaração em face da sentença proferida nos autos do dissídio individual acima em epígrafe, alegando a presença de omissão na sentença quanto aos parâmetros para a apuração das horas extras, bem como quanto ao seu pleito da contestação de que sejam desconsiderados, na apuração das horas extras, os períodos de férias e os dias não trabalhados pelo reclamante. A primeira reclamada, Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda, também opôs embargos de declaração. Afirmou que não foi estabelecida a responsabilidade de cada reclamada, bem como que não constou do dispositivo da sentença o reconhecimento do vínculo empregatício com o banco reclamado. Ricardo Elias de Almeida, reclamante, também embarga de declaração. Argumentou, de sua vez, que não houve pronunciamiento quanto ao seu pleito de ressarcimento dos valores que foram debitados do reclamante a título de refeição; que houve erro material no cabeçalho, quanto ao número do processo e no segundo parágrafo do item 03 da fundamentação da sentença. Alegou também a existência de contradição no que tange ao indeferimento da indenização adicional constante da cláusula quinquagésima segunda da CCT 2004/2005. Em face da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, tiveram as partes contrárias oportunidade para se manifestarem, em respeito ao princípio constitucional do contraditório, o que foi feito pelo segundo reclamado (fls. 284/285). É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. As partes tiveram ciência da sentença em 25/05/2007, sendo que os seus embargos foram opostos tempestivamente, razão pela qual são conhecidos. 2-Embargos do segundo reclamado. Alegou o aludido embargante a presença de omissão na sentença quanto aos parâmetros para a apuração das horas extras, sendo que a sentença contendo não apresenta a omissão pois foi deferido, com base no art. 224 da CLT, conforme expresso no item 4 da fundamentação: integralmente o pleito expresso na alínea d, do rol de pedidos contido na exordial. Deste modo, como na alínea d, do rol de pedidos contido na exordial consta a base de cálculo e forma de apuração das horas extras, inexistente a omissão apontada, razão pela qual rejeita-se os embargos, neste ponto. Já no que tange não apuração de horas extras nos períodos em que o reclamante esteve em férias, observo que a sentença apresenta a omissão, a qual é suprimida para dispor que as horas extras deverão ser apuradas excluindo os períodos em que o autor esteve afastado do trabalho, no gozo de férias, licença, ou faltas, sendo devido nos mesmos períodos, apenas as incidências reflexas, evitando o bis in idem. Provejo, no particular. 3-Embargos da primeira reclamada. Nos seus embargos a primeira reclamada alega a presença de omissão na sentença quanto a forma de responsabilidade de cada reclamada, bem como de que houve ausência no dispositivo quanto ao reconhecimento do vínculo de vínculo de emprego com o banco reclamado. No que tange a responsabilidade de cada reclamada, cumpre integrar a decisão para estabelecer que as reclamadas são solidariamente responsáveis pelas parcelas concedidas, diante da terceirização ilegal da prestação de serviço, reconhecida na sentença embargada. Quanto a ausência no dispositivo da sentença do reconhecimento do vínculo empregatício com o banco reclamado, observo que houve um erro material na fundamentação da sentença, no item 3, especialmente no último parágrafo, pois onde constou, fl. 264, em vínculo formado diretamente com o 1º litisconsorte, porque ali quis-se dizer, em vínculo formado diretamente com o 2º litisconsorte. Integra-se também o dispositivo do julgado para onde se-lê: Declarar bancário o reclamante, e, seja lido: Declarar bancário o reclamante, em vínculo formado diretamente com o segundo reclamado, e Provejo os referidos embargos de declaração. 4- Embargos do reclamante. Afirma o reclamante a presença de omissão na sentença quanto ao seu pleito de ressarcimento dos valores debitados em seus contracheques a título de refeição, sendo que a sentença, no particular, não apresenta omissão, necessitando apenas de esclarecimentos quanto a forma de apuração do auxílio refeição concedido. Observa-se que decisão, no seu item 5, estabeleceu que o reclamante tem direito ao auxílio refeição, admitindo a compensação dos valores pagos a igual título. Desta forma, esta parcela deverá ser apurada, nos valores previstos nos instrumentos normativos, deduzindo o valor já recebido pela reclamante a tal título, sendo que, na apuração destes montantes já recebidos pela autora, deverá ser observado que as deduções efetuadas pela primeira reclamada são inválidas pois a norma coletiva não prevê os descontos de cota parte do empregado, realizados pela reclamada. Provejo apenas para esclarecimentos. Também sustentou o reclamante que houve contradição quanto ao pleito de pagamento da indenização adicional prevista na cláusula quinquagésima segunda da CCT de 2004/2005. Tal questão, contudo, restou decidida, de forma clara e fundamentada, sendo que a insurgência da autora, no ponto, se refere ao próprio convencimento do julgador quanto à matéria e, assim sendo, não pode ser revisada por meio de embargos de declaração, mas sim através do recurso apropriado, dirigido ao Tribunal competente. Rejeita-se os embargos, no

particular. Quanto a alegação do autor de que houve erro material no cabeçalho da sentença e no segundo parágrafo do item 03 da fundamentação, observo que inexistem os aludidos equívocos, motivo pelo qual improvejo os embargos quanto a tal questão. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, nos autos do dissídio individual movido por Ricardo Elias de Almeida em face de Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda e de Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., CONHEÇO os embargos de declaração interpostos pelas partes, para, no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO aqueles interpostos pelo segundo reclamado e pelo reclamante, e integral PROVIMENTO aos opostos pela primeira reclamada, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9721/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
+ 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: DECISÃO I - RELATÓRIO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., segundo reclamado, opôs Embargos de Declaração em face da sentença proferida nos autos do dissídio individual acima em epígrafe, alegando a presença de omissão na sentença quanto aos parâmetros para a apuração das horas extras, bem como quanto ao seu pleito da contestação de que sejam desconsiderados, na apuração das horas extras, os períodos de férias e os dias não trabalhados pelo reclamante. A primeira reclamada, Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda, também opôs embargos de declaração. afirmou que não foi estabelecida a responsabilidade de cada reclamada, bem como que não constou do dispositivo da sentença o reconhecimento do vínculo empregatício com o banco reclamado. Ricardo Elias de Almeida, reclamante, também embargou de declaração. Argumentou, de sua vez, que não houve pronunciamento quanto ao seu pleito de ressarcimento dos valores que foram debitados do reclamante a título de refeição; que houve erro material no cabeçalho, quanto ao número do processo e no segundo parágrafo do item 03 da fundamentação da sentença. Alegou também a existência de contradição no que tange ao indeferimento da indenização adicional constante da cláusula quinquagésima segunda da CCT 2004/2005. Em face da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, tiveram as partes contrárias oportunidade para se manifestarem, em respeito ao princípio constitucional do contraditório, o que foi feito pelo segundo reclamado (fls. 284/285). É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. As partes tiveram ciência da sentença em 25/05/2007, sendo que os seus embargos foram opostos tempestivamente, razão pela qual são conhecidos. 2-Embargos do segundo reclamado. Alegou o aludido embargante a presença de omissão na sentença quanto aos parâmetros para a apuração das horas extras, sendo que a sentença contudo não apresenta a omissão pois foi deferido, com base no art. 224 da CLT, conforme expresso no item 4 da fundamentação: integralmente o pleito expresso na alínea d, do rol de pedidos contido na exordial. Deste modo, como na alínea d, do rol de pedidos contido na exordial consta a base de cálculo e forma de apuração das horas extras, inexistente a omissão apontada, razão pela qual rejeita-se os embargos, neste ponto. Já no que tange não apuração de horas extras nos períodos em que o reclamante esteve em férias, observo que a sentença apresenta a omissão, a qual é suprimida para dispor que as horas extras deverão ser apuradas excluindo os períodos em que o autor esteve afastado do trabalho, no gozo de férias, licença, ou faltas, sendo devido nos mesmos períodos, apenas as incidências reflexas, evitando o bis in idem. Provejo, no particular. 3-Embargos da primeira reclamada. Nos seus embargos a primeira reclamada alega a presença de omissão na sentença quanto a forma de responsabilidade de cada reclamada, bem como de que houve ausência no dispositivo quanto ao reconhecimento do vínculo de vínculo de emprego com o banco reclamado. No que tange a responsabilidade de cada reclamada, cumpre integrar a decisão para estabelecer que as reclamadas são solidariamente responsáveis pelas parcelas concedidas, diante da terceirização ilegal da prestação de serviço, reconhecida na sentença embargada. Quanto a ausência no dispositivo da sentença do reconhecimento do vínculo empregatício com o banco reclamado, observo que houve um erro material na fundamentação da sentença, no item 3, especialmente no último parágrafo, pois onde constou, fl. 264, em vínculo formado diretamente com o 1º litisconsorte, porque ali quis-se dizer, em vínculo formado diretamente com o 2º litisconsorte. Integra-se também o dispositivo do julgado para onde se lê: Declarar bancário o reclamante, e, seja lido: Declarar bancário o reclamante, em vínculo formado diretamente com o segundo reclamado, e Provejo os referidos embargos de declaração. 4-Embargos do reclamante. Afirma o reclamante a presença de omissão na sentença quanto ao seu pleito de ressarcimento dos valores debitados em seus contracheques a título de refeição, sendo que a sentença, no particular, não apresenta omissão, necessitando apenas de esclarecimentos quanto a forma de apuração do auxílio refeição concedido. Observa-se que decisão, no seu item 5, estabeleceu que o reclamante tem direito ao auxílio refeição, admitindo a compensação dos valores pagos a igual título. Desta forma, esta parcela deverá ser apurada, nos valores previstos nos instrumentos normativos, deduzindo o valor já recebido pela reclamante a tal título, sendo que, na apuração destes montantes já recebidos pela autora, deverá ser observado que as deduções efetuadas pela primeira reclamada são inválidas pois a norma coletiva não prevê os descontos de cota parte do empregado, realizados pela reclamada. Provejo apenas para esclarecimentos. Também sustentou o reclamante que houve contradição quanto ao pleito de pagamento da indenização adicional prevista na

cláusula quinquagésima segunda da CCT de 2004/2005. Tal questão, contudo, restou decidida, de forma clara e fundamentada, sendo que a insurgência da autora, no ponto, se refere ao próprio convencimento do julgador quanto à matéria e, assim sendo, não pode ser revisada por meio de embargos de declaração, mas sim através do recurso apropriado, dirigido ao Tribunal competente. Rejeita-se os embargos, no particular. Quanto a alegação do autor de que houve erro material no cabeçalho da sentença e no segundo parágrafo do item 03 da fundamentação, observo que inexistem os aludidos equívocos, motivo pelo qual improvejo os embargos quanto a tal questão. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, nos autos do dissídio individual movido por Ricardo Elias de Almeida em face de Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda e de Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., CONHEÇO os embargos de declaração interpostos pelas partes, para, no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO aqueles interpostos pelo segundo reclamado e pelo reclamante, e integral PROVIMENTO aos opostos pela primeira reclamada, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9770/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
+ 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES
AOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO
PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9768/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVALDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES
LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE
INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS
LEGAIS.

Notificação Nº: 9772/2007
Processo Nº: RT 00683-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDER ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES
AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO
LEGAL.

Notificação Nº: 9774/2007
Processo Nº: RT 00812-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DAVID ADAM SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): JR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EMERSON MATEUS DIAS
DESPACHO: Vistos... Intime-se a primeira reclamada para comprovar os
depósitos de FGTS cuja integralidade restou garantida na avença, juntando para
tanto o extrato da conta vinculada do reclamante, com os depósitos pertinentes,
no prazo de 05 dias, sob pena de deferimento do pedido de fl. retro. Intime-se a
primeira reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 9771/2007
Processo Nº: RT 01185-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEISON DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): DROGARIA BASTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: Face ao informado às fls. retro pelos Correios e à proximidade da
audiência designada, excluo o feito da pauta do dia 03.07.2007 e determino que o
reclamante indique, em 5 (cinco) dias, o atual endereço das reclamadas, sob
pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 689/2007
PROCESSO Nº ACCS 01002-2007-002-18-00-5
Autor: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, OAB/GO 21230
Réu: MANOEL BRAZ SANTANA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital
virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado MANOEL

BRAZ SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 09/07/2007, às 08:50 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS REQUERIMENTOS ANTE O ACIMA EXPOSTO, a autora pedindo seja recebida a presente ação de cobrança do valor referente à Contribuição Sindical Rural devida e acréscimos, ante a inadimplência do reclamado comprovada através dos documentos acostados, vem requerer: 1) seja determinada a NOTIFICAÇÃO DO RECLAMADO para comparecer em audiência UNA, em data e hora previamente designados por Vossa Excelência, sob pena de revelia (Enunciado 74 TST), oportunidade em que serão apresentados os termos de um eventual acordo ou para que o reclamado apresente sua defesa; 2) sejam concedidos os benefícios da Fazenda Pública aplicáveis à matéria objeto da lide, qual seja, em específico, a isenção do pagamento das custas processuais; 3) seja a ação julgada procedente, com a condenação do réu ao pagamento do débito atualizado, conforme cálculo anteriormente indicado, sendo que o débito deverá ser corrigido monetariamente e acrescido dos juros e multa legais (art. 600 CLT) a partir desta data, acrescendo-se, ainda, os valores relativos às custas, emolumentos e despesas processuais; 4) seja, concomitantemente, condenado o réu o pagamento dos honorários advocatícios, consoante disposto no art. 5º da Instrução Normativa 27 do Tribunal Superior do Trabalho (dispõe sobre as normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004), estes no valor líquido e certo de R\$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondentes à 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à presente lide. Para prova do alegado são anexados os documentos instrutivos da presente, requerendo pela apresentação, se necessário, de quaisquer outras provas em direito admitidas e ainda, por fim, a oitiva do requerido em audiência a ser designada por Vossa Excelência. Dá-se à causa o valor de R\$ 794,23 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). É o que pede, esperando deferimento. E para que chegue ao conhecimento de MANOEL BRAZ SANTANA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 28 dia(s) do mês de junho de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8394/2007

Processo Nº: RT 01830-1998-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 003
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de fls. 625/627: 'Vistos, O co-executado JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO opõe Exceção de Pré-Executividade (fls. 557/560), alegando, em síntese, que seria parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente execução, vez que não era sócio da empresa executada, mas apenas empregado e diretor financeiro. Requer a exclusão de seu nome. Junta documentos (fls. 561/568). Regularmente intimado para se manifestar, o exequente quedou-se inerte (certidão de fl. 580). É o breve relatório. Analisa-se. A Exceção de Pré-Executividade é um incidente defensivo, no curso da execução, no qual o executado visa o seu trancamento antecipado. Por não estar prevista em lei, só pode ser utilizada em situações excepcionais, nas quais se discute, basicamente, questões de ordem pública (tais como nulidade da citação no processo de conhecimento; ilegitimidade de parte; incapacidade processual; incapacidade postulatória; litispendência e coisa julgada; ausência de possibilidade jurídica do pedido; desrespeito à coisa julgada; inexistência de título; inexigibilidade do título executivo judicial decorrente de sentença prolatada em ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma; incompetência absoluta e relativa; e falta de liquidez), bem como algumas questões de mérito (pagamento; transação; novação; e prescrição da execução). Algumas matérias não podem ser alegadas em Exceção de Pré-Executividade, sob pena de se antecipar a defesa facultada ao executado em fase expropriatória, tais como algumas questões incidentais (que a execução seja feita da forma menos gravosa; contra a não aceitação da nomeação de bens à penhora; avaliação do bem; impossibilidade da penhora sobre o faturamento ou impenhorabilidade dos bens de família), vez que podem ser alegadas em simples petição; compensação (por ser matéria de defesa na fase cognitiva, consoante disposto no art. 767 da CLT); execução acima do patrimônio (nesse caso, a melhor doutrina entende que, embora comprovadamente incapaz de ser completada, o certo é conhecer, processar e julgar os embargos do devedor – mesmo estando parcialmente garantida a execução -, e, após, suspender-se o curso do feito até que novos bens surjam); pela Fazenda Pública (vez que já possui a prerrogativa legal de opor embargos sem a prévia garantia do juízo – art. 100, CF/88); arguição de falsidade de documento (pois tal matéria necessita de instrução processual ampla, inclusive com a realização de perícia, o que é inviável em sede de exceção de pré-executividade, que não comporta dilação probatória ampla); e inexistência de título executivo fundamentado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo STF, ou em aplicação ou interpretação tidas por incompatíveis com a Constituição Federal. Diante do panorama acima traçado, merece conhecimento a objeção oposta. Analisando-se os documentos de fls. 563/568 e 596/608, tem-se que o requerente/co-executado, na realidade, não era sócio da empresa demandada, mas sim seu empregado, tendo sido eleito, em assembleia geral extraordinária, para o cargo de diretor administrativo financeiro. Tem-se, ainda, que os atos praticados pelo requerente eram submetidos ao Conselho de

Administração da devedora, formado apenas por acionistas, não possuindo o co-executado, portanto, poderes de mando e gestão na empresa. Não há, ainda, provas de que o requerente tenha praticado qualquer ato doloso que configurasse abuso de gestão ou de violação de lei. Em razão disso, ACOLHO a exceção de pré-executividade oposta e determino a exclusão do nome do requerente JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO do pólo passivo da presente execução. Intimem-se. À Secretaria para as providências cabíveis. Goiânia, 21 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8395/2007

Processo Nº: RT 01830-1998-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO + 003
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de fls. 625/627: 'Vistos, O co-executado JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO opõe Exceção de Pré-Executividade (fls. 557/560), alegando, em síntese, que seria parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente execução, vez que não era sócio da empresa executada, mas apenas empregado e diretor financeiro. Requer a exclusão de seu nome. Junta documentos (fls. 561/568). Regularmente intimado para se manifestar, o exequente quedou-se inerte (certidão de fl. 580). É o breve relatório. Analisa-se. A Exceção de Pré-Executividade é um incidente defensivo, no curso da execução, no qual o executado visa o seu trancamento antecipado. Por não estar prevista em lei, só pode ser utilizada em situações excepcionais, nas quais se discute, basicamente, questões de ordem pública (tais como nulidade da citação no processo de conhecimento; ilegitimidade de parte; incapacidade processual; incapacidade postulatória; litispendência e coisa julgada; ausência de possibilidade jurídica do pedido; desrespeito à coisa julgada; inexistência de título; inexigibilidade do título executivo judicial decorrente de sentença prolatada em ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma; incompetência absoluta e relativa; e falta de liquidez), bem como algumas questões de mérito (pagamento; transação; novação; e prescrição da execução). Algumas matérias não podem ser alegadas em Exceção de Pré-Executividade, sob pena de se antecipar a defesa facultada ao executado em fase expropriatória, tais como algumas questões incidentais (que a execução seja feita da forma menos gravosa; contra a não aceitação da nomeação de bens à penhora; avaliação do bem; impossibilidade da penhora sobre o faturamento ou impenhorabilidade dos bens de família), vez que podem ser alegadas em simples petição; compensação (por ser matéria de defesa na fase cognitiva, consoante disposto no art. 767 da CLT); execução acima do patrimônio (nesse caso, a melhor doutrina entende que, embora comprovadamente incapaz de ser completada, o certo é conhecer, processar e julgar os embargos do devedor – mesmo estando parcialmente garantida a execução -, e, após, suspender-se o curso do feito até que novos bens surjam); pela Fazenda Pública (vez que já possui a prerrogativa legal de opor embargos sem a prévia garantia do juízo – art. 100, CF/88); arguição de falsidade de documento (pois tal matéria necessita de instrução processual ampla, inclusive com a realização de perícia, o que é inviável em sede de exceção de pré-executividade, que não comporta dilação probatória ampla); e inexistência de título executivo fundamentado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo STF, ou em aplicação ou interpretação tidas por incompatíveis com a Constituição Federal. Diante do panorama acima traçado, merece conhecimento a objeção oposta. Analisando-se os documentos de fls. 563/568 e 596/608, tem-se que o requerente/co-executado, na realidade, não era sócio da empresa demandada, mas sim seu empregado, tendo sido eleito, em assembleia geral extraordinária, para o cargo de diretor administrativo financeiro. Tem-se, ainda, que os atos praticados pelo requerente eram submetidos ao Conselho de

Notificação Nº: 8383/2007

Processo Nº: RT 01675-2000-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: AGENOR DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: SIDÉIA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO RUI SILVA JÚNIOR) + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8391/2007

Processo Nº: RT 00054-2001-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL SOUZA DIAS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): RMB LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8414/2007

Processo Nº: RT 00684-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: CLIDENOR PEREIRA MOURA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIO MARCIO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO.....: RODRIGO GONÇALVES LINO

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8405/2007

Processo Nº: RT 02147-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ALINE FERREIRA ARAÚJO NASCIMENTO ROSA
ADVOGADO.....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 308/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8409/2007

Processo Nº: RT 00171-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LEIDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fl. 149, para que surta seus jurídicos e legais efeito (prot. 228461/2007). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, estes inclusive respeitando a condição da empresa de optante pelo SIMPLES, isto aliado ao fato de ser defesa às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem assim das custas processuais e das custas da liquidação, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento do feito. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela executada. Libere-se à exequente o saldo da conta indicada à fl. 135 (042/01522465-0). Ciência à União (INSS) desta decisão homologatória de acordo e ainda da condição da empresa de optante pelo SIMPLES. Intimem-se partes e INSS, a executada por edital.

Notificação Nº: 8396/2007

Processo Nº: RT 00685-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE REICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8413/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8403/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WHELDER MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LUCIA MEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAES
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: Sra. PROCURADORA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA MARCAR COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E A HORA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 1053/07.

Notificação Nº: 8410/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO NERES DE JESUS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 312/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8412/2007

Processo Nº: RT 01710-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO MARCOS GARCIA SILVESTRE
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 173, cujo teor segue: 'Melhor revendo os autos, tem-se que não houve recurso, por parte da reclamada, no tocante à condenação no pagamento da multa prevista no art. 477 da CLT. Portanto, e sendo certo que ainda há verba a ser paga nos autos, revogo a determinação constante do r. despacho de fl. 168. Proceda-se ao cancelamento do alvará expedido à fl. 169. Oficie-se à CEF, com urgência. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8386/2007

Processo Nº: RT 01811-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: RAUL FELIX DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MECÂNICA MASTER CAR/AM COM. DE PEÇAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar nos autos nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento da obrigação (anotação da CTPS), devendo apresentar novamente sua CTPS na Secretaria da Vara, se for o caso, ficando ciente de que, no silêncio será considerada cumprida tal obrigação.

Notificação Nº: 8402/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: GLAYCIELLI CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 57, cujo teor segue: 'Vejo que ficou estipulado entre as partes, ata de fls. 34/35, a entrega pela reclamada da CTPS da reclamante, da chave da conectividade social e das guias TRCT e seguro-desemprego até 17 de abril de 2007 (17.04.2007), pena de habilitação administrativa do benefício e de multa de 01 (um) salário mínimo pelo descumprimento de qualquer destas obrigações. Não obstante, os documentos supracitados vieram os autos somente em 23 de abril de 2007 (23.04.2007), consoante petição de fl. 42. Aliás, a alegação da reclamada de que entregou todos os documentos não encontra amparo no documento de fl. 44, não havendo nesta certidão indicação de entrega das guias do seguro-desemprego. De uma forma ou de outra, incide a multa livremente estipulada pelas partes, conforme requerido pela reclamante (fls. 46/47). Do exposto, defiro o pedido da reclamante de execução do acordo, neste particular. Expeça-se certidão narrativa, entregando-a à reclamante, já estando a autora de posse das guias do TRCT, para que possa pleitear o pagamento do benefício seguro-desemprego diretamente no Ministério do Trabalho e Emprego (via administrativa normal ou especial). Após, aguarde-se o recolhimento e ainda a liberação da terceira e última parcela do acordo (R\$400,00 - 22.06.2007). Regular esta parcela, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos, é dizer, multa de 01 salário mínimo, previdência e custas da liquidação. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO a fim de receber a certidão narrativa expedida para habilitação no programa do Seguro-Desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8385/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): JANETE FÁTIMA ROSA CHALUB
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8404/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR VIERA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 1241: 'Vistos. Ciência ao reclamante de que a intimação e aviso de recepção de sua testemunha Marilzo Honório da Silva retornaram dos Correios com a informação de "quadra inexistente" (fls. 1.226 e 1.231/1.231-verso). O reclamante deverá ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua petição de fls. 1.233/1.240, uma vez que apócrifa, pena de desconsideração e desentranhamento da mesma dos autos. Após, aguarde-se a realização da audiência marcada. Intime-se.'

DESPACHO: Convento em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora, sendo que seu procurador deverá assinar a petição de fls. 217-8, no prazo de 48 horas, sob pena de considerá-la ato inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

Notificação Nº: 9049/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRADO INTERPOSTO, DEVENDO, NA MESMA OPORTUNIDADE CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9033/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): IVONE MARQUÊS MACHADO + 001
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9034/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS LOURENÇO DA SILVA REP/P. FÁTIMA LIRA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): POUSADA E PESQUEIRO ENGENHO VELHO REP/P. SIMÃO
ADVOGADO.....: GENESIO FRANCO BORGES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 9022/2007

Processo Nº: CCS 00906-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WILSON MENDONÇA JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9041/2007

Processo Nº: RT 00965-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO DE PAULA VALE
ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9035/2007

Processo Nº: CCS 00966-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOÃO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9037/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOÃO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9036/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDO DE MOURA
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): PRIMARIO COMÉRCIO DE GESSO ATENUADORES LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9023/2007

Processo Nº: RT 01045-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 681/2007
PROCESSO Nº RT 00441-2000-004-18-00-7
Reclamante: JOUBER JESUS VIEIRA
Reclamada: CHURRASCARIA RECANTO NATIVO LTDA (CHURRASCARIA RECANTO FERRARI)

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LUIZ ARNALDO MODESTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PERANTE A VT DE SÃO FÉLIX PARA O DIA 10/09/2007, A PARTIR DAS 09 HORAS. CASO RESTE NEGATIVA A HASTA PÚBLICA FICA DESDE JÁ REALIZADA A 2ª PRAÇA/LEILÃO OFICIAL NA DATA DE 16/10/2007, A PARTIR DAS 09 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ ARNALDO MODESTO DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 27 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 680/2007
PROCESSO Nº RT 01008-2006-004-18-00-4
Executante: WANDERSON DIVINO PIMENTA

Executada: SPEKKIO CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada LÍGIA MARIA VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$10.668,71, atualizada até 13/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face das sócias IVANETH SILVA OLIVEIRA (CPF 759.905.983-00) e LÍGIA MARIA VIEIRA DA SILVA (CPF 176.278.503-04), r. qualificadas, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LÍGIA MARIA VIEIRA DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 682/2007
PROCESSO Nº RT 00270-2007-004-18-00-2
Reclamante: TATHIANE PAULA E SILVA
Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA +01
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada

atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 13 a 18 e 20 a 70. Retiro o feito da pauta. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 8734/2007

Processo Nº: RT 01182-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ANNA CAROLINA LULI BARSANULFO

ADVOGADO.....: ASCÂNIO DARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CLASSE A VÍDEO LOCADORA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 14/15, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Anna Carolina Luli Barsanulfo em face de Classe A Vídeo Locadora, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$139,21, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento do documento de fls. 10. Intime-se. Retiro o feito da pauta. A Secretaria deverá registrar no Sistema de Administração Judicial a solução do presente feito. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8760/2007

Processo Nº: CCS 01210-2007-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR....: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): JOSIAS LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência UNA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 01083-1995-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BARBOSA E OUTRO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE NILTON VICENTE INACIO
ADVOGADO.....: MARCONI SERGIO AZEVEDO PIMENTEIRA

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Tendo em vista o pedido de fl. 1041, devolva-se aos reclamantes o prazo para contra-minutarem o agro de petição. Intime-os.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 00689-1997-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: BONFIM CUNHA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LEITE GORDO + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reitera o exequente à fl. 670, o pedido de expedição de ofício à JUCEG, a fim de obter o Contrato social da executada, alegando que não possui condições de acar com o ônus junto ao órgão mencionado. Indefiro o requerimento de fl. 670, pelos mesmos motivos já expendidos no despacho de fl. 666. Ademais, este Juízo forneceu ao exequente certidão em que consta ser o mesmo beneficiário da assistência judiciária (fl. 667). Intime-se o exequente do teor deste despacho, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os contratos sociais e demais alterações das empresas executadas, devidamente atualizados, com vista a apreciação do pedido de desconsideração da personalidade jurídica.

Notificação Nº: 8660/2007

Processo Nº: RT 01168-2000-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CARMENLUCIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos à reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamante, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8701/2007

Processo Nº: RT 01673-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO + 002

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

RECLAMADO(A): MEGATRAFO EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8707/2007

Processo Nº: RT 00201-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO NOGUEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INDICAR O ENDEREÇO DO CREDOR FIDUCIÁRIO. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 8653/2007

Processo Nº: RTV 00441-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIA RABELLO FREIRE ORRO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 8679/2007

Processo Nº: RT 00768-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: IVANE CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRICIA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO RECLAMADO Ante o teor da certidão de fl. 152, intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento do I.R. no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 8663/2007

Processo Nº: RT 01785-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a reclamante devolveu aos autos a certidão de crédito (fl.153), presume-se sua aquiescência com os termos da petição de fl.142. Diante do exposto, homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 120/121, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, razão por que a reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Custas já fixadas, no importe de R\$ 100,00 (fl. 59), que deverão ser suportadas pela reclamada. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária proporcionalmente às verbas deferidas na sentença, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação desta decisão, sob pena de execução. O reclamante deverá apresentar sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias, para as retificações determinadas na sentença. Com a CTPS nos autos, intime-se a reclamada para, no mesmo prazo, proceder às retificações, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, com comunicação ao órgão competente para aplicação das sanções cabíveis. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes. Não havendo comprovação do recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para puração das referidas parcelas.

Notificação Nº: 8664/2007

Processo Nº: RT 01840-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: DERCIDIO LOURENCO BARBOSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 004

ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO EXEQUENTE PARA OS FINS DO ART. 879, § 2º DA CLT.

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: THELMA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8640/2007

Processo Nº: RT 00386-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MAYRA MACIAS MOTA
ADVOGADO.....: RENATO BERNARDI
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
ADVOGADO.....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 8677/2007

Processo Nº: RT 00721-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE COSTA E SOUSA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA (BILHARES ESTRELA)
ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DEVIDO NOS AUTOS QUAL SEJA: R\$2.710,93

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: AÉCIO FLÁVIO FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo Nº: RT 00160-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: THIAGO H. TELES LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, retificar o contrato de trabalho na CTPS do autor, conforme determinado na sentença à fl. 96, sob pena de expedição de ofício à DRT. Deverá no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 8705/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BERNARDES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 8699/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS GARCIA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: KAREN KAJITA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inconformado com a sentença de fls. 66/69 o reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 72/82, o qual não obteve provimento conforme acórdão de fls. 102/104. O recorrente interpôs recurso de revista (fls. 107/121), que teve seu seguimento denegado à fl. 125. A decisão supra foi agravada por AIRR, o qual, também, não obteve provimento. Diante do exposto, considerando que a sentença recorrida (fls. 66/69) acolheu a preliminar de coisa julgada argüida pela reclamada, extinguido o processo sem resolução do mérito, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com as baixas de praxe. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8687/2007

Processo Nº: RT 01131-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR JORGE
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8688/2007

Processo Nº: RT 01131-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR JORGE
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8697/2007

Processo Nº: RT 01229-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS SANTOS CHAVES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos acostados à contracapa dos autos, ficando ciente de que, após o prazo os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 01530-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (ATUAL CLARO)
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência que a ultrassonografia do Ombro direito está agendado para o dia 11/07/2007 às 08:00 no centro de reabilitação e readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER). DEVERÁ PORTAR DOCUMENTOS PESSOAIS RG, CPF, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP, PEDIDO DO EXAME E CHEQUINHO.

Notificação Nº: 8659/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 18/07/2007 às 11:20 horas, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 8689/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GYN ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO.....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA

HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7679/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: LIBERE-SE AO CREDOR SEU CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO E AO SEU ADVOGADO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O CREDOR DEVERÁ SER INTIMADO PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7644/2007

Processo Nº: AAT 01217-2006-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA
RÉU(RÉ): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO: DANIELA RIANI
DESPACHO: Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, dando-lhes ciência de que o exame médico pericial realizar-se-á no dia 24/07/2007, às 10:00 horas, na Rua 05, nº 668, Centro, Goiânia/GO (telefones 3225-8503/2187), pelo perito do Juízo, LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI. Consigna-se que as partes deverão cientificar os seus assistentes técnicos, caso indicados. Defere-se o requerimento do perito, formulado às fls. 183, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo pericial, a contar da data de realização do exame, ou seja, 24/07/2007.

Notificação Nº: 7700/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIO CESAR MACEDO SILVA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$ 743,32), DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 221 E 263, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7708/2007

Processo Nº: RT 01467-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: OLÍVIA NONATO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS PROPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: VISTA AOS DEVEDORES, PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 448/449 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7626/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA AOS DEVEDORES, PELO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 448/449 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS NETO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): U.S.A COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR, MAIS UMA VEZ, PARA INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SE O PACTUADO ÀS FLS. 87-8 FOI EFETIVAMENTE CUMPRIDO. HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM SENTIDO POSITIVO OU DECORRIDO O PRAZO, A EXECUÇÃO TRABALHISTA SERÁ DECLARADA EXTINTA, HIPÓTESE EM QUE RESTARÁ PENDENTE SOMENTE O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS CUSTAS DE EXECUÇÃO ANTERIORMENTE APURADAS.

Notificação Nº: 7667/2007

Processo Nº: AC 01679-2006-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR....: LUCILA VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LUCILA VIEIRA SILVA
RÉU(RÉ): SIMÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos à credora para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 7709/2007

Processo Nº: RT 01743-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: HÁRIO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 470.

Notificação Nº: 7665/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR MARQUES

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MOVAP LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: 'Deverão os reclamados comprovar, até o dia 05/07/07, o recolhimento da contribuição social, observada a proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas e custas, sob pena de execução, bem como o imposto de renda, importando sua inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal.' (Despacho de fls. 128, §3º)

Notificação Nº: 7675/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MANUEL SANTANA RIBEIRO NUNES

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RICARDO DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7677/2007

Processo Nº: AAT 02154-2006-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR....: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intimem-se os advogados das partes para que comuniquem seus constituintes e seus respectivos assistentes técnicos, caso houver, da data e local da perícia a ser realizada nestes autos no dia 21/08/2007 às 10:00 horas, à rua 5, nº 668, Centro, Goiânia-GO, pelo perito LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI (tel. 3225-8503/2187).

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 171 DOS AUTOS, 1º E 2º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Da conta nº 042/01521471-0, relativa ao arresto de valor correspondente ao saldo de salários dos oito autores na ação cautelar nº 00091-2007-007-18-00-4, libere-se ao(a) credor(a) 1/8 do saldo, efetuando-se a dedução junto ao crédito exequendo. O(A) credor(a) deve ser intimado para efetuar o levantamento e, também, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.147.

Notificação Nº: 7668/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM FERNANDES DABADIA + 004

ADVOGADO.....: KARLLA DE PAULA LIMA

RECLAMADO(A): NET PROJETOS LTDA

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS. 94 DOS AUTOS, 1º/3º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 89, fixando-se o valor da contribuição social em R\$358,90. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7680/2007

Processo Nº: MS 00575-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS SINAGETOP

ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS AGANP + 001

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: CIÊNCIA AOS IMPETRADOS - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) IMPETRANTE.

Notificação Nº: 7681/2007

Processo Nº: MS 00575-2007-007-18-00-3 7ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS SINAGETOP

ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AOS IMPETRADOS - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) IMPETRANTE.

Notificação Nº: 7694/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA PORTAIS DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 7707/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ROSA MIGUEL
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): RGC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTA REZENDE RODRIGUES
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS PROPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 7640/2007

Processo Nº: ACP 00679-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
CONSIGNADO(A): IRALVA DE FÁTIMA AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 974 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Considerando-se o teor da petição de fls. 973, nomeio, em substituição ao perito anteriormente nomeado, o Dr. Romeu Sussumu Kuabara para realizar a perícia determinada às fls. 947/949. Intime-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua T-49, nº 35, Qd. 51, Lt. 22, Setor Bueno (Núcleo da Maioridade), nesta capital, inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7635/2007

Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: DENISE SILVA DIAS
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CALÇADA 21 RESTAURANTE E BAR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Haja vista que a segunda reclamada, PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA, discorda do pedido de desistência da ação formulado pela reclamante, deverá o feito ter o seu prosseguimento normal. Consigna-se que a intimação enviada à primeira reclamada retornou com a informação de que esta mudou de endereço (fls. 254), sendo certo que referida reclamada está ciente da data designada para audiência de instrução, conforme pode verificar-se na ata de fls. 63/64. Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se a reclamante e a segunda reclamada, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 7637/2007

Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: DENISE SILVA DIAS

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

RECLAMADO(A): PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: Haja vista que a segunda reclamada, PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA, discorda do pedido de desistência da ação formulado pela reclamante, deverá o feito ter o seu prosseguimento normal. Consigna-se que a intimação enviada à primeira reclamada retornou com a informação de que esta mudou de endereço (fls. 254), sendo certo que referida reclamada está ciente da data designada para audiência de instrução, conforme pode verificar-se na ata de fls. 63/64. Aguarde-se a audiência designada. Intimem-se a reclamante e a segunda reclamada, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 7624/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WALTER MIRANDA BRAGA + 001

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/07/2007, ÀS 09:55 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7670/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO COSTA FERREIRA
ADVOGADO.....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS. 35 DOS AUTOS, 1º/3º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R\$95,68 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se a devedora, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7693/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: THALÍCIA NÚBIA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME N/P DE FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 7676/2007

Processo Nº: RT 00880-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JEFSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 104. Não sendo apresentada impugnação, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão, intimando-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7706/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
 RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
 DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER TRCT QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7703/2007
 Processo Nº: CCS 00956-2007-007-18-00-2 7ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 RÉU(RÉ): JOSÉ MAURO VILELA
ADVOGADO:
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, JOSÉ MAURO VILELA, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2005 e 2006, nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13 20, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7705/2007
 Processo Nº: RT 01004-2007-007-18-00-6 7ª VT
 RECLAMANTE...: GISELE RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO....: ERROFLYN AUGUSTINHO SIQUEIRA
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 197/200 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, GISELE RODRIGUES GONÇALVES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- indenização de café da manhã e uma refeição diária; b)- multa convencional. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7701/2007
 Processo Nº: CCS 01018-2007-007-18-00-0 7ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 RÉU(RÉ): SAVERIO INACIO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO:
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, DE FLS. 85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:03 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fl. 83, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$27,31, calculadas sobre o valor de R\$1.365,71, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 7702/2007
 Processo Nº: RT 01178-2007-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: MAGNA BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
 RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, DE FLS. 11 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:06 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Reclamante reside no endereço na qual está estabelecida a empresa reclamada conforme certidão de fl. 09. Constata-se, ainda, que a Reclamante não

sabe indicar o correto endereço dos representantes legais da reclamada. Destarte, sendo vedada a citação por edital nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme art. 852-B, II, da CLT, outro caminho não resta senão ARQUIVAR a presente reclamação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$115,33, calculadas sobre o valor dado à causa. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se a Reclamante.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 277/2007
 PROCESSO Nº AEX 01392-2004-007-18-00-2
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/06/2007
 DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/07/2007
 PROCESSO: AEX 01392-2004-007-18-00-2
 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reclamante: SARAPÍO BARBOSA DOS SANTOS
 Executados: PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA + 002
 Data da Praça : 25/07/2007 às 09:35 horas
 Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 277/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 396, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Caravelas, qd. 89, lt. 20, Jardim Caravelas, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
 -01 (um) Veículo camioneta MMC/L200 4X4 GLS, à diesel, prata, ano e modelo 2002, placa KET-5273, chassi 93XHNNK3402C219781, em bom estado de conservação, avaliada em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e oito de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 275/2007
 PROCESSO Nº RT 00874-2006-007-18-00-7
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/06/2007
 DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/07/2007
 PROCESSO: RT 00874-2006-007-18-00-7
 Exequente: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
 Executada: SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.) + 002
 Data da Praça : 25/07/2007 às 09:30 horas
 Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 275/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 191, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. T-4, qd, 155, lt. 23, apto. 602-B, Setor Bueno, CEP. 74.230-035, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
 -01 (um) veículo VW/Gol Special, cor branca, ano/modelo - 1999/2000, à gasolina, placa KDN-8379, chassi 9BWZZZ377YP022364, código RENAVAM 723858560, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, pneus meia vida, estofado em ótimo estado, lataria em bom estado, apresentando apenas um amassado no pára-choque traseiro, que avalio em R\$10.000,00 (dez mil reais).
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

Notificação Nº: 9445/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1314 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. Indefiro de penhora de numerário em conta bancária da reclamada, conforme requerido pelo exequente à fl.1313, eis que a presente execução processa-se de forma provisória. Expeça-se novo mandado de citação da executada a ser cumprido no endereço fornecido à fl.1313 (Rua 1, nº975, lts.4/15, Bairro Aeroviário, Goiânia/GO). Não havendo êxito na citação, aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. (...)'.

Notificação Nº: 9477/2007
Processo Nº: RT 01366-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS (CELG) + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMADA (CELG) COMPARECER NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER ALVARÁ DE DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 9466/2007
Processo Nº: RT 01548-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO LOBO LEITE
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituínte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9491/2007
Processo Nº: RT 01849-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARONEUSA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 9430/2007
Processo Nº: RT 01869-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JONAS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADAO JUNIOR ABREU DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.278.

Notificação Nº: 9462/2007
Processo Nº: RT 00322-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE TASSI MACENA DE SOUSA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9463/2007
Processo Nº: RT 00322-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE TASSI MACENA DE SOUSA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9450/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE COSTA BRANDÃO

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9456/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): MARIALICE BUENO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 142 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9426/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL DA CUNHA COSTA
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamada às fls. 77/82. Prazo legal.

Notificação Nº: 9485/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: VALTOIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 9476/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: AUREA TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO.....: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9490/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9449/2007
Processo Nº: RT 00569-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: De ordem, apresentar aos autos, no prazo de 48 horas, o atual endereço de seu constituínte, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 261 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'DESCONHECIDO NO LOCAL'.

Notificação Nº: 9455/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTO - SABE

ADVOGADO..... WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 06/07/2007 às 14:40 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, nos termos do despacho de fls. 1062, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Indefero os requerimentos apresentados pela reclamada à fl.1060, primeiro porque a instrução no presente feito somente foi reaberta para oitiva do depoimento pessoal das partes e testemunhas, a fim de que não fosse alegado cerceamento de defesa e, segundo, porque é da reclamada o ônus da prova de suas alegações, qual seja, trabalho autônomo, não competindo ao reclamante fazer prova em seu desfavor. O que pretende a reclamada é a inversão do ônus da prova. Ressalto que o processo restou encerrado desde a audiência realizada em 29.05.2007 (fl.933), momento em que as partes quedaram-se silentes, não havendo ratificação de nenhum requerimento. Indefero, ainda, o prazo para apresentação de memoriais, eis que o litígio encontra-se exaustivamente discutido e as provas existentes nos autos são suficientes para o deslinde do feito. Assim, inclua-se o feito na pauta do dia 06.07.2007, às 14h40min, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes do inteiro teor. (...)':

Notificação Nº: 9454/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO OTÁVIO DA COSTA

ADVOGADO..... ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que as parcelas as quais refere-se o Reclamante à fl. 40 foram adimplidas pela Reclamada, conforme comprovantes jungidos aos autos às fls. 49/67. Desse modo, torno sem efeito a r. decisão de fl. 46. Tendo em vista que até o presente momento a Reclamada não comprovou o recolhimento da Contribuição Previdenciária, enviem-se os autos à Contadoria para apuração do valor devido. Intimem-se. (...)':

Notificação Nº: 9428/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA SOUZA DANTAS MOTA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9474/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CESAR MARTINS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9484/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA CUTRIM RIBEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO..... FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 9431/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA VIANA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO..... PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.139/148. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9471/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOÃO HERONÍMO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: À(O/S) AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9467/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ VIEIRA PONTES JUNIOR
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA VILELA
DESPACHO: AO AUTOR: Vista da Petição e documentos de fls.89/108. Prazo legal.

Notificação Nº: 9429/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: THAIS DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO..... HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA CERRADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.68/77. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9481/2007

Processo Nº: CCS 00989-2007-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): GERALDO GONZAGA FILHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9427/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARISE VALE DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela Ré. Prazo de cinco dias.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0322/2007
PROCESSO: RT 01084-2007-008-18-00-6
RECLAMANTE: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): CITY CONSTRUÇÃO INCOORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA em face de CITY CONSTRUÇÃO INCOORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME, considerando as razões e fato expostas na fundamentação, determinando ao Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, de imediato, tendo em vista que o valor da causa não autoriza a interposição de recurso, com data de despedida em 10.08.1992. Custas pela reclamada no valor de R\$15,20. O valor da causa é de R\$760,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta,

arquivem-se os autos definitivamente. Neste ato, o reclamante juntou aos autos a sua CTPS para as anotações. Nada mais. Às 12:38 horas, encerrou-se. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de CITY CONSTRUÇÃO Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8101/2007
Processo Nº: RT 01366-1997-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO CRUZ PEREIRA FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DOUGLAS SANT ANNA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pedido de fl.277, até que seja realizada a praça designada no Juízo deprecado. Intime-se.

Notificação Nº: 8118/2007
Processo Nº: RT 00788-1998-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: BITTENCOURT HEITOR DE PAULA
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8072/2007
Processo Nº: RT 01091-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: EUDES OLIVEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Ao reclamante: para fornecer o endereço onde pode ser encontrado o veículo, em face do que consta a certidão de fl.427. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8108/2007
Processo Nº: RT 00526-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: SONIA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG (CURSO PRE VESTIBULAR)
ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8117/2007
Processo Nº: RT 00004-2002-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA TOGISAKI DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SIQUEIRA COSTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8081/2007
Processo Nº: RT 01598-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ENEIDA RESENDE DE JESUS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8070/2007
Processo Nº: RT 01898-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL BERNARDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA/GO
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8120/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS PREISIGKE REPRESENTADO P/ ELIAS DOMINGOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA KARIS

ADVOGADO.....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 8093/2007
Processo Nº: RT 01554-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JAILTO DA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8107/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CRUVINEL CAETANO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8089/2007
Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8121/2007
Processo Nº: RT 01720-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO.....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8091/2007
Processo Nº: RT 01800-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA GONÇALVES CHAVES
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ADVOCACIA WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA S/C
ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8068/2007
Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8103/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA FERNANDES DA SILVA LINHARES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8071/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): MEGHA FASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8090/2007
Processo Nº: RT 00999-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITOS S/C LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8092/2007
Processo Nº: RT 01683-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8088/2007
Processo Nº: RT 01713-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8074/2007
Processo Nº: RT 01773-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE ALVES ALFREDO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): VIA NORTE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: indicar o atual endereço dos sócios (fl.81), a fim de que sejam citados da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8082/2007
Processo Nº: RT 01776-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA E OUTROS (MASSA FALIDA) REP./SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8079/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LEDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
DESPACHO: Ao reclamante: intimar o Dr. Adriano de Gusmão Albuquerque para apresentar o número do seu CPF. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8122/2007
Processo Nº: RT 01850-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCILON PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAL + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8078/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8080/2007
Processo Nº: RT 02062-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI ESTURARI
ADVOGADO....: JULIO HEBER LOBO
RECLAMADO(A): DILSON HONORATO ALVES
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: intimar o Dr. Julio Heber Lobo para apresentar o número do seu CPF. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8098/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS NEVES DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TERRA CARE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8127/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8125/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVEIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8104/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: GERSON FONSECA GALDINO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8066/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): RASSI & RASSI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8126/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO FERREIRA D ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8077/2007
Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e serpro. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8105/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON NUCADA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA-ME
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: Às partes: homologo a arrematação. Expeça-se o Auto de arrematação e o Mandado de Entrega de Bens. Intimem-se as partes e o arrematante.

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8335/2007

Processo Nº: AAT 01515-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 8363/2007

Processo Nº: AEX 01523-2006-010-18-00-6 10ª VT
EXEQUENTE...: ERINALVA ANTERO BARBOSA MARTINS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA. (LABORATÓRIO CLÍNICO CENTRO OESTE LTDA.))

ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 98, no importe de R\$ 81,24, efetuado no BANCO DO BRASIL S/A, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 8361/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL JOSÉ OLÍMPIO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8367/2007

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Vistos os autos. O d. Ministério Público do Trabalho declinou à fl. 527 os endereços dos empregados Francinaldo Conceição da Silva, Adriano Joaquim Guimarães e Lusiel Conceição da Silva. Por conseguinte, determino a intimação do Requerido para, comprovar ter efetuado o registro em ficha, livro ou sistema eletrônico e anotar as CTPS desses empregados, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por trabalhador, a ser revertida ao FAT.

Notificação Nº: 8368/2007

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORES + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Vistos os autos. O d. Ministério Público do Trabalho declinou à fl. 527 os endereços dos empregados Francinaldo Conceição da Silva, Adriano Joaquim Guimarães e Lusiel Conceição da Silva. Por conseguinte, determino a intimação do Requerido para, comprovar ter efetuado o registro em ficha, livro ou sistema eletrônico e anotar as CTPS desses empregados, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por trabalhador, a ser revertida ao FAT.

Notificação Nº: 8369/2007

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): WILMAR TATICO BORGES + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Vistos os autos. O d. Ministério Público do Trabalho declinou à fl. 527 os endereços dos empregados Francinaldo Conceição da Silva, Adriano Joaquim Guimarães e Lusiel Conceição da Silva. Por conseguinte, determino a intimação do Requerido para, comprovar ter efetuado o registro em ficha, livro ou sistema eletrônico e anotar as CTPS desses empregados, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por trabalhador, a ser revertida ao FAT.

Notificação Nº: 8356/2007

Processo Nº: RT 02003-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MOISES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES
RECLAMADO(A): CONFRARIA CAMPINAS GRILL
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO
DESPACHO: Vista à executada, por 05 dias, DA PETIÇÃO DE FLS. 109/110.

Notificação Nº: 8354/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): JOSE LEOPOLDO LIMA CAMARGOS

ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8325/2007

Processo Nº: ET 00136-2007-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE...: HELOISA DE LIMA MELO
ADVOGADO.....: GESNER SOUTO DE SOUZA
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 10/07/2007 às 09:15 horas.

Notificação Nº: 8370/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE em face da reclamada, TELELISTA REGIÃO 2 LTDA E BRASIL TELECOM S/A para condenar diretamente a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda reclamada a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene, ainda, a primeira reclamada a recolher o FGTS/multa de 40% em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de indenização a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada e a retificar a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 1.000,00, sobre R\$50.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.

Notificação Nº: 8372/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE em face da reclamada, TELELISTA REGIÃO 2 LTDA E BRASIL TELECOM S/A para condenar diretamente a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda reclamada a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene, ainda, a primeira reclamada a recolher o FGTS/multa de 40% em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de indenização a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada e a retificar a CTPS em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 1.000,00, sobre R\$50.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.

Notificação Nº: 8338/2007

Processo Nº: AC 00255-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: ELIS FIDELIS SOARES
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES

Notificação Nº: 8355/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARLENE DA SILVA
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 398/399, cujo teor é o seguinte: '(...) DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os ACOLHO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Considerando que os cálculos já foram retificados, conforme a decisão acima, fixo à execução o valor de R\$ 3.460,16, atualizável. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Nada mais.(...): Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8362/2007

Processo Nº: AAT 01652-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CÉLIO SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ IRACY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RÉU(RÉ): SOTELGO - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA. + 002
ADVOGADO:

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8363/2007

Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: AUSTEM BORGES DE SOUSA
ADVOGADO: FERNANDO ALVES RODRIGUES
RÉU(RÉ): SAPEKA - IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA + 001
ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO
DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8363/2007

Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: AUSTEM BORGES DE SOUSA
ADVOGADO: FERNANDO ALVES RODRIGUES
RÉU(RÉ): FLUFFY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO
DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8367/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: 1ª RECD: Vistos. Intime-se a FUNAPE para, querendo, manifestar-se sobre o RO interposto pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Notificação Nº: 8369/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MAURO MORENO GONÇALVES
ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8361/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO VITOR QUEIROZ BOSCATI
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 13/07/2007, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8343/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: IVANA CAPISTRANO MEIRA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Reclamante - Não recebo, todavia, o RO interposto pela autora, fls. 347/353, porque intempestivo. Com efeito, a reclamante, em audiência (fl. 294), tomou ciência que na data de 07/05/2007 seria prolatada a sentença. Dessa

forma, o prazo recursal teve início em 07/05/2007 (2ª feira), findando-se em 15/05/2007 (3ª feira). O recurso somente foi protocolizado em 18/05/07 (3ª feira), a destempo, portanto

Notificação Nº: 8350/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: JÓ DO AMARAL REIS
ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8347/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG N/P MANOEL DO BONFIM DIAS SALES
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8338/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA COSTA TORRES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: PARTES: Vistos... A preliminar de não submissão à comissão de conciliação prévia fica rejeitada. E isto porque a categoria da reclamada é das indústrias metalúrgicas e o autor submeteu a demanda à comissão de conciliação da aludida categoria, conforme se vê à fl. 10. Ademais, a reclamada já teve duas oportunidades de se conciliar com o autor. A primeira na própria comissão de conciliação (fl. 10) e a segunda na audiência deste feito (fl. 40). Provavelmente se julgasse extinto o feito por falta desse pressuposto processual a reclamada também não se conciliaria com o autor na comissão da categoria dele (Construção Civil). Sendo assim, rejeito a preliminar. Intimem-se.

Notificação Nº: 8340/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: RIOMAR MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: PARTES: Vistos... A preliminar de não submissão à comissão de conciliação prévia fica rejeitada. E isto porque a categoria da reclamada é das indústrias metalúrgicas e o autor submeteu a demanda à comissão de conciliação da aludida categoria, conforme se vê à fl. 11. Ademais, a reclamada já teve duas oportunidades de se conciliar com o autor. A primeira na própria comissão de conciliação (fl. 11) e a segunda na audiência deste feito (fl. 32). Provavelmente se julgasse extinto o feito por falta desse pressuposto processual a reclamada também não se conciliaria com o autor na comissão da categoria dele (Construção Civil). Sendo assim, rejeito a preliminar. Intimem-se.

Notificação Nº: 8366/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAUNA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8366/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAUNA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 388/2007
PROCESSO Nº RT 01657-2005-011-18-00-2

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÁZARA RAMOS ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista a informação prestada pelo INCRA, no sentido de que não existe imóveis rurais cadastrados em nome do executado.

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: RT 01732-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: RT 02122-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: TULIO TOMÉ PEIXOTO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALVES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: AAT 02154-2006-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: RICARDO BRAZ DE FRANÇA
ADVOGADO: ELIANE FERREIRA DE FARIA
RÉU(RÉ): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelas partes e, no mérito, ACOLHÊ- LOS. para suprir a omissão, fixando os honorários periciais e corrigir a contradição, dispensando o reclamante do recolhimento das custas. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6391/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JACQUELINE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6366/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a promoção acima, ANTECIPA-SE a audiência de instrução do dia 03/08/2007, às 14:00 h, para o dia 20/07/2007, às 14:00 h.Reconsidera-se a determinação de expedição de Mandado de Condução Coercitiva da testemunha Antonio Martins Ferreira, devendo ser expedida CPI para uma das VTs de Aparecida de Goiânia.Intimem-se as partes e as testemunhas Luiz Renato Garcia, Epaminondas Bispo dos Reis e Pedro França de Oliveira, cujos endereços estão informados à fl.708.

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: AAT 00187-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: JUSTOS BARROS DIAS
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DANILO GONZAGA RÍSPOLI

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recursos Ordinários de fls.598/625 e 626/630, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SIRQUEIRA ARAUJO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: ACP 00774-2007-012-18-00-7 12ª VT
CONSIGNANTE...: ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JONIEL RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão de seguro desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6365/2007

Processo Nº: ACP 00774-2007-012-18-00-7 12ª VT
CONSIGNANTE...: ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JONIEL RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão de seguro desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6368/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÉZ JÚNIOR
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÉZ JÚNIOR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6369/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÉZ JÚNIOR
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÉZ JÚNIOR, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: ACP 00971-2007-012-18-00-6 12ª VT
CONSIGNANTE...: IPE - INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
CONSIGNADO(A): VIVIANE DA SILVA BRITO
ADVOGADO.....: ALINE BATISTA ARANTES

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 80 pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 78.INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS. 164. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8434/2007

Processo Nº: AMT 00025-2006-013-18-00-5 13ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
 REQUERIDO(A): HUSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO SINDICATO REQUERENTE: Ante os termos da certidão de fl.131, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8398/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 345. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8413/2007

Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
 REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
 DESPACHO: AS PARTES: A demanda submetido à apreciação neste feito é independente de eventuais requerimentos previdenciários que o obreiro possa vir a postular perante a Autarquia Previdenciária, razão pela qual indefiro os pedidos de fls. 293/294. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 09/07/2007, às 11 horas e 55 minutos, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 8433/2007

Processo Nº: RT 00801-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DE ASSIS ALVES
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
 DESPACHO: AO EXECUTADO: Determino a intimação do executado para que comprove mês a mês o pagamento do parcelamento efetuado junto ao INSS.

Notificação Nº: 8415/2007

Processo Nº: ACP 01024-2006-013-18-00-8 13ª VT
 CONSIGNANTE...: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
 CONSIGNADO(A): DIZOLMAR MARTINS LIMA(ESPÓLIO)REP: SIMONE COSTA SANTOS, PRISCILA MARTINS SANTOS, PATRÍCIA MARTINS SANTOS E ANA PAULA MARTINS
ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
 DESPACHO: AS PARTES: Para deliberação acerca do rateio do valor depositado na conta vinculada do de cujus a título de FGTS, designo audiência para o dia 10/07/2007, às 10 horas e 45 minutos, sendo obrigatória a presença das consignadas.

Notificação Nº: 8397/2007

Processo Nº: RT 01255-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA JUNQUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
 RECLAMADO(A): CEDAC - CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DÉLIO CUNHA ROCHA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CTPS E GUIAS CD/SD.PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8399/2007

Processo Nº: RT 01666-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDES JARDIM DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 137. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8431/2007

Processo Nº: AAT 01719-2006-013-18-00-0 13ª VT
 AUTOR...: EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI E RENATA DA SILVA THOMAZI
ADVOGADO: CLAUDIA GOMES
 RÉU(RÉ): G&P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
 DESPACHO: AOS AUTORES: Determino a intimação dos autores para que informem nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o número da conta-poupança na qual deverão ser depositados os valores devidos a título de indenização por danos materiais pela executada.

Notificação Nº: 8432/2007

Processo Nº: AAT 01719-2006-013-18-00-0 13ª VT
 AUTOR...: EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI E RENATA DA SILVA THOMAZI
ADVOGADO: CLAUDIA GOMES
 RÉU(RÉ): G&P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
 DESPACHO: À EXECUTADA: Determino a intimação da executada para que constitua capital a fim de assegurar o pagamento da pensão mensal na qual foi condenada, na forma do art.475-Q, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando nos autos.

Notificação Nº: 8382/2007

Processo Nº: RT 01876-2006-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ARCHIBALD SILVA
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Determino à liberação à reclamada do saldo remanescente e e remessa dos autos ao arquivo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8375/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl. 85 à reclamada, intimando-a para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8393/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES
ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA
 RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados pela perita, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8422/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LUCIA MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
 RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À AUTORA: Ante os termos da certidão de fl.37, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8442/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
 RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO
 DESPACHO: AO RÉU: Intime-se o réu para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls.171/172, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8384/2007
 Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO.....: **NUBIA NOVAES TAVEIRA**
 RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista da nomeação de bens à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8404/2007
 Processo Nº: RT 00142-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO.....: **SILVIA ELIANE GONÇALVES**
 RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENHIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo constado na ata de audiência que o descumprimento do acordo implicaria na aplicação de multa equivalente a 100% do valor da obrigação correspondente, bem como que "o não cumprimento do acordo até 30 dias contados do vencimento das obrigações, implicará sua completa ineficácia, como se nunca tivesse existido, retornando o processo ao status anterior" (fl. 20), resolvo conceder ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que aponte qual penalidade requer que seja observada, ante a impossibilidade de atendimento das duas.

Notificação Nº: 8408/2007
 Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT
 AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: **RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**
 RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
 ADVOGADO: **DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO**
 DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRª KATHARINA DA CÂMARA PINTO DO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8410/2007
 Processo Nº: RT 00244-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BARBOSA DA ROCHA FERREIRA
 ADVOGADO.....: **VITOR HUGO LOPES FERREIRA**
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
 ADVOGADO.....: **LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**
 DESPACHO: A RECLAMANTE: Resolvo converter o julgamento em diligência para determinar à reclamante que comprove no prazo de 10 (dez) dias a desistência da ação coletiva (RT127/2007 – 9ª VT) proposta pelo Sindicato da categoria da obreira.

Notificação Nº: 8425/2007
 Processo Nº: RT 00423-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALLAN MARTINS LIMA
 ADVOGADO.....: **CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA**
 RECLAMADO(A): MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 ADVOGADO.....: **MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
 DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, sob pena de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 8421/2007
 Processo Nº: RT 00473-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECI BATISTA CASCALHO
 ADVOGADO.....: **MARCOS RODRIGUES COSTA**
 RECLAMADO(A): AGRO GOIÁS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO.....: **JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES**
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8443/2007
 Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO.....: **ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRANFICAS E EDITORA LTDA.
 ADVOGADO.....: **JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8414/2007
 Processo Nº: RT 00556-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON SAMPAIO GONZAGA
 ADVOGADO.....: **ALOR ANTONIO MACIEL**
 RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
 ADVOGADO.....: **ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES**
 DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO RECLAMADO ÀS FLS. 188/191. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8396/2007
 Processo Nº: RT 00564-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: VANILDA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO.....: **LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**
 RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
 ADVOGADO.....: **ISAQUE LUSTOSA**
 DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls.53/55, por meio da qual a reclamante alega o descumprimento do acordo. Adverte-se a reclamada de que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação da reclamante, com conseqüente início da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8394/2007
 Processo Nº: RT 00698-2007-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO.....: **ORMISIO MAIA DE ASSIS**
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO.....: **MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
 DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.273/281 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8430/2007
 Processo Nº: RT 00729-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS
 ADVOGADO.....: **ONOFRE COSTA JUNIOR**
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
 ADVOGADO.....: **VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 480/498. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8420/2007
 Processo Nº: RT 00740-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREA LUCIA CINTRA RODRIGUES
 ADVOGADO.....: **MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO.....: **LONZICO DE PAULA TIMOTIO**
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8441/2007
 Processo Nº: RT 00741-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO DE MELO SANTOS
 ADVOGADO.....: **WELINTON DA SILVA MARQUES**
 RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
 ADVOGADO.....: **GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8436/2007
 Processo Nº: RT 00762-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: ÚRSULA TEODORO DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO.....: **THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
 ADVOGADO.....: **CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8419/2007
 Processo Nº: RT 00846-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE MUNES DE BARROS
 ADVOGADO.....: **AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**
 RECLAMADO(A): COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ADVOGADO.....: **RODRIGO CORTIZO VIDAL**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8426/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA
ADVOCADO.....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): HELENA BARBOSA MACHADO

ADVOCADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 124/133. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8418/2007

Processo Nº: CCS 00902-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOCADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WANILSON JOSE DA SILVA

ADVOCADO: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 10/07/2007, ÀS 11:50 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 8423/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIANA FERNANDES LEÃO BORGES
ADVOCADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA O COMERCIANTE LTDA. + 001

ADVOCADO.....: WILMA DE SOUSA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Determino a intimação dos reclamados para que se manifestem acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fls.52/53, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8424/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIANA FERNANDES LEÃO BORGES
ADVOCADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS RACHID + 001

ADVOCADO.....: WILMA DE SOUSA SILVA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Determino a intimação dos reclamados para que se manifestem acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fls.52/53, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8435/2007

Processo Nº: ET 01051-2007-013-18-00-1 13ª VT
EMBARGANTE...: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOCADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

EMBARGADO(A): RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOCADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Deverá o embargante se manifeste acerca da contestação de fls. 53/56, no prazo de 05 (cinco) dias. Os pedidos formulados nos itens "b" e "c" da petição de fl. 70 serão apreciados após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 8437/2007

Processo Nº: CCS 01075-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOCADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): NILTON PINTO

ADVOCADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Para apreciação do acordo entabulado às fls.79/80, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8401/2007

Processo Nº: RT 01154-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL PROTÁZIO SILVA
ADVOCADO.....: JORGE RISERIO IVO

RECLAMADO(A): JAIME & JAYME INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.

ADVOCADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 53, abaixo transcrito: Vistos. Conforme requerido em audiência, defiro ao procurador da reclamada o prazo de 05 dias para juntada de procuração.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 311/2007

PROCESSO Nº RT 01048-2006-013-18-00-7

Exeqüente: CRISTIANE GOIANINA MEIRELES DE LIMA

Executado: ROGÉRIO SEBBA REPRESENTAÇÕES LTDA (ROGÉRIO CARRIJO SEBBA)

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO ROGÉRIO SEBBA REPRESENTAÇÕES LTDA (ROGÉRIO CARRIJO SEBBA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 959,19 (novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado ROGÉRIO SEBBA REPRESENTAÇÕES LTDA (ROGÉRIO CARRIJO SEBBA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de intimação de sentença Nº 312/2007

PROCESSO Nº RT 00762-2007-013-18-00-9

Reclamante: ÚRSULA TEODORO DA SILVA SANTOS

Reclamado: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 100/111, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0309/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 01232-2007-013-18-00-8

Reclamante(s) : WESLEY PEREIRA DE CARVALHO

Reclamado(a)(s) : TRANSERV SERVIÇOS LTDA

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada TRANSERV SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 17/07/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e entrega dos formulários do seguro desemprego Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 419/2007

Processo Nº: PCT 106/1994 JACP

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158/2007
PROCESSO: RT 00637-2005-052-18-00-0
RECLAMANTE: WELCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a EXECUTADA RENATA OKUBO COLLE, nos termos do artigo 884, da CLT, tendo em vista que o Juízo encontra-se garantido. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4072/2007
Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: ALCYR CORREA VIANA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a manifestar-se, no prazo legal, acerca do Embargo à Adjudicação apresentado pela reclamada, às fls. 1032/1034 (Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4072/2007
Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: ALCYR CORREA VIANA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a manifestar-se, no prazo legal, acerca dos Embargos à Adjudicação apresentado pela reclamada, às fls. 1032/1034 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4081/2007
Processo Nº: RT 00204-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: SEBASTIAO JOSE ESTEVAM
ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA CAMPOS VESTIBULARES (N/P REPRESENTANTE LEGAL ANA BORGES MACHADO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 dias, regularizar nos autos a representação do espólio do reclamante/exequente ou declinar o nome de seus dependentes ou sucessores.

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 00922-2002-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE.: LUCIMAR ALVES DE BASTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sª. intimada de que foi determinada a liberação ao seu advogado, do valor correspondente ao seu crédito, por meio do Alvará nº 102/2007.

Notificação Nº: 4080/2007
Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de impugnação aos cálculos fls. 896/899, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo Exequente, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS, em face da Executada, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, para determinar a retificação dos cálculos a fim de que: a) seja considerada, como base de cálculo da multa de 40% sobre FGTS depositado, o saldo para fins rescisórios, que, em 12/12/2006, era de R\$ 26.251,17 (v. extrato de fl. 790); e b) seja apurada a multa de 40% sobre o FGTS dos períodos mencionados no item 6 da inicial dos autos nº 00377-2006-0543-18-00-0 (cópia juntada às fls. 836/846 destes autos), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo Exequente, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, as quais somente seria devidas se a Impugnação houvesse sido apresentada pela Executada. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de junho de 2007 (4ª-feira).

Notificação Nº: 4078/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE.: GILBERTO AUGUSTO DO AMARAL
ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/07/2007, às 10h10min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 156 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/08/2007, às 09h11min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4059/2007
Processo Nº: ACI 00972-2005-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ITAMAR DIAS TEIXEIRA + 003
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: AO 2º REQUERIDO: Tomar ciência do despacho de fl. 1752 abaixo (PARTE) transcrito: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do 2º requerido/executado, ITAMAR DIAS TEIXEIRA, no importe de R\$ 1.936,51, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 1.751). Intime-se o 2º requerido/executado da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência despacho de fl. 269 abaixo (PARTE) transcrito: Vistos, etc... Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 24 horas, informar se, por meio dos documentos (CD/SD) trazidos em anexo à petição de fl. 265, conseguiu habilitar-se ao recebimento do seguro-desemprego, inclusive fazendo prova, em caso negativo, com a advertência de que o silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção do crédito apurado nos cálculos de fls. 200/210, relativo às parcelas do aludido benefício. Intime-se a reclamante/exequente....

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação do bem à penhora feita pela 2ª Reclamada/Executada na petição de fl. 373, acompanhada de documento, de fls. 376 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela 2ª Reclamada/Executada na petição, acompanhada de documento, de fls. 373 e 376, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a) (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE.: BENEDITO MESQUITA LOPES
ADVOGADO.....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 26/06/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epígrafados (fls. 133/134). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo

EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, CONSTRUTORA JM LTDA, em face do Exeqüente, BENEDITO MESQUITA LOPES, por ilegitimidade ativa ad causam, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4077/2007

Processo Nº: CAU 00188-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: GENEÇIL TURCIO

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Fica a autora intimada a comparecer à Secretaria do Juízo, para receber a autorização para as sessões de fisioterapia, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4077/2007

Processo Nº: CAU 00188-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: GENEÇIL TURCIO

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Fica a autora intimada a comparecer à Secretaria do Juízo, para receber a autorização para as sessões de fisioterapia, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4068/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LEIA MARIA DE ASSIS

ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO FARIA DE PAIVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Para, no prazo de 15 dias, informar o atual e correto endereço do reclamado, de modo a possibilitar a intimação deste quanto ao teor da sentença de fls. 21/23.

Notificação Nº: 4073/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 09/07/2007, às 14h15min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª, comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 4073/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 09/07/2007, às 14h15min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª, comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 4082/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GIZELLE MOTTA BENEDETTI

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCISCA ELANE GUEDES DE OLIVEIRA - ME (KI SABORE PIZZARIA)

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sª, intimada para ciência de que o depósito de fl. 45 dos autos, no importe de R\$ 225,38, foi convertido em penhora (fl. 52), bem como dispõe do prazo de 05 dias para, querendo, apresentar embargos (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 4066/2007

Processo Nº: CCS 00568-2007-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ORLANDO JUNG

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência Sentença Homologatória de Acordo de fl. 83, abaixo transcrita: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, etc. Homologo o acordo constante do termo de fls. 77/79, no valor de R\$ 918,42, dividido em 03 parcelas sendo a 1ª de R\$ 114,17, referente à contribuição sindical rural - exercício de 2002, a 2ª de R\$ 214,06 - exercício de 2003, e a 3ª de R\$ 470,18 - exercício de 2005, com vencimento nos dias 25/07/2007, 24/08/2007 e 25/09/2007, respectivamente, mais honorários advocatícios no importe de R\$ 120,00, já pagos no ato da assinatura do termo de acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. No silêncio da autora (CNA), após decorridos 05 dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Custas, pelo réu, no importe de R\$ 18,36, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 918,42, isento, nos termos do art. 3º da Lei 1.060/50. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de junho de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: CCS 00619-2007-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA PERCILIANA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 85, cuja parte dispositiva se transcreve: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo determinar o arquivamento do processo, que fica extinto sem resolução de mérito, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 24,24, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.212,07), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, ambos da CLT. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos de fls. 13/73. Intime-se a Autora. Exclua-se o processo da pauta de audiências.

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: CCS 00619-2007-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA PERCILIANA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 85, cuja parte dispositiva se transcreve: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo determinar o arquivamento do processo, que fica extinto sem resolução de mérito, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 24,24, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.212,07), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, ambos da CLT. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos de fls. 13/73. Intime-se a Autora. Exclua-se o processo da pauta de audiências.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO GONÇALO DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO....: OLIMPIO DE SOUZA LINO

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Aos procuradores dos reclamantes: 1 - Cumpra-se devidamente o despacho de fls. 389, sendo que a intimação deve ser endereçada aos procuradores dos reclamantes citados no aludido despacho. 2 - Ante o teor da certidão de fls. 402, cumpra-se novamente o mandado de intimação nº 1353/2007 (fls. 401/402), anexando ao mesmo o auto de penhora acostado à contracapa, visando a devida formalização do depósito. Em 26.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: RT 00155-2001-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA(SUCCESSORA DE ALIMENTOS FRIBRA) + 002

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Aos procuradores dos reclamantes: 1 - Cumpra-se devidamente o despacho de fls. 389, sendo que a intimação deve ser endereçada aos procuradores dos reclamantes citados no aludido despacho. 2 - Ante o teor da certidão de fls. 402, cumpra-se novamente o mandado de intimação nº 1353/2007 (fls. 401/402), anexando ao mesmo o auto de penhora acostado à

Notificação Nº: 5169/2007

Processo Nº: RT 00843-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO CARLOS MEDEIROS
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO LAGE E SOUZA LTDA
ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
 DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber seu crédito

Notificação Nº: 5144/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONE BORGES TAVARES JÚNIOR
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: 1 - Não constou do título executivo, fls. 47/48, determinação para que a reclamada comprovasse o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos durante o pacto laboral, sob pena de execução. Isso posto, indefiro o requerimento formulado pelo Reclamante na petição de fls. 101. Intime-se. 26.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5146/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONE BORGES TAVARES JÚNIOR
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: WÂNIA ASSIS MONTALVÃO SIQUEIRA
 DESPACHO: (...) 2 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao valor acordado. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se a reclamada e seu procurador. Em 26.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5172/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA
 DESPACHO: Fica V. Sª intimado do inteiro teor da certidão de fl. 74: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, devendo indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu sultônio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 e da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5141/2007

Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE...: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
 DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1 - O valor do débito em execução é de R\$5.635,39, fls. 40, sendo que nos autos foi efetuada constrição de bens no valor apenas de R\$2.500,00, fls. 41. Ante o exposto, considerando que a execução não se encontra integralmente garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados pelo executado através da petição juntada às fls. 43. 2 - Indique o exequente, no prazo de 05 dias, bens passíveis de penhora para complementar a garantia da execução. Intimem-se. Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5170/2007

Processo Nº: CCS 01108-2006-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): HÉLIO JOAQUIM DINIZ
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Vista concedida à exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DIÓGENES ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ACADEMIA JÚLLIA MESQUITA LTDA
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUSA LOBO
 DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EUDES PEREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI
 DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar ciência da sentença de fls. 123/135, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, a pagar ao reclamante EUDES PEREIRA RAMOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: remanescente do período de garantia de emprego e sua projeção legal, 13º salário e férias com abono de 1/3 (um terço), o aviso prévio indenizado e sua projeção legal, conforme especificado na fundamentação desta. Deverá a Reclamada retificar a CTPS do Reclamante, para constar como data de desligamento o dia 06/10/2007; e, ainda, proceder ao recolhimento do FGTS e multa fundiária, mediante GFIP's mensais, inclusive do período de projeção da garantia de emprego e aviso prévio indenizado. Verbas e obrigação de fazer deferida na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decism, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: adicional noturno e horas extras (estas somente referente ao período de projeção) e de décimo terceiro salário de 2006 e proporcional, deferidas nesta sentença, possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: período de garantia de emprego, férias vencidas e proporcionais com abono; FGTS, multa fundiária e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e Decreto 3.048/99, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Oficie-se à CEF. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5155/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZEDE BATISTA
 DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença de fls. 95/108, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de inépcia de inicial relativamente aos pleitos de unicidade contratual, horas extras e horas in itinere, declara-se a ilegitimidade passiva ad causam da segunda reclamada, extinguindo o feito sem resolução do mérito relativamente a mesma, sendo, pois, excluída da lide e, no mérito, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa primeira reclamada empregadora MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. a pagar à reclamante ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais; salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e de janeiro e fevereiro de 2007; diferença salarial mensais relativas ao período de agosto a outubro de 2005; de 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e 03/12 (três doze avos) de 2007 (já considerado o período do aviso prévio indenizado); de férias vencidas do período aquisitivo de 2005/2006, de 08/12 (oito doze avos) de proporcionais referentes ao período aquisitivo 2006/2007 (já considerado o período do aviso prévio indenizado), ambas com abono constitucional, 10 (dez) horas extras por semana, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e seus reflexos, 11 (onze) feriadões em dobro, 0:40 (quarenta) minutos por dia de horas in itinere, com acréscimo de 50% com reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço e repousos semanais remunerados, multa do artigo 467 da CLT, incidente sobre as parcelas de aviso prévio indenizado, saldo salarial de fevereiro/2007, décimo terceiro salário proporcional, férias proporcionais com abono, e multa fundiária; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre: aviso prévio indenizado (Enunciado 305/TST); salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e janeiro e fevereiro de 2007; diferença salarial de agosto a outubro de 2005; de 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e

02/12 (dois doze avos) de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); 10 (dez) horas extras por semana e horas in itinere, ambas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento); 11 (onze) feriados e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento), bem como efetuar a anotação na CTPS da reclamante relativamente à data do término do vínculo empregatício; e, ainda, fornecer TRCT - código 01, guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísium, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários dos meses de novembro e dezembro de 2005 e de janeiro e fevereiro de 2007; diferença salarial de janeiro a outubro de 2005; de 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 12/12 (doze doze avos) do ano de 2006 e 02/12 (dois doze avos) de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); 10 (dez) horas extras por semana, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e seus reflexos, 11 (onze) feriados, 0:40 (quarenta minutos por dia de horas in itinere, com acréscimo de 50% com reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço e repouso semanais remunerados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado, férias indenizadas, integrais e proporcionais, com abono constitucional, multa do artigo 467 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela primeira reclamada, no montante de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), calculadas sobre o valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO S/A

ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar conhecimento da sentença de fls. 205/211, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO LTDA. a pagar ao reclamante SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: repouso semanais remunerados decorrentes das comissões auferidas pelo reclamante, adicional de produtividade com reflexos em aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários e férias acrescidas de um terço; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre os repouso semanais remunerados referentes às comissões, adicional de produtividade, com reflexos no aviso prévio indenizado, nos décimos terceiros salários e nas férias concedidas durante o vínculo, conforme documentos de fls. 89, 98 e 105; além de determinar o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento). Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísium, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por

lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: repouso semanais remunerados decorrentes das comissões auferidas pelo reclamante e adicional de produtividade com reflexos em décimos terceiros salários do vínculo, conforme documentos de fls. 89, 98 e 105, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: reflexos do adicional de produtividade sobre aviso prévio indenizado, sobre férias indenizadas e sobre o abono pecuniário de 10 (dez) dias, respectivamente, fls. 71, 97 e 104, acrescidas de um terço, FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5149/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MARTINS DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO TRANSPORTE MOURAGÁS LTDA.

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar ciência da sentença de fls. 70/87, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeitou-se as preliminares de ausência de pressuposto processual, de incompetência absoluta em razão da matéria e da ilegitimidade ativa ad causam. No mérito, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora COMÉRCIO TRANSPORTE MOURAGÁS LTDA. a pagar aos reclamantes SAMUEL MARTINS DOS SANTOS e ELIETE GALDINO DE LIMA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado, saldo salarial referente ao mês de fevereiro (23 dias), 12/12 (doze doze avos) de décimo terceiro salário de 2005 e 03/12 (três doze avos) do ano de 2006, 12/12 (doze doze avos) de férias integrais do período aquisitivo de 2005/2006 e 03/12 (três doze avos) proporcionais de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio), ambas com abono constitucional, 13 (treze) horas extras por semana, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e seus reflexos, 58 (cinquenta e oito) domingos em dobro, 10 (dez) feriados em dobro, devolução dos descontos efetuados nos salários dos meses de novembro/2005 a fevereiro/2006, multa do § 8º do artigo 477 da CLT; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre: aviso prévio indenizado (Enunciado 305/TST), saldo salarial referente a 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2006, 12/12 (doze doze avos) de décimo terceiro salário de 2005 e 02/12 (dois doze avos) do ano de 2006 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), 13 (treze) horas extras por semana, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 58 (cinquenta e oito) domingos, 10 (dez) feriados, devolução dos descontos efetuados nos meses de novembro/2005 a fevereiro/2006 e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento), bem como a exibição da nota promissória (original), na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 03 (três) do trânsito em julgado desta sentença, objetivando a devolução da mesma aos reclamantes e efetuar a anotação na CTPS dos reclamantes relativamente à data de início e do término do vínculo empregatício e à remuneração percebida pelos empregados; e, ainda, fornecer TRCT - código 01, guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar. Concedeu-se aos autores os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísium, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial dos reclamantes. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial referente ao mês de fevereiro (23 dias), 12/12 (doze doze avos) de décimo terceiro salário de 2005 e 02/12 (dois doze avos) do ano de 2006 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), 13 (treze) horas extras por semana, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e seus reflexos, 58 (cinquenta e oito) domingos, 10 (dez) feriados e devolução dos descontos efetuados nos meses de novembro/2005 a fevereiro/2006, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo

terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado, 12/12 (doze doze avos) de férias integrais do período aquisitivo de 2005/2006 e 03/12 (três doze avos) proporcionais de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio), ambas com abono constitucional, multa do § 8º do artigo 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte dos reclamantes, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5162/2007

Processo Nº: RT 00387-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: EVERTON DE JESUS FERNANDES
ADVOCADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): NICOLAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME
ADVOCADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINIDADE ROSA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5137/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: HELENA MARIA MARTINS BARBOSA
ADVOCADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.-ME
ADVOCADO.....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5154/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOCADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY
ADVOCADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 74/79, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante ao exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar o requerido UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condono, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei. Não haverá incidência de INSS, por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pelo réu, no importe de R\$ 15,32 (quinze reais e trinta e dois centavos), calculadas sobre R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios), a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº222/2007

PROCESSO Nº RT 00408-2007-054-18-00-0
RECLAMANTE: LEONARDO MORAIS DA SILVA
RECLAMADO(A): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA + 001
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da
QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da Ata de fls. 47/50 a seguir transcritos: ...Às 10:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreçadas as partes. Presente o(a) reclamante (RG nº 1108143-SSP-DF), (CPF 855.002.241-15), (CTPS nº 69451, série 007.-DF), (PIS Nº 113.10528.13-1), filho de Vilma Alves da Silva, acompanhado(a) de seu procurador Dr. Hélio Braga Júnior-OAB-GO 18.925 Ausente a 1ª reclamada, presente a 2ª reclamada através de seu sócio Sr. Paulo André dos Santos, acompanhado (a) de seu procurador Dr. José Orlando Gomes Sousa - OAB-GO 18.099. Dispensada a leitura da inicial.A reclamante requer a aplicação, à 1ª reclamada, dos efeitos da revelia e da confissão, o que será apreciado por ocasião do julgamento.A 2ª reclamada deverá apresentar, em 05 dias, documentos constitutivos e representativos. O valor total da conciliação é de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), em 04 parcelas de R\$ 337,50, vencíveis em todo o dia 11 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, iniciando-se em 11/06/2007, a serem depositadas na agência local da Caixa Econômica Federal, através de guias expedidas pela Secretaria desta Vara, estipulada a multa de 50% do valor do débito remanescente e vencimento antecipado das demais parcelas. Cumprirá, ainda, as seguintes obrigações, no prazo de 10 dias:a - o(a) reclamante entregou sua CTPS e o cartão do PIS, neste ato, ao(à) reclamado(a), que a retificará fazendo constar as datas de admissão (01.03.2001) e desligamento (28.02.2006), no primeiro contrato (fls. 12), sendo que a segunda reclamada fica autorizada a fazer as anotações em relação ao orimeiro contrato, em função da solidariedade reconhecida em decisão; mantida a mesma função, e contraprestação de R\$ 151,00, alterado em 01.04.2001 para R\$ 222,80, mantido em 01.04.2002 o mesmo valor, alterado em 01.04.2003 para R\$ 240,00, em 01.05.2004 para R\$ 260,00, alterado em 01.05.2005 para R\$300,00; procederá a baixa no segundo contrato, constando saída em 08.04.2007, com a projeção de aviso prévio indenizado, alterado em 01.05.2006 para R\$350,00 e em 01.04.2007 para R\$380,00, a qual será devolvida na secretaria da Vara;b - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/03/2001 a 31/12/2001, até 20/06/2007;. b1 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/01/2002 a 31/12/2002, até 20/07/2007; b2 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/01/2003 a 31/12/2003, até 20/08/2007; b3 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/01/2004 a 31/12/2004, até 20/09/2007; b4 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/01/2005 a 28/02/2006, até 22/10/2007; b5 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo (mediante GFIP's mensais), garantida a integralidade dos depósitos, incidentes sobre a remuneração, do período de 01/03/2006 a 08/04/2007, até 20/11/2007; b6 - o(a) empregador(a) se compromete a efetuar os recolhimentos da multa fundiária, até 18/12/2007. b7 - caso o empregador resolva transformar obrigação de fazer em indenizar, deverá apresentar GFIP's individuais mensais informativas e declaratórias para a Previdência Social, no código 904, sob pena de pagamento de multa de R\$20,00 (vinte reais) em favor de um fundo para arcar com antecipação de despesas para realização de perícias judiciais, por cada mês que deixar de apresentá-las, em obediência ao que dispõe a Circular CEF n. 372, de 25 de novembro de 2005 e no que pertine à GRFC à Circular 394 de 29/11/2006. c - fornecerá as guias do TRCT no código 01, CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, até 20/06/2007. Pelas obrigações de fazer, estipula-se a multa diária de R\$ 20,00, a ser cobrada pelo prazo de 15 (quinze) dias; após, serão convertidas em obrigações de pagar, exceto o FGTS e multa fundiária que incidirá multa de 50% sobre o valor convertido em obrigação de pagar. O(a) reclamado(a) arcará com os recolhimentos previdenciários e de imposto de renda. O INSS do contrato de trabalho e acordo, inclusive a cota parte do(a) reclamante (vínculo) ficará a cargo do(a) reclamado(a) em função de não ter feito a compensação em época própria nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91, causando prejuízo ao(à) empregado(a) de forma deliberada. Os recolhimentos deverão ser feitos no prazo legal e comprovados em Juízo no prazo de cinco (05) dias, após a data do recolhimento, sob pena de execução. O(a) empregador(a) deverá iniciar o recolhimento discriminando as competências pelos primeiros meses do contrato; poderá, ainda, solicitar o parcelamento administrativo junto ao INSS, quando então, haverá suspensão da execução do INSS do vínculo, nesta Especializada.Cumpridas as obrigações de fazer e de pagar acima estipuladas, o reclamante dá plena e geral quitação pelo objeto do pedido e pelo extinto contrato de trabalho. Registre-se que a comunicação, perante o Juízo, do pagamento das parcelas do acordo ficará a cargo do(a) reclamado(a), em caso de pagamento direto, devendo o (a) reclamante, também, manifestar-se no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do vencimento de cada parcela da conciliação, sendo que o seu silêncio será interpretado como correta adimplência do(a) reclamado(a). Recebido o valor supra, o(a) reclamante dará plena e geral quitação pelo objeto do pedido e pelo extinto contrato de trabalho. Homologa-se a conciliação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação

subsidiária ao processo trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. Para efeito de recolhimento previdenciário do valor do acordo, as partes declaram as seguintes parcelas: (98,00%) verbas indenizatórias: R\$ 380,00 de aviso prévio indenizado, R\$ 380,00 de multa do art. 477 da CLT; R\$ 563,00 de férias vencidas e proporcionais + 1/3 indenizadas; (2,00%) de verbas salariais: R\$27,00 de décimo terceiro salário proporcional. A reclamante fez prova emprestada juntando cópia da sentença e da ata de instrução do processo 412/2007, da 2ª VT-ANA. DECISÃO A reclamante solicitou a solidariedade das empresas reclamadas argumentando que se tratava de contrato único, sendo que depois que o gerente Paulo passou a ser proprietário da 2ª reclamada o proprietário da 1ª reclamada permaneceu administrando a mesma. A 1ª reclamada, ao se fazer ausente, incorreu em revelia e confissão, razão pela qual as argumentações fáticas da inicial são consideradas verdadeiras. Desta feita declara a 1ª ré revel e confessa quanto aos fatos alegados. Julga-se procedente, em parte, o pedido para reconhecer a responsabilidade solidária da 1ª reclamada em relação à 2ª reclamada, por não haver prova nos autos de que a 2ª reclamada atuava de forma independente, sem fazer parte do mesmo grupo econômico. Assim, reconhece-se a solidariedade, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT. DISPOSITIVO: Julga-se procedente o pedido para declarar a solidariedade das reclamadas, nos termos da fundamentação, que faz parte integrante deste dispositivo. Não há incidência de previdência e custas em relação ao reconhecimento da obrigação solidária. Custas, pro-rata, em relação à conciliação, no importe de R\$ 27,00, calculadas sobre o valor da conciliação (R\$1.350,00), ficando dispensado(a) o(a) reclamante do recolhimento de sua cota-parte, na forma da lei, devendo a cota-parte do(a) reclamado(a) ser recolhida até o vencimento do acordo, no código nº 8019, desde que complete o valor mínimo legal de R\$ 10,64 (art. 789, caput da CLT, alterado pela Lei nº 10.537/02), ou cadastrada para fins de cumulação com outro processo, para execução. Nas guias de recolhimento deverão constar os nomes das partes, o número do processo, o período a que se referem e o código específico (2909 para CNPJ e 2801 para CEI, 1708 para NIT, PIS/PASEP, 2810 e 2917 específico para terceiros), sob pena de não terem validade, conforme art. 889-A da CLT. Ciência ao INSS. Nada mais. Às 10h35min, encerrou-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho EVA BÁRBARA SOARES. E para que chegue ao conhecimento de BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES. DIRETORA DE SECRETARIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6590/2007

Processo Nº: RT 00484-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPONHA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se os credores (reclamante e INSS) a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6604/2007

Processo Nº: RT 00566-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DERIVALDO DE BARROS DA CORTE
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPONHA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de fim de retirar Certidão de Crédito com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6609/2007

Processo Nº: CPE 00567-2003-081-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE....: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
EXECUTADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6551/2007

Processo Nº: RT 00273-2004-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO CUSTÓDIO ROCHA
ADVOGADO....: FRANK ALVES PINTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SILVIO JOAQUIM DE LIMA O BAIANO-ME
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão supra, a Secretaria do Juízo deverá acondicionar em lugar apropriado as certidões de crédito ora acostadas à contracapa, arquivando-se, em seguida, o feito. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6603/2007

Processo Nº: RT 01474-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 6602/2007

Processo Nº: RT 00208-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON EVANGELISTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 6587/2007

Processo Nº: RT 00594-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO AMARO CORREIA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): L M DE ALMEIDA PEG PAG HUDSON (PEG PAG HUDSON)
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se os credores (reclamante e INSS) a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6607/2007

Processo Nº: RT 00938-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA BENILDES VARGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de

veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de fim de retirar Certidão de Crédito com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6586/2007

Processo Nº: RT 01130-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENISIO ALVES CANDIDO

ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGA LTDA. + 001

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que a executada informa que está em fase final de negociação com o credor para realização de acordo (fl.450), indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fls.446/448). Em sendo assim, abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.450. Saliente-se que seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 6591/2007

Processo Nº: CCS 00014-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): RM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6595/2007

Processo Nº: CCS 01918-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
RÉU(RÉ): ESPOLIO DE NAGIBE PEREIRA DA SILVA (REPR. POR JOSÉ SANTOS DA SILVA)

ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão supra para informar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6601/2007

Processo Nº: RT 02421-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. POR SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 6557/2007

Processo Nº: CPE 02482-2006-081-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: EDUARDO SILVA PERES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): FABIANO ALEXANDRINO DA COSTA (SÓCIO DA CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.) + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Atendendo a solicitação do Juízo deprecado: - suspendo os atos alienatórios; - desonero o bem constringido às fls. 49, liberando, por conseguinte, o depositário de seu encargo; e- determino a liberação do bem supramencionado no DETRAN. Intimem-se as partes, depositário e leiloeiro. Após, devolva-se, com as cautelas de estilo, a presente carta precatória ao Juízo de origem.

Notificação Nº: 6585/2007

Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6598/2007

Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6555/2007

Processo Nº: RT 02712-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DIAS BENTO
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINSTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 6608/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES GOMES SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LORENA TELES DE MENEZES
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 6563/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 31/07/2007, às 14h20min, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 6567/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUEIM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (NA PESSOA DA REP. ANDRÉIA APARECIDA DE MELLO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Requer a reclamante, através da petição de fl.49, seja adiada a audiência designada nos autos para o dia 03.07.2007, sob o fundamento de que a testemunha Adriana Silveira Santos estará representando este Município na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Cidade de Fortaleza/CE, e que somente regressará após a data da audiência e junta documento comprobatório (fl.50). Saliente-se que a reclamante informa que o depoimento da testemunha acima é essencial como prova nos autos. Defere-se a sua pretensão, retirem-se os presentes autos da pauta de audiência. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas pela reclamante. Feito, incluem os presentes autos na pauta do dia 10/07/2007, às 15h20 minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 6573/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 6584/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6592/2007

Processo Nº: RT 01024-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO.....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
RECLAMADO(A): FRANCISCO FARIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fl.17, desentranhe-se o documento de fl.04 e entregue-o ao reclamante.Intime-se.Feito, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6582/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRIQUEDOTECA DYVERSYON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6600/2007

Processo Nº: RT 01183-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FÉLIX DE AMORIM
ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 12 de julho de 2005, as 13 horas e 25 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6597/2007

Processo Nº: RT 01184-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO CUSTÓDIO SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME (PROP. CRISTIANE IVO DE ALVARENGA E RODRIGO PORTO DE AVARENGA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 09 de julho de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 00985-2007-081-18-00-4
.Autos de nº RT 0985-2007-081-18-00-4
Reclamante: REVALINO GERALDO DA SILVA
Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC
A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18/20, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "CONCLUSÃO:EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos consta,resolvo, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC a proceder à anotação da baixa na CTPS do reclamante REVALINO GERALDO DA SILVA, tão-logo transite em julgado esta sentença, conforme a fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$13,00 (Treze reais), calculadas sobre R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), valor arbitrado para esse fim. Ciente o reclamante.Intime-se a reclamada por Edital.Audiência encerrada às 14h10min.Nada mais. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6018/2007

Processo Nº: RT 01000-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO PRACHEDES DE SALES NETO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6025/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003
ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 03.08.2007, às 09h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.Ficam intimadas as partes e procuradores,devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho.

Notificação Nº: 5994/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO LUIS PEDROSA
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os embargos à execução, fixando em R\$ 46.829,03 o valor da execução, na data do cálculo, sem prejuízo de futuras atualizações monetárias até a efetivação do pagamento. Subsistente a garantia do Juízo. A devedora deverá efetuar o depósito da quantia supra à disposição deste Juízo, sob pena de comunicação ao Banco Bradesco para que proceda ao depósito. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6005/2007

Processo Nº: RT 00569-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: CINTHYA AMARAL SANTOS
RECLAMADO(A): I.S. DE CARVALHO (MULTI INOX)
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 378, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Designe-se audiência nos presentes autos para o dia 13.07.2007, às 9h30min. Intimem-se as partes. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6037/2007

Processo Nº: RT 00678-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES TOLEDO
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA (Brasil Telecom S/A): Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 5998/2007

Processo Nº: RT 01610-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 324, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 287 e 288, devendo ser substituídos por cópias. Aguarde-se por 90(noventa) dias, conforme requerido à fl. 323. Intime-se o reclamante. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6014/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MIQUELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 104, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Uma vez que o credor informa a quitação do débito, reconsidero o despacho de fl. 97. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Aos 28.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6015/2007
Processo Nº: RT 02482-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: **MARLUY DIAS FERREIRA**
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 82/87, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6023/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIELLY DIVINA SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: **FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO.....: **CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Ficar ciente do despacho de fl. 86, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se o requerimento de penhora sobre o veículo descrito à fl. 79, tendo em vista o mesmo ter sido transferido de jurisdição. Intime-se a credora requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6006/2007
Processo Nº: CS 00207-2007-082-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO.....: **AURÉLIO ALVES FERREIRA**
EXECUTADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO.....: **THIAGO MATHIAS CRUVINEL**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Juntar aos autos os documentos requeridos pela Contadoria à fl. 79, na qual solicita sejam juntados cópias ou documentos que comprovem: evolução salarial da reclamante pois dispõe-se somente dos valores dos meses nov/04, set/06 e nov/06; período de férias, faltas e licenças médicas; folhas ou cartões de ponto, EM 10(dez) dias, justificando-se a apuração das quantidades e valores de horas extras, intervalos indenizados em sábados trabalhados e consequentes reflexos nos R.S.R., 13º salário e FGTS.

Notificação Nº: 6020/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES SIMÃO
ADVOGADO.....: **ISMAEL MARÇAL**
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do recurso ordinário de fls. 391/419, por 08 (oito) dias, bem como dos documentos noticiados à fl. 386 e 428/436.

Notificação Nº: 6032/2007
Processo Nº: RT 00279-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: **CHRYSYIAN ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: **RENATA SILVEIRA PACHECO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 24.07.2007, às 14h40min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Ficam intimadas as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho.

Notificação Nº: 6011/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON RONALDO DE ÁVILA
ADVOGADO.....: **JOSÉ ALVARO VARELLA**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: **MARIALICE BAEMER**
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada, do laudo pericial de fls. 462/470, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: **ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: **RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes, por 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 75/77. Prazo comum.

Notificação Nº: 6016/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GEIZIANE MOREIRA CRUVINEL
ADVOGADO.....: **AURÉLIO ALVES FERREIRA**
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: **JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado o cálculo de fl. 51 fixando o valor da execução em R\$ 76,61, devendo comprovar o recolhimento acima referido, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: **MERCIA MENDONÇA RODARTE**
RECLAMADO(A): M A S SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO.....: **DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 111, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 08/08/2007, às 15h20min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intime-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05(cinco) dias, contados da ciência deste despacho. Em 26.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: **ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: **SARA MENDES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 102, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 91/92, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 67/73. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 91/100, por deserto. Intime-se. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ANTONIO DO REGO
ADVOGADO.....: **EDMILSON MAGALHÃES SILVA**
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: **SARA MENDES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 102/103, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 88/93. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 102/11, por deserto. Intime-se. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6024/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE DE FÁTIMA FERREIRA MORAIS
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
RECLAMADO(A): META E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: **ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI**
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 52: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 51. Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl. 51 e deste despacho, por 10 dias. Dê-se ciência à reclamada. Feito remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 27.06.2007. Daniel Viana Júnior, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5993/2007
Processo Nº: RT 00749-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: **CARLOS MANTOVANE**
RECLAMADO(A): PRÊMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. N/P DO PROP. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA)
ADVOGADO.....: **MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos

supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a pagar ao reclamante DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) férias 2004/2005, em dobro, férias 2005/2006 simples e diferença de férias 2006/2007 (6/12), todas com acréscimo de 1/3; b) 13º salário/2004 (11/12), 13º salário/2005 e diferença de 13º salário/2006 (7/12); c) 221 (dezenos e vinte e uma) horas extras, com adicional de 50%. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 3.2.2004, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas com a respectiva multa de 40%, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 4) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5995/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: ANGELITA CRISTINA DE FREITAS
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCERIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA; Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 37 e fixado o valor da execução em R\$ 93,98, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6013/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: ANTONIO DA SILVA ROSENO FILHO
ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 196/202 e dos noticiados à fl. 204, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6035/2007

Processo Nº: ACP 01174-2007-082-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE.: MARISSOL LTDA. (ME-SIMPLES)
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE
CONSIGNADO(A): SERGIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 16.07.2007, às 13:30 horas, para audiência inicial. Ficam intimados a consignante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região, devendo esta comprovar o recolhimento do valor consignado, em 05(cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6004/2007

Processo Nº: RT 01178-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE.: LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 06 de AGOSTO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA INTIMADOS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 6036/2007

Processo Nº: RT 01192-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE.: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARISSOL LTDA.
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Considerando o teor da certidão da Distribuição nº 2363/2007, determino a reunião destes autos ao da Ação de Consignação em

Pagamento nº 01174/2007. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. Aos 28.06.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4685/2007

Processo Nº: RT 00629-1996-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: NELSON PAULINO DA SILVA
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PASSARELA CALÇADOS (SUELI DO CARMO GON- ZAGA)
ADVOGADO..... ROBLEDO LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 00305-1999-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Intimar o exequente para manfiestar-se acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00303-2000-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: SOLANGE BISPO RAMOS
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): LUIZA FRANCISCA SILVA NETO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono a requerer o que mais lhe for de seu interesse, informando-lhe de que têm o prazo de 30 (trinta) dias para apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (art. 211 do PGC).

Notificação Nº: 4673/2007

Processo Nº: RT 01080-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO MARTINS DUARTE + 001
ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): MARCENARIA PEREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 002
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 4687/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001
ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4688/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001
ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4689/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001
ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento

definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 00599-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO FERREIRA DA LUZ + 001
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: RT 00858-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELLVIS DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A (TELEGOIAS BRASIL TELECOM) + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 4686/2007

Processo Nº: RT 00926-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SANTANA FERNANDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
RECLAMADO(A): COUNTRY HOTEL TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: ...intime-se o exequente para retirar a certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe de que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinta execução, que poderá ser promovida qualquer tempo, antes da prescrição, mediante ajuizamento de ação de execução...

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: RT 00272-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO LUIZ SOUZA VASCONCELOS + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 479/482, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 00655-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINÉZ JULIA RABELO MEDEIROS + 001
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À reclamante: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 27/08/07, às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 00655-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINÉZ JULIA RABELO MEDEIROS + 001
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ÀS reclamadas: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: RT 00664-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DAMASCENO PINHEIRO + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: Vistas às partes da adequação aos cálculos de fls. 623/625.

Notificação Nº: 4678/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVANIA DE FÁTIMA BERNARDES FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LS LTDA.
ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: Indefero o pleito da obreira de fl.94, para penhora das mensalidades pagas diretamente à executada, uma vez não houve comprovação das datas em que ocorrem tais pagamentos e a imprecisão das mesmas implicaria em diversas diligências a serem empreendidas pelo oficial de justiça - que atualmente já se encontra em sobrecarga de serviços nesta VT - , ocasionando dispêndio de tempo e despesas, sem, contudo, a garantia de êxito. Ademais, a obreira não comprova se referidos pagamentos são efetuados diretamente na escola, uma vez que é cediço que a praxe adotada nas escolas para recebimento de suas mensalidades se opera por meio de boleto bancário. Não vislumbro, portanto, a viabilidade da medida. Intime-se a exequente a apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo período de 1(um) ano (art. 40, da Lei nº 6.830/80). Quando se inerte, suspenda-se nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 4692/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4702/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO LIVRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AQUAJAIN CAMARÕES DO BRASIL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 26/28. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: AAT 00598-2006-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: LAURA CAMARGO FERNANDES
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO: LUCIANA HONORATO CUNHA

DESPACHO: Intimem-se às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: RT 00619-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EBIO DAS NEVES RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PAIVA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00654-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO.....: DÉLIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...Intime-se novamente o reclamante para vir retirar o TRCT que se encontra acostado na contracapa. Na oportunidade, vistas dos comprovantes de recolhimento de FGTS juntados pela reclamada às fls. 64/69. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de regularidade no recolhimento do FGTS e multa, nos termos do acordo de fls. 20/22. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 4672/2007

Processo Nº: RT 00980-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CÂNDIDO LINO

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): HÉLIO APARECIDO DE MATOS + 002

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 101, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: RT 00999-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR BERTOLDO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

RECLAMADO(A): CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4642/2007

Processo Nº: RT 01035-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): WENDEL DE REZENDE PIREZ & CIA. LTDA. (MARZENARIA LÍDER LTDA)

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 71/76, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4644/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: Fica o reclamado intimada da decisão de fls. 63/68, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4703/2007

Processo Nº: RT 01098-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CAITANO SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA LAUREANO DONA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA SILVEIRA DE BRITO

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 47/48. Adverte-se que a sua inércia implicará na presunção do total adimplimento.

Notificação Nº: 4698/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 20/21. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 01214-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELMAR JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA BOA ESPERANÇA (N/P MARIA BEATRIZ DIAS JUNQUEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 14/15. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4670/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas...

Notificação Nº: 4649/2007

Processo Nº: RT 00017-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DIVINO DA COSTA

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRASÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GONZAGA DE MENEZES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4694/2007

Processo Nº: ACP 00219-2007-161-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: MORRINHOS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS (REP. P/ RONALDO MACHADO DE BASTOS)

ADVOGADO.....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

CONSIGNADO(A): MÔNICA FLORINDA NAVES

ADVOGADO.....: FABIO TAVARES JUNIOR E OUTRO

DESPACHO: FICA A CONSIGNADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE (POUSADA DO RIO QUENTE RESORTS)

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Intimem-se às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4651/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): PROTEGE LAR VENDAS DE PRODUTOS INSETICIDAS E DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES LTDA. (INSET LAR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: ...Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 4655/2007

Processo Nº: CAU 00300-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIVAN ERANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO

RÉU(RÉ): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 47/48, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4652/2007

Processo Nº: CAU 00301-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: FERNANDO MOURA RITA

ADVOGADO: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO

RÉU(RÉ): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 47/48, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CARDOSO JÚNIOR

ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): SENHA ENGENHARIA S/C

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DIVINA DA SILVA

ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): FERNANDO LUIS GARCIA MAGNO

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: ACP 00382-2007-161-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: MAURÍCIO ILES

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

CONSIGNADO(A): DOMINGO FERNANDES OLIVEIRA + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Ao Consignante: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 40/41, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4653/2007

Processo Nº: CCS 00433-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): LILIAN DE FREITAS MANGUSSI E SOUZA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 142/143, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4654/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MIRANDA

ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 82/83, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ULISSES JOBBA DA SILVA

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA

DESPACHO: ..Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENIS MICHEL DE FARIA SILVA

ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): AILTON MENDES

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da Ata de fls. 13, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 4700/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON DIAS FONSECA

ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): EDSON LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 11. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: CCS 00514-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao requerente: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 13/67. Após o desentranhamento ou decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: CCS 00521-2007-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DIVINO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: As partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, autora, e DIVINO PEREIRA DE MELO, réu, colacionaram acordo às fls. 82/83, no qual ficou avençado o pagamento pelo réu da importância de R\$902,54 (novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em 05 (cinco) parcelas, vencíveis em 12/07/07, 13/08/07, 12/09/07, 15/10/07 e 12/11/07. Requerem, à fl. 81, a homologação de referido acordo. Avençaram ainda os honorários advocatícios, no valor de R\$147,47 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), pagos no ato da celebração. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não há que se falar em incidência de contribuições previdenciárias em razão da natureza das parcelas avençadas. As custas já foram recolhidas, conforme DARF de fl. 84. Adverte-se as partes que, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo e não havendo manifestação, presumir-se-á que foi integralmente cumprido. Guarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: CCS 00528-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSIAS CHAVES DE AMORIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao requerente: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 13/67. Após o desentranhamento ou decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: CCS 00541-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao requerente: Já restou autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 13/69 na decisão de fls. 74/75. Após o desentranhamento ou decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 4701/2007

Processo Nº: CCS 00546-2007-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ MONSENHOR DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 78. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4701/2007
Processo Nº: CCS 00546-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): JOSÉ MONSENHOR DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 78. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3780/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO...: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO...: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do despacho de fl. 116.

Notificação Nº: 3779/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON COELHO
ADVOGADO...: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO...:
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Preliminarmente, proceda a Secretária o bloqueio de transferência on line junto ao DETRAN do veículo do executado penhorado às fls. 77. Solicitado o bloqueio, com vistas ao aperfeiçoamento da penhora realizada, como condição prévia ao prosseguimento da execução, inclusive fluência do prazo previsto no art. 884 da CLT e seu §3º, intime-se o exequente para que, no prazo, de 10 dias, forneça meios aptos para o prosseguimento da execução, notadamente se assume a condição de depositário dos bens, arcando com os custos de sua remoção e manutenção, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3793/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOBSON GARCIA DE MACÊDO
ADVOGADO...: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): NATANIEL MARTINS JÚNIOR E CIA LTDA + 002
ADVOGADO...: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimado a efetuar pagamento das custas processuais no prazo de cinco dias, valor de R\$44,24, conforme certidão de fl. 164.

Notificação Nº: 3778/2007
Processo Nº: CCS 01199-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): SEME COSAC - ESPOLIO DE
ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal, nos termos do despacho de fl. 128.

Notificação Nº: 3785/2007
Processo Nº: RT 01511-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO...: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): CHAVES & FRANCESCHI CHOPERIA LTDA - PLANETA CHOP
ADVOGADO...: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$369,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 27.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3786/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: AMPARO DIAS DE FREITAS + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "À vista da certidão supra, reputo ocorrente a perda do objeto da presente ação, pelo que julgo a mesma extinta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelos autores, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, isentos, na forma da lei. Intimem-se. Em 27.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3787/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: EURIDES RODRIGUES REZENDE + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "À vista da certidão supra, reputo ocorrente a perda do objeto da presente ação, pelo que julgo a mesma extinta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelos autores, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, isentos, na forma da lei. Intimem-se. Em 27.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3788/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MARIA LUIZA CAIXETA + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "À vista da certidão supra, reputo ocorrente a perda do objeto da presente ação, pelo que julgo a mesma extinta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelos autores, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, isentos, na forma da lei. Intimem-se. Em 27.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3789/2007
Processo Nº: CAU 00356-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINO GERALDO DIAS + 003
ADVOGADO: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA CURY E OUTRO
RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "À vista da certidão supra, reputo ocorrente a perda do objeto da presente ação, pelo que julgo a mesma extinta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelos autores, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00, isentos, na forma da lei. Intimem-se. Em 27.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3792/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DAIANA ROSA DA SILVA
ADVOGADO...: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): APARECIDA SOEGIMA BATISTA
ADVOGADO...: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: Comparecer na Secretária da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar sua CTPS, nos termos da certidão de fl. 54.

Notificação Nº: 3783/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO DE JESUS
ADVOGADO...: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO...: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: No prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal, conforme despacho de fl. 38.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4307/2007
Processo Nº: RT 00146-2003-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRINA MARIA GONZAGA
ADVOGADO...: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SÍLVIO N. OLIVEIRA LATICÍNIOS- PROPRIETÁRIO SR. SÍLVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Embora não exista um critério objetivo para aferição da questão da vileza dos lançamentos ofertados na expropriação judicial de bens, deve o Juiz apreciar cada caso de acordo com as circunstâncias que o envolvem, circunstâncias essas que podem ser traduzidas em fatores de diversa natureza, como por exemplo: ausência de interesse do devedor em solver o débito por outros meios; repetição infrutífera do ato de expropriação; a natureza, as características ou, no caso de imóveis, a localização do bem, que às vezes restringe o universo de possíveis interessados na aquisição; e, mormente, a utilidade do procedimento, isto é, se o valor obtido com a expropriação será suficiente para solver ao menos parte substancial do débito exequendo. No presente caso, o lançamento ofertado (R\$25.000,00) corresponde à 50% do valor da avaliação do bem (R\$50.000,00), enquanto o débito exequendo, atualizado somente até 30.06.2005, alcança R\$50.533,43 (fls. 104), de modo que, mesmo sem levar em conta a necessária atualização, persistiria mais de 50% do débito, em caso de deferimento da arrematação. Além disso, em duas oportunidades (fls. 107 e 120) foi indeferida a arrematação pelo Exequente, o qual ofertou o seu crédito como lançamento, que, já na época, era superior ao lançamento agora por um terceiro, de modo que não se justificaria o deferimento da arrematação ora postulada. Por tais motivos, reputa-se vil o lançamento ofertado e indefere-se a arrematação. Restitua-se ao lançador o montante depositado e, caso decorra o prazo para insurreição, sem manifestação, atualize-se a conta e providencie-se novo procedimento expropriatório, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4303/2007

Processo Nº: RT 00005-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MANOEL CARLOS FERREIRA PIRES
RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE ITAPACI
ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Apesar de não existir critério objetivo para aferição da questão da vileza dos lançamentos ofertados na expropriação judicial de bens, sendo prerrogativa do Juiz apreciar cada caso de acordo com as circunstâncias que o envolvem, não há como não considerar vil, uma oferta que corresponda a apenas 10% do valor da avaliação do bem. Assim, rejeita-se a proposta de arrematação, manifestada pelo Exequente, por meio da petição de fls. 177. Intime-se. Ceres(GO), 28 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4300/2007

Processo Nº: RT 00334-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR ANDRE GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II
RECLAMADO(A): TORNEADORA SANTA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4315/2007

Processo Nº: RT 00507-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ROSAS CAMARGO
ADVOGADO.....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4317/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, no prazo de dez (10) dias, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4299/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4309/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada(Brasil Telecom S.A.).

Notificação Nº: 4318/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Vista do laudo pericial juntado às fls. 182/188.

Notificação Nº: 4319/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): CRV INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Vista do laudo pericial juntado às fls. 150/156.

Notificação Nº: 4298/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO RIBEIRO CAETANO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERTÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 31/07/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 4310/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCERIAS
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo Reclamante.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2815/2007

Processo Nº: RT 00834-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA LOPES
ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): JOSÉ VENANCIO PENA E CIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) demandado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 27.06.07'

Notificação Nº: 2802/2007

Processo Nº: CS 00336-2006-211-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MATEUS ACHILES GOMES
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos o endereço da primeira executada, bem como os dados do seu procurador

informados a fls. 100 (original a fls. 118). Ante o teor da petição/docs. de fls. 97/112, chamo o feito à ordem e declaro nulos os atos praticados às fls. 114/115. Dê-se ciência ao exequente acerca dos embargos apresentados às fls. 97/99, bem como dos docs. de fls. 101/112 (originais às fls. 119/128), para manifestação, no prazo de cinco dias. O requerimento formulado pelo autor a fls. 131 será apreciado no momento oportuno. Intimem-se as partes. Em, 26.06.07

Notificação Nº: 2817/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CIRLENE LOPES PEREIRA
ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM GERAÇÃO DE EMPREGO E MORADIA E DF - AGEM-DF
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias. Em, 27.06.07'

Notificação Nº: 2809/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMA LTDA. (SUPERMERCADO ECONÔMICO-FILIAL DE FORMOSA-GO)
ADVOGADO..... FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO(A): Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, retificar a remuneração anotada na CTPS do autor, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 2810/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLA DE SOUSA NERI
ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65/85, PROFERIDA NO DIA 25.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo sem resolução do mérito, ex vi do disposto no art. 267, IV, do CPC, no que pertine ao requerimento da segunda reclamada para que seja autorizada a retenção de crédito da primeira ré; II - rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, argüidas pela segunda reclamada; e III - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, NACIONAL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a pagar à reclamante, CARLA DE SOUSA NERI, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, salário, salário-família, vale-alimentação e vale-transporte do período de aviso prévio trabalhado - deduzindo-se, nessa última parcela, o percentual a cargo da empregada -, gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, com adicional de 1/3, multa por mora no acerto das verbas resiliatórias e multa do art. 467, da CLT, devendo, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS sobre a remuneração de vinte e sete dias de fevereiro/07 e gratificações natalinas proporcionais, bem como a multa de 40% sobre o montante, inclusive o que se encontra depositado, e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) comprovar os depósitos nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de expedição de alvará para saque e execução do remanescente; e b) retificar a data de saída lançada na CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Determina-se a dedução do crédito obreiro da quantia de R\$674,31, confessadamente recebida pela reclamante. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Resultando configurado o inadimplemento das obrigações trabalhistas da prestadora de serviços, primeira reclamada, para com a reclamante, nos termos da Súmula 331/TST, inc. IV, a segunda reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, responderá subsidiariamente pela condenação quanto às obrigações pecuniárias impostas nesta sentença. Determina-se à primeira reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º, DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS RECLAMADAS PAGAREM O MONTANTE DA CONDENÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA RÉ INADIMPLENTE, REVERTIDA À RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficie-se à DRT, nos termos da fundamentação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$48,00, calculadas sobre R\$2.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma

de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS.

Notificação Nº: 2818/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO FAGUNDES FERREIRA
ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... MAISA PEREIRA GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias. Em, 27.06.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3635/2007

Processo Nº: RT 00026-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DURVALINO PEREIRA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 1079/1091, no prazo legal.

Notificação Nº: 3647/2007

Processo Nº: RT 00068-2003-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OTONIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO..... OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE PÁDUA CONRADO JACINTHO + 001
ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. 1. Intime-se novamente o Exequente, via de seu Procurador, para receber o alvará nº 127/2007, acostado à contracapa dos autos, bem como para requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. 2. Em sendo recebido o alvará, cumpra-se o item 2 de fls. 371. 3. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.'

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 00679-2003-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE BELMIRO SANTANA COUTINHO (REPRESENTADO POR CLÉIA COUTINHO)
ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: RT 00711-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERMINO DE GERMANO
ADVOGADO..... ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA
ADVOGADO..... RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3620/2007

Processo Nº: RT 00713-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARQUES MARTINS
ADVOGADO..... ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA
ADVOGADO..... RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00722-2003-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO..... ALTEMIVALDO AGUIAR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3633/2007

Processo Nº: RT 00136-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HILDA DE ALMEIDA ASSIS

ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Homologo a retificação dos cálculos de fls. 606/610, fixando a dívida em R\$1.757,25 (mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, já incluídas as Contribuições Previdenciárias devidas, nos termos do parágrafo único do art. 876 e § 1º - A do art. 879, ambos da CLT, já com a dedução das férias relativas ao P.A. 2001/2002, apuradas indevidamente. 2. Intimem-se."

Notificação Nº: 3656/2007

Processo Nº: RT 00511-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FLORÊNCIO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LWAL MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA ME (NA PESSOA DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO, SR. LUIZ ANTÔNIO BATISTA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: "1. Junte-se, a estes autos, a CPE 121/05 (acostada à contracapa dos autos), à exceção das peças de formação. 2. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exequente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 3. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;"

Notificação Nº: 3639/2007

Processo Nº: RT 00820-2005-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PIO FOGAÇA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ICE - BEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (NA PESSOA DE MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 156/176, no prazo legal.

Notificação Nº: 3653/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JÚNIOR FERREIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ROSILENE DE PAULA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: "1. Os Executados foram citados por edital. Não foi possível obter os seus CPFs junto ao SERPRO. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exequente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;"

Notificação Nº: 3640/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

RECLAMADO(A): IGIVALDO ALEXANDRINO JOSÉ DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 306/328, no prazo legal.

Notificação Nº: 3650/2007

Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON MACHADO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: "1. Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 266, eis que os bens da empresa Executada, penhorados nestes autos, não podem ser considerados de difícil alienação (telhas plan). 2. Assim, intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias. 3. No silêncio, cumpra-se o item 2 de fls. 264."

Notificação Nº: 3623/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAÚCU LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 267, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 239/2007, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3631/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ÂNGELO SOBREIRO DE FREITAS

ADVOGADO.....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 284/290), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3632/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ÂNGELO SOBREIRO DE FREITAS

ADVOGADO.....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 284/290), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3637/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GLICERIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): APARECIDO DALAFINI (FAZENDA MARAJÓ)

ADVOGADO.....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 68/84, no prazo legal.

Notificação Nº: 3638/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO HENRIQUE DA COSTA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RAMOS BRANDÃO E COSTA LTDA - ME

ADVOGADO.....: BENEDITO UBIRAMAR PINTO DE FARIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 80/100, no prazo legal.

Notificação Nº: 3625/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ELIAS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES FARIAS (CHÁCARA VILA NOVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimada para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 90/105, no prazo legal.

Notificação Nº: 3634/2007

Processo Nº: RT 00878-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINEL FERREIRA CÉSAR

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOÃO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 52/68, no prazo legal.

Notificação Nº: 3629/2007
 Processo Nº: RT 00004-2007-221-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIO ALENCASTRO VEIGA
 ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 106/117), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3627/2007
 Processo Nº: RT 00007-2007-221-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MEIRE PEREIRA SOUTO
 ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): IBM SILVA & CIA LTDA
 ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
 DESPACHO: À EXEQUENTE: ``Vistos os autos. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 54), intime-se a Exequente, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a empresa Devedora ainda não foi citada da execução.``

Notificação Nº: 3628/2007
 Processo Nº: RT 00007-2007-221-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MEIRE PEREIRA SOUTO
 ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): IBM SILVA & CIA LTDA
 ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DOS EXECUTADOS: Tomar ciência de que, nos termos do despacho de fls. 806 dos autos supramencionados, o saldo existente na conta consignada às fls. 796 foi depositado na conta corrente informada por V.Sª.

Notificação Nº: 3630/2007
 Processo Nº: RT 00011-2007-221-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: BOANERGS ALENCASTRO VEIGA
 ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 RECLAMADO(A): ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 78/85), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3654/2007
 Processo Nº: RT 00203-2007-221-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: DENISE APARECIDA DO REIS
 ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
 RECLAMADO(A): WESLEY ALVES ROCHA ITABERINO (PANIFICADORA CENTRAL)
 ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Homologo os cálculos de fls. 32/33, fixando a dívida em R\$92,58 (noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R\$92,12 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$0,46, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos dos valores supra, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 3655/2007
 Processo Nº: RT 00272-2007-221-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA SALGADO
 ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): INGÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 ADVOGADO....: CESAR GUIMARAES FARIA + 001
 DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 42/43), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 39, devendo a parte dirigir-se à qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2003, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista - CNPJ), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução.``

Notificação Nº: 3651/2007
 Processo Nº: ET 00692-2007-221-18-00-0 1ª VT
 EMBARGANTE...: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
 ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
 EMBARGADO(A): JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: Fica V.Sª intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelos Embargantes às fls. 101/104, no prazo legal.

Notificação Nº: 3641/2007
 Processo Nº: RT 00756-2007-221-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO MOREIRA GOMES
 ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
 RECLAMADO(A): GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ÂNGELO ARNALDI (FAZENDA BUENA SORTE)
 ADVOGADO....: JUVENAL KLAYBER COELHO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 241/249), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3636/2007
 Processo Nº: RT 00800-2007-221-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA PANTALEÃO
 ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
 RECLAMADO(A): ROMÊNIA BATISTA (PIT DOG BROTINHO)
 ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3646/2007
 Processo Nº: RT 00807-2007-221-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO SILVEIRA PINTO
 ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
 RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
 DESPACHO: ``Vistos os autos. 1. Ante a notícia do falecimento do Réu (fls. 31/32), retire-se o feito de pauta. 2. Após, intemem-se as Partes, via de seus Procuradores, assinalando ao Espólio/Reclamado prazo de trinta (30) dias para regularizar a representação processual, com a apresentação do Termo de Nomeação de Inventariante.``

Notificação Nº: 3652/2007
 Processo Nº: RT 00902-2007-221-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: DELANO GARCIA TEIXEIRA
 ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Oficie-se ao Centro Diagnóstico Clínico, com cópia do documento de fls. 14, solicitando que nos envie, em dez (10) dias, cópia do prontuário médico do paciente reclamante para ser acostado aos autos. 2. Rejeita-se o requerimento de juntada de ultra-sonografia e de eletroneuromiografia, já que as cópias foram acostadas aos autos com a inicial. 3. Indefere-se o requerimento do Autor de apresentação de atestado médico ocupacional, uma vez que este já consta dos autos às fls. 173. 4. Indefere-se o requerimento do Autor de apresentação de prontuários clínicos individuais referentes aos demais atestados de saúde ocupacional, já que, pelo que se extrai dos autos, trata-se de procedimento novo, implantado recentemente pela Ré. 5. Vistas ao Reclamado dos documentos que acompanharam à impugnação à defesa, pelo prazo de cinco (05) dias. 6. Com base nos exames de fls. 16/20 e na ausência de atestado demissional, e também com base na documentação acostada aos autos com a impugnação à defesa, que faz presumir a doença ocupacional, no código 91, defiro o pedido de antecipação de tutela, para determinar a reintegração do Autor ao emprego, para todos os efeitos legais, sem prestação de serviços, com efeitos desde a data da dispensa, inclusive com percepção de salário até a data da concessão do Auxílio-Doença (13/06/2007); comina-se ao Reclamado multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento, a partir do recebimento da intimação. 7. Ainda, para a realização da perícia médica determinada às fls. 30/33, nomeio perita do Juízo a Drª Camila Santos de Oliveira, inscrita no CRM/GO nº 9624, com endereço à Praça T-19 nº 110, aptº 902 - Residencial Portal do Ipê - Setor Bueno - CEP: 74210-310, Fones: (62) 3251-8944 e 8176-1443, e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastro Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 8. Intemem-se as Partes, via de seus Procuradores, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 9. Após o decurso do prazo assinalado no item 5 supra e intime-se a Srª Perita para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastro Processual em Goiânia. 10. Feito, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastro Processual, para serem entregues à Srª Perita.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2478/2007
 Processo Nº: RT 00152-2005-151-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LEOLINO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO..... EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
"Vistos, etc. Diante da certidão de fl.267, no sentido de não ter o reclamante comparecido ao setor de mandado do Juízo deprecado para acompanhar o Sr. Oficial em diligência, intime-se o exequente para requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Aos 27 de junho de 2007 - 4ª feira."

Notificação Nº: 2480/2007

Processo Nº: RT 00169-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): JP TERRAPLANAGEM LTDA + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: O RECLAMANTE: requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias

Notificação Nº: 2486/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA
ADVOGADO..... DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALMIRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO..... DAVINA ABADIA DE MOURA

DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência da liberação da penhora de fls. 81.

Notificação Nº: 2479/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOACI MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANÇONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: RT 00465-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): JOÃO TIMÓTEO MONTEIRO (TIMÓTEO PRÉ-MOLDADO)
ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência da liberação da penhora de fls. 50.

Notificação Nº: 2473/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ SILVA
ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que foi deferido mais 20 dias ao perito para entrega do Laudo Pericial.

Notificação Nº: 2482/2007

Processo Nº: CCS 00571-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÊ)..: BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Em vista do expediente de fl. 76 e 105 e considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não se chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após, a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$ 29,38, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.469,08). Intime-se a autora...."

Notificação Nº: 2483/2007

Processo Nº: ET 00710-2007-151-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO..... LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
EMBARGADO(A): VILMAR RODRIGUES
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Informem as partes se desejam produzir outras provas, em 10 (dez) dias. Aos 28 de junho de 2007 - 5ª feira."

Notificação Nº: 2488/2007

Processo Nº: CP 00873-2007-151-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ZOEL ALVES DE ABREU
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência relativa ao processo acima identificado para: dia 16/07/2007 às 15 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5992/2007

Processo Nº: RT 01733-2001-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE QUEIROZ GOMES DE MENEZES
ADVOGADO..... MARILENE VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA

ADVOGADO..... ELMO HÉLCIO FERREIRA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 128, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5994/2007

Processo Nº: RT 01042-2003-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GOMES CANTUÁRIO
ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE SERVIÇOS NUTRIVERDE-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, REPRESENTADO POR JADIR FERNANDES DA COSTA + 002
ADVOGADO..... SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 182/183, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: "Vistos etc.Tendo em vista a decretação de falência da Executada, notificada às fls. 135 dos autos nº 1360/2005, cópia autuada às fls. 180, instaura-se a universalidade de credores, devendo a execução dos créditos trabalhistas se processar no Juízo Universal, uma vez que a competência material da Justiça do Trabalho se restringe à declaração do crédito e à fixação de seu valor, nos termos da CF, art. 114; Lei nº 11.101/05, arts. 6º. Nesse sentido é o entendimento do nosso Egrégio TRT 18ª Região: DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. INSCRIÇÃO NA CLASSE PRÓPRIA DO QUADRO-GERAL DE CREDITORES. A Lei nº 11.101/2005 determina, em seu artigo 6º, que o pagamento dos créditos, inclusive os derivados da relação trabalhista, ocorre mediante a respectiva inscrição no quadro-geral de credores. É possível que o juiz determine a reserva da importância estimada da dívida trabalhista na recuperação judicial para a inclusão do crédito na classe própria, quando for tomado líquido o direito, mas o pagamento não se processa neste Juízo Trabalhista. DECISÃO: ACORDAM os Juizes do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, mantendo a liminar deferida, nos termos do voto do Juiz-Relator. PROCESSO TRT MS-00007-2006-000-18-00-7 RELATOR: JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS IMPETRANTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ADVOGADOS: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTROS IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA LITISCONSORTES: JOHANATAN SILVA INÁCIO E OUTROS ADVOGADOS: HELLION MARIANO DA SILVA Publicação: DJE nº 14.761 do dia 19.05.2006, pág. 63. Assim, determino as seguintes providências: a) - retificação da autuação e demais assentamentos, para que fique registrado no pólo passivo da ação: MASSA FALIDA DE NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, constando o nome do síndico e seu endereço, quais sejam: DR. JADIR FERNANDES DA COSTA, AV. AMAZONAS, Nº687, SALA 101, ED. EXECUTIVO, ITUMBIARA-GO; b) - expedição de certidão para habilitação do crédito do exequente no Juízo Universal da Falência, constando a data da última atualização existente nos autos e especificando que não houve retenção da parcela relativa ao IRRF, o que deverá ser efetivado no momento do pagamento do crédito do exequente; c) - expedição de ofício ao Juízo Falimentar, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto à massa falida dos valores devidos à Previdência Social e à União, relativos ao INSS e às custas processuais, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria do INSS e à Procuradoria da Fazenda Nacional. Superada a

competência deste Juízo com a expedição da certidão para o exequente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal da Falência, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento definitivo dos presentes autos. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5982/2007

Processo Nº: CCS 01842-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): ABRÃO MIGUEL DAUR NETO

ADVOGADO:
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE POR SEU PROCURADOR INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA, ABAIXO TRANSCRITO: "(...) Intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexistosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 5985/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA
ADVOGADO...: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001
ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 264, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5993/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO...: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 79, PUBLICADO NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITO: "Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 78, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6004/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO...: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGRUBUSINESS LTDA
ADVOGADO...: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:58 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE FLS. 112/114 Nº 244/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5990/2007

Processo Nº: RT 00604-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIAL ROBERTO BORGES
ADVOGADO...: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): GOV'S SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO...: WATERLOO ARAÚJO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da segunda parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19/20, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6017/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLEN CRISTINA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO...: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): ENSERC ENGENHARIA LTDA (REP/ POR SEU SOCIO EDER ANTONIO TEODORO)
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo legal, retirar Certidão Circunstanciada de Tempo de Serviço nº 07/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5983/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA SILVA FERNANDES
ADVOGADO...: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FLERT'S LTDA + 001
ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para, no prazo de 10 dias, procederem às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 73/76, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de 30 dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC.

Notificação Nº: 5991/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOZELITO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO...: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO (METALÚRGICA GW) , REP/ SOCIA SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO + 001
ADVOGADO...: AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 10/11, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5989/2007

Processo Nº: AAT 00881-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ORÁCIO MARCELO DA SILVA
ADVOGADO: CLEITON COSTA VIANA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ JORGE

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado/Recorrente (fls. 145/153), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6014/2007

Processo Nº: MS 00898-2007-121-18-00-1 1ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)
ADVOGADO...: CLODOALDO SANTOS SERVATO
IMPETRADO(A): CHEFE DAS RELAÇÕES DO TRABALHO DA DRT (SR. AUDITOR FISCAL PAULO GAMA LYRA FILHO)
ADVOGADO...: .

DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 228/230, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ABAIXO TRANSCRITO: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.205/07, INDEFERIR a segurança postulada. Custas pelo autor no importe de R\$10,64, pagáveis na forma da lei. Intimem-se o autor e a autoridade coatora. Oficie-se ao D.MPT."

Notificação Nº: 6007/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDELL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO...: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 90, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ABAIXO TRANSCRITO: "(...) Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

Notificação Nº: 6008/2007

Processo Nº: RT 01009-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO...: VALDIVINO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): VALDEIR FERREIRA COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 15, PUBLICADA

NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial não retornou. Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do réu por Oficial de Justiça, ocorre que a certidão de fl. 13 do Sr. Oficial de Justiça noticia que o réu não mais reside no endereço informado. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R\$ 189,58, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a exordial. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 6000/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): SILVAEI BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 78, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITA: “Vistos etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 77, no importe de R\$ 1.323,00, e como nela se contém, para quitar o objeto do pedido, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais, pelo Reclamado, no importe de R\$ 26,46, calculadas sobre o valor do acordo, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Para fins de cálculo da Contribuição previdenciária incidente, deixa-se de intimar o INSS, nos termos do art. 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Intimem-se.”

Notificação Nº: 6009/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS FRANCO SILVA

ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, PUBLICADO NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ABAIXO TRANSCRITO: “Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 25, desconstitui-se a DRA. JULIENE MARQUES do seu encargo de perita nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 22/23, no seguinte endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DINIZ, Nº 268, CENTRO, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38400-462, tel: (34)-3214-6244/3214-6242 e 9197-7307; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciar e comunicar a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 22/23. Intimem-se as partes e os peritos (DRA. JULIENE MARQUES e DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO). Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 5984/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DE CARVALHO ASSIS

ADVOGADO.....: RODRIGO MILANI ZANZARINI

RECLAMADO(A): BUNGE FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 106/112), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2007

PROCESSO Nº RT 01261-2003-121-18-00-9

Exequente (s): MANOEL DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): MERCEIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA + 002

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as Executadas, SOFIA GALDINO DE MELO E SILVA e MARIA DIVINA DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 945,97 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), atualizado até 31/07/2005, nos termos dos cálculos de fls. 82 e decisão de fls. 118, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2007

PROCESSO Nº RT 00325-2007-121-18-00-8

Exequente (s): ROBERTA ARAÚJO SEVERINO, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA + 001

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, JULIO CÉSAR BICHIATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 12.565,53 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 30/04/2007, nos termos dos cálculos de fls. 44/49 e decisão de fls. 50, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007

PROCESSO Nº RT 00354-2007-121-18-00-0

Exequente (s): CLAUDIO GONZIZETE PEDROSO

Executada (s): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

Praça: 07/08/2007 às 11h. 06min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): BR 153, KM 203, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 105 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VINÍCIUS BORGES DI FERRERIA, para garantia da execução, no importe de R\$ 66.240,38 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 80% (oitenta por cento) do imóvel da matrícula nº 7.264 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara, bem com as seguintes benfeitorias: uma gurita na entrada, com cobertura de telhas tipo calheta, com a área de 7,50m², sanitários com 39,36m²; caixa d'água com 4,00m²; uma gurita para coleta de amostra de cereais, com 7,50m²; uma construção para escritório, com a área construída de 255,46m², coberta de telhas tipo eternit 5mm, contendo as seguintes divisões internas: uma sala para classificação e balança, uma sala para arquivo, uma sala para telex, uma copa cozinha, uma sala para diretoria com banheiro conjugado, uma sala para expediente, duas salas para administração, uma sala para recepção com banheiro conjugado, um almoxarifado, 02 (dois) banheiros e mais 02 (duas) salas destinadas a área de transporte, recepção e expedição; quatro moegas, com capacidade para recepção de 2.800 sacas de soja ou 3.200 sacas de milho; uma casa de máquinas; uma casa de força, com 29,61m²; um almoxarifado, com 19,50m²; uma cantina, com 24,00m², todos cobertos de laje e telhas eternit; quatro moegas com capacidade de recepção de 300 toneladas cada, situados à margem da Rodovia BR 153, KM 203, nesta cidade, com seu respectivo terreno com a área de 25.792,00 m² (REMANESCENTES DE UMA ÁREA TOTAL DE 32.240,00 M²), confrontando pela frente com a BR 153, numa extensão de 132,00 m², pela direita com Nolvandi de Paula, numa extensão de 260 metros, pela esquerda com Clésio de Paula, numa extensão de 220,00 metros e ao fundo com Clésio de Paula, em três (03) direções, sendo a primeira com 80,00 metros, a segunda de 40,00 metros e a terceira com 52,00 metros, TUDO CONFORME MATRÍCULAS R28-7.264, R35-7.264 e R-36-7.264 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO. Valor total da avaliação do bem ora penhorado: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R29-7.264 de 31/01/03, uma Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, cujo Título é Cédula de Crédito Industrial, no valor de R\$ 2.048.646,00, com vencimento em 01/02/2011, figurando como credor BANCO DO BRASIL S/A;

R30-7.264 de 06/06/06, uma Hipoteca Cédular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, cujo Título é Cédula de Crédito Industrial, no valor de R\$ 604.422,40, com vencimento em 01/06/2016, figurando como credor BANCO DO BRASIL S/A; AV32-7.264 de 14/02/07, Ação de Execução Fundada em Título Extrajudicial, dos autos nº 10.464/2006, processada pela Escritania de Família, Sucessões, Menores e 1º Cível da Comarca de Petrolina-GO, cujo Título Executivo 03 (três) cheques, no valor total de R\$ 60.487,64, figurando como Exeqüente RAUL DE CARVALHO; R36-7.264 de 09/05/07, cujo Título é DAÇÃO EM PAGAMENTO DE 20% DO IMÓVEL, no valor de R\$ 1.262.000,40, com vencimento em 11/09/2006, figurando como credor HELIO MARÓSTICA. Tudo conforme certidão de fls. 86/96, dos autos em epigrafe. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4604/2007

Processo Nº: RT 00704-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALANKARDEC BATISTA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): EXCEL SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: SANTO APARECIDO GUTIER

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que a decisão dos embargos à execução proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4592/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 791/792). Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos aos honorários periciais, à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, nos termos da sentença às fls. 659/668, liquidada às fls.739/759, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Os honorários periciais fixados na sentença (R\$2.000,00 - fl.668), por equívoco não foram incluídos na conta de liquidação, devidos, serão corrigidos a partir do julgado. Comunique-se ao Juízo deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando a devolução da carta precatória (fl.786). Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 21 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4593/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR + 003

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 791/792). Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos aos honorários periciais, à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, nos termos da sentença às fls. 659/668, liquidada às fls.739/759, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Os honorários periciais fixados na sentença (R\$2.000,00 - fl.668), por equívoco não foram incluídos na conta de liquidação, devidos, serão corrigidos a partir do julgado. Comunique-se ao Juízo deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando a devolução da carta precatória (fl.786). Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 21 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4594/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): DANILLO DE AMO ARANTES + 003

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 791/792). Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos aos honorários periciais, à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, nos termos da sentença às fls. 659/668, liquidada às fls.739/759, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Os honorários periciais fixados na sentença (R\$2.000,00 - fl.668), por equívoco não foram incluídos na conta de liquidação, devidos, serão corrigidos a partir do julgado. Comunique-se ao Juízo deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando a devolução da carta precatória (fl.786). Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 21 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4595/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES + 003

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 791/792). Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos aos honorários periciais, à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, nos termos da sentença às fls. 659/668, liquidada às fls.739/759, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Os honorários periciais fixados na sentença (R\$2.000,00 - fl.668), por equívoco não foram incluídos na conta de liquidação, devidos, serão corrigidos a partir do julgado. Comunique-se ao Juízo deprecado a homologação do acordo, pelo meio mais rápido e econômico, solicitando a devolução da carta precatória (fl.786). Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 21 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4589/2007

Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/08/2007, às 14:00 horas, para tentativa de conciliação e, sendo o caso, para definição de procedimentos futuros, na presença das partes e advogados.

Notificação Nº: 4590/2007

Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/08/2007, às 14:00 horas, para tentativa de conciliação e, sendo o caso, para definição de procedimentos futuros, na presença das partes e advogados.

Notificação Nº: 4591/2007

Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/08/2007, às 14:00 horas, para tentativa de conciliação e, sendo o caso, para definição de procedimentos futuros, na presença das partes e advogados.

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: RT 00046-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON MORAES REZENDE

ADVOGADO....: IBANEZ MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A

ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4596/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4597/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ITAJÁ TURIS CLUBE
ADVOGADO.....: RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4601/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4609/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZER CARVALHO SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA GONÇALVES HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: ROMILDO CASSEMIRO DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4607/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AMILTON FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficar o reclamado intimado a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação acordada, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 002
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4618/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida nos presentes autos se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ATANAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS NUNES
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4632/2007

Processo Nº: AC 00625-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FLÁVIA BORELLI GRECCO CUNHA
ADVOGADO: EVANDRO DE AZEVEDO
RÉU(RÉ): EDIMILSON DAS MERCÊS GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador da reclamante intimado a comparecer à audiência designada para o dia 11/07/2007, às 9:00 horas, para tentativa de conciliação entre as partes e definição a respeito do prosseguimento do procedimento.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4083/2007

Processo Nº: RT 00127-2002-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4089/2007

Processo Nº: RT 00746-2004-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇÃO
ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4087/2007

Processo Nº: RT 01134-2004-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO JOSE DE FARIAS
ADVOGADO.....: ELSON VILASSA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - JR CONSTRUÇÃO + 001
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4084/2007

Processo Nº: RT 00932-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE PAULO

ADVOGADO.....: ELIANE LEONEL DE CAMPOS + 001

DESPACHO: ADVOGADOS DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: RT 01263-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JACIENE PEDREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.221, 243, 245, 249, 251, 254, 256, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4081/2007

Processo Nº: RT 01266-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JALES LISBOA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.207 e 209 dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4080/2007

Processo Nº: RT 01269-2005-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISABETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.250, 252, 254, 258, 261, 264, 266, 268, 270, 273, 275, 279, 281 e 283, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4103/2007

Processo Nº: RT 01276-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILDA PEREIRA DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.214, 222, 230 e 232, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4104/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DIVINO PEREIRA

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vistos, Diante do noticiado na promoção de fl. 174, intime-se a reclamada a juntar nos autos, em 20 (vinte) dias, o extrato da conta vinculada (depósitos do FGTS), para fins de liquidação de sentença, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 00389-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDA GOMES VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCIA MARIA MATTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCA DAS COSTA MELO

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 103/104, no valor líquido de R\$ 913,84 a ser pago até 19.08.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Libere-se ao reclamante/exequente o valor depositado à fl. 101, via alvará judicial, intimando-o em seguida para retirada. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá o(a) reclamado(a) incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Intime-se o(a) reclamado(a). Como o valor das custas de liquidação é inferior a R\$ 10,00, deixa-se de proceder à respectiva execução, face ao disposto no art. 68 da Lei nº 9.430/96. Deixa-se, também, de oficiar à Procuradoria da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Envie-se a UNIÃO cópia desta decisão.

Notificação Nº: 4090/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVANILDA DE SOUZA LIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): A. ALVES DA SILVA II (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4088/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FERREIRA AGUIAR

ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS

RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001

DESPACHO: ADVOGADOS DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MANOEL LEMOS DO PRADO (MANELINHO DA MANILHA)

ADVOGADO.....: GESMAR CALIXTO GONCALVES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre a petição de fl. 50.

Notificação Nº: 4097/2007

Processo Nº: CCS 01336-2006-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): NATAL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: Vistos, Homologo o acordo constante na petição e fls. 128/129, realizado entre as partes, como nela se contém para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 34,83, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Requisite-se ao Banco Central do Brasil, imediatamente, o desbloqueio de contas do executado. (fl. 126).

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): DAVID ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTECI ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): AUTO ELETRICA SCOPEL LTDA
ADVOGADO.....: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZUÂNIA.

Notificação Nº: 4110/2007

Processo Nº: ET 00515-2007-131-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE...: APARECIDA JOSE DIAS
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
EMBARGADO(A): ETEVALDO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
DESPACHO: ADOVADO DA EMBARGANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZUÂNIA.

Notificação Nº: 4086/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANI FERREIRA BRANDAO
ADVOGADO.....: SURÁIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): KLAICY DAS GRAÇAS COIMBRA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: KELLY DAS GRAÇAS COIMBRA
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE E ADOVADA DA RECLAMADA: T E R M O D E C O R R E Ç Ã O Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833, da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 19/20 no que se refere à discriminação das parcelas do acordo, assim, a parcela referente ao dia 07.01.2008 será excluída da referida homologação.

Notificação Nº: 4091/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KAROLINE BARBOSA ARRUDA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SOCIETIES GRUP OPPORTUNITY EXEC SERV E COURSES LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o requerimento de fl. 27 visto que intempestivo.

Notificação Nº: 4085/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GONÇALVES CHAVES
ADVOGADO.....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO.....: ROBSON MORAIS LIAO E OUTROS
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: T E R M O D E C O R R E Ç Ã O Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833, da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 22/23 no que se refere a data de entrega das guias TRCT e CD/SD, para, onde se lê: "... até o dia 20.04.2007, ...", leia-se: "... até o dia 20.06.2007, ...".

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4006/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO VALDIR PEDROZO
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): UBIRAJARA DE ALENCAR AVELINO + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO DELMONDES AVELINO
DESPACHO: Vistos etc. Converto o depósito de fls. 208 em penhora, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, dê-se vista dos autos à União, conforme mencionado no despacho de fls. 194/195.

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO VALDIR PEDROZO
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): POSTO ECONOMICO LTDA (POSTO PASSARINHO) + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO DELMONDES AVELINO
DESPACHO: Vistos etc. Converto o depósito de fls. 208 em penhora, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de

valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, dê-se vista dos autos à União, conforme mencionado no despacho de fls. 194/195.

Notificação Nº: 4008/2007

Processo Nº: RT 00644-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURA MARIA ALVES DE ANICÉSIO MACHADO
ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Libere-se ao reclamado o depósito recursal de fls. 315, através de alvará. 2. Realizada a liberação, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): SADI CLAUDINO GIROLDI + 003
ADVOGADO.....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
DESPACHO: Intimem-se os executados para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de contas bancárias bem como para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: AC 00421-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. Vista às partes dos documentos apresentados pelo município de Mineiros - GO, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo autor. Após, inclua-se o feito na pauta de audiência, intimando-se as partes para comparecimento.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: CCS 00549-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSE GODOFREDO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os termos do acordo.

Notificação Nº: 3999/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO BENTO PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA
ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: II - DISPOSITIVO -Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por EVANDRO BENTO PEREIRA em face de ORIVAL ANDRELA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado da presente decisão: a) aviso prévio indenizado; b) diferenças de férias e décimo terceiro proporcionais (+ 1/3), considerando a real remuneração; c) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Da condenação deverá ser compensado o valor R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação. Custas no importe de R\$13,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$650,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: CCS 00623-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): OLESIA REZENDE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da ata de audiência proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'desta forma, arquivam-se a presente reclamatória, com base no art.844, da CLT. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 447,85, que devarão ser recolhidas no prazo de 30 dias, sob

pena de execução'. O inteiro teor da referida ata de audiência encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 00371-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GIORIANO BRUNO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que os agravos de instrumento em recurso de revista noticiados à fl. 325 não obtiveram provimento, conforme cópias dos acórdãos de fls. 352/355 e 359/360, e certidões de trânsito em julgado de fls. 356 e 361, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4304/2007

Processo Nº: RT 00576-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FIRMO GONZAGA FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 24/07/2007, às 14:15 horas, para realização da praça dos bens penhorados na sede da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, e não havendo licitantes, será realizado leilão no dia 01/09/2007, às 10 horas.

Notificação Nº: 4324/2007

Processo Nº: AAT 00584-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: SÍLVIO BENTO MENEZES

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 339 não obteve provimento, conforme cópia dos acórdão de fls. 342/344, e certidão de trânsito em julgado de fl. 345, e considerando, ainda, que a sentença de fls. 247/254 julgou totalmente improcedentes os pedidos do autor, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4287/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 5.943,59 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 216, exceto quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 118,87, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 87/88, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF, conforme cálculos de fls. 87/88, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 5.943,59 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 216, exceto quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 118,87, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 87/88, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF,

conforme cálculos de fls. 87/88, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4290/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: PLENA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, credora hipotecária, através da petição de fls. 168/174, requer que a arrematação do bem penhorado à fl. 109 seja tomada sem efeito, nos termos do art. 694, § 1º, do Código de Processo Civil. O exequente manifestou-se às fls. 208/211. As executadas, devidamente intimadas, quedaram-se inertes (certidão de fl. 218). Primeiramente, cumpre salientar que o bem penhorado foi arrematado nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5 e não nestes autos, como informa a peticionante. Entretanto, considerando que a alegação versa sobre matéria de ordem pública, passo a analisar. A peticionante alega que o bem arrematado está onerado por garantia real, decorrente de crédito hipotecário, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Cumpre esclarecer se o bem penhorado está ou não abrangido pela hipoteca. Em primeira análise, verifica-se que o bem penhorado à fl. 109 trata-se de bem móvel, conforme definição dada pelo art. 82, do Código Civil. Entretanto, há a possibilidade de bem móvel ser considerado penhora, por força do que dispõe o art. 93, do CPC: 'São penhoras os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao afomoseamento de outro.' Ressalte-se, ainda, o que dispõe o art. 94, do CPC: 'Os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as P.J.U. - T.R.T. 18ª REGIÃO - VT PORANGATU 00036-2006-251-18-00-8 penhoras, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.' (grifo nosso). Assim, com base na documentação acostada aos autos, resta claro que a garantia real da hipoteca contemplou os bens móveis que guarnecem o imóvel do frigorífico, conforme consta da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, cláusula nona, parágrafo único (fl. 182), devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, através das averbações '19 6.116' e 'R.20 6.116' (fl. 202-v).Ademais, a própria avaliação do bem quando do oferecimento em garantia hipotecária confirma que a hipoteca recaiu sobre todo o complexo do frigorífico. Portanto, há que se reconhecer que o bem penhorado está gravado como garantia real de crédito hipotecário por força da manifestação da vontade das partes contratantes. Frise-se que não há impedimento para que a penhora recaia em bem anteriormente hipotecado, porém, ela deve obedecer o que dispõem os arts. 615, II e 698, CPC. Desta feita, tem-se que a arrematação noticiada é ineficaz frente ao credor hipotecário, conforme preceitua o art. 619, do CPC. Isso posto, com fulcro no art. 694, § 1º, VI, do CPC, torno sem efeito a arrematação efetivada nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5. Junte-se cópia desta decisão nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, bem como nos demais processos em execução que tenham bens do frigorífico penhorados. Intimem-se.

Notificação Nº: 4291/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: PLENA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, credora hipotecária, através da petição de fls. 168/174, requer que a arrematação do bem penhorado à fl. 109 seja tomada sem efeito, nos termos do art. 694, § 1º, do Código de Processo Civil. O exequente manifestou-se às fls. 208/211. As executadas, devidamente intimadas, quedaram-se inertes (certidão de fl. 218). Primeiramente, cumpre salientar que o bem penhorado foi arrematado nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5 e não nestes autos, como informa a peticionante. Entretanto, considerando que a alegação versa sobre matéria de ordem pública, passo a analisar. A peticionante alega que o bem arrematado está onerado por garantia real, decorrente de crédito hipotecário, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Cumpre esclarecer se o bem penhorado está ou não abrangido pela hipoteca. Em primeira análise, verifica-se que o bem penhorado à fl. 109 trata-se de bem móvel, conforme definição dada pelo art. 82, do Código Civil. Entretanto, há a possibilidade de bem móvel ser considerado penhora, por força do que dispõe o art. 93, do CPC: 'São penhoras os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao afomoseamento de outro.' Ressalte-se, ainda, o que dispõe o art. 94, do CPC: 'Os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as P.J.U. - T.R.T. 18ª REGIÃO - VT PORANGATU 00036-2006-251-18-00-8 penhoras, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.' (grifo nosso). Assim, com base na documentação acostada aos autos, resta claro que a garantia real da hipoteca contemplou os bens móveis que guarnecem o imóvel do frigorífico, conforme consta da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, cláusula nona, parágrafo único (fl. 182), devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, através das averbações '19 6.116' e 'R.20 6.116' (fl. 202-v).Ademais, a própria avaliação do bem quando do oferecimento em garantia hipotecária confirma que a hipoteca recaiu sobre todo o complexo do frigorífico. Portanto, há que se reconhecer que o bem penhorado

está gravado como garantia real de crédito hipotecário por força da manifestação da vontade das partes contratantes. Frise-se que não há impedimento para que a penhora recaia em bem anteriormente hipotecado, porém, ela deve obedecer o que dispõem os arts. 615, II e 698, CPC. Desta feita, tem-se que a arrematação notificada é ineficaz frente ao credor hipotecário, conforme preceitua o art. 619, do CPC. Isso posto, com fulcro no art. 694, § 1º, VI, do CPC, torno sem efeito a arrematação efetivada nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5. Junte-se cópia desta decisão nos autos da RT-00051-2005-251-18-00-5, bem como nos demais processos em execução que tenham bens do frigorífico penhorados. Intimem-se.

Notificação Nº: 4330/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WEDERSON DE JESUS FONSECA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): PLASNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria para receber alvará.

Notificação Nº: 4293/2007

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos documentos de fls. 342/403, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 4329/2007

Processo Nº: RT 00186-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSIMAR BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 100, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 40,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fl. 94, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4325/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO BISPO DA FONSECA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 84,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fl. 87, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4328/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RENE WANDERSON INÁCIO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 99, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 27,56, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fl. 92, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF, conforme cálculos de fl. 92, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4327/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR DO CARMO MARTINS
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 94, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 35,28, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fl. 88, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4326/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 92, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 36,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fl. 86, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4316/2007

Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 199, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4315/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 175, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4314/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ERASMO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 160, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4313/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 178, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4312/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 166, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4311/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 178, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4310/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 189, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4309/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 175, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4308/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 182, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4317/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERCINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 224, requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para prosseguimento da execução. Defiro o requerimento, devendo o reclamante manifestar-se nos autos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4307/2007

Processo Nº: AAT 00926-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ARLINDO MIRANDA DIAS

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor, para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 4294/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor do depósito de fl. 792. Após, aguarde-se a manifestação do perito médico nomeado, conforme despacho de fl. 784.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: CCS 00592-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): RONAN CHAVES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 86, presume-se a concordância do réu. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, § 4º, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 24,62, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4320/2007

Processo Nº: CCS 00680-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): OLIVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 886,21 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 29, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 17,72, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, devidamente recolhidas à fl. 26. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4295/2007

Processo Nº: CCS 00748-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): DURVAL QUINTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se da certidão de folha retro, o autor indicou o endereço do escritório de contabilidade na petição inicial, não havendo a regular notificação do réu. Assim, considerando que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 32,92, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 4295/2007

Processo Nº: CCS 00748-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): DURVAL QUINTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se da certidão de folha retro, o autor indicou o endereço do escritório de contabilidade na petição inicial, não havendo a regular notificação do réu. Assim, considerando que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 32,92, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 4331/2007

Processo Nº: RT 00778-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TERCÍLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LOURIVAL VENANCIO DE MORAES

RECLAMADO(A): MARIA NORMA DA SILVA PINTO

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 15, abaixo transcrito: Em 26 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o (a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 09h47min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 64,33, calculadas sobre R\$ 3.216,26, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência

encerrada às 09h48min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4332/2007

Processo Nº: RT 00778-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TERCÍLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LOURIVAL VENANCIO DE MORAES

RECLAMADO(A): MARIA NORMA DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 15, abaixo transcrito: Em 26 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o (a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 09h47min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 64,33, calculadas sobre R\$ 3.216,26, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h48min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4303/2007

Processo Nº: RT 00823-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): GALDINO ISAAC DE FRANÇA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fl. 10, requer o adiamento da audiência uma designada para o dia 10/07/2007, as 15h20min, para a parte da manhã. Compulsando os autos, verifica-se que a notificação da reclamada já foi expedida, conforme fl. 09. Considerando que a pauta de audiência do dia 10/07/2007 está completa em razão de outras ações interpostas. Tendo em vista, ainda, que o procurador do reclamante não fez nenhuma comprovação de sua impossibilidade em comparecer em audiência. Ademais, nada o impede que substabeleça a um outro advogado os poderes que lhe foram outorgados, conforme previsto na procuração de fl. 05. Isso posto, indefiro o requerimento, visto que o adiantamento traria transtornos aos trabalhos deste Juízo. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 4292/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ BORGES DO NASCIMENTO CORREIA

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fl. 12, requer o adiamento da audiência uma designada para o dia 10/07/2007, as 15h40min, para a parte da manhã. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedido mandado de notificação para a reclamada, conforme fl. 11. Considerando que a pauta de audiência do dia 10/07/2007 está completa em razão de outras ações interpostas. Tendo em vista, ainda, que o procurador do reclamante não fez nenhuma comprovação de sua impossibilidade em comparecer em audiência. Ademais, nada o impede que substabeleça a um outro advogado os poderes que lhe foram outorgados, conforme previsto na procuração de fl. 05. Isso posto, indefiro o requerimento, visto que o adiantamento traria transtornos aos trabalhos deste Juízo. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DO LIVRAMENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): DALVA DE PAULA SILVEIRA MARCELINO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fl. 11, requer o adiamento da audiência uma designada para o dia 10/07/2007, as 16 horas, para a parte da manhã. Compulsando os autos, verifica-se que a notificação da reclamada já foi expedida, conforme fl. 10. Considerando que a pauta de audiência do dia 10/07/2007 está completa em razão de outras ações interpostas. Tendo em vista, ainda, que o procurador do reclamante não fez nenhuma comprovação de sua impossibilidade em comparecer em audiência. Ademais, nada o impede que substabeleça a um outro advogado os poderes que lhe foram outorgados, conforme previsto na procuração de fl. 05. Isso posto, indefiro o requerimento, visto que o adiantamento traria transtornos aos trabalhos deste Juízo. Dê-se ciência ao reclamante.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007

PROCESSO Nº RT 00937-2006-251-18-00-0

Exeqüente: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA

Executada: MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a EXECUTADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.329,17 (três mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), correspondente a verbas salariais sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Após, considerando que a sentença de fls. 15/18 já trouxe a liquidação dos valores deferidos, expeça-se edital de citação, devendo ser incluídos no mesmo os valores referentes às custas processuais (fl. 18). Não paga a dívida ou não garantido o Juízo, proceda-se, via BACENJUD, à busca de contas-correntes e/ou aplicações financeiras em nome do executado, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Porangatu, 25 de junho de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento da Executada - MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA - é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2007

PROCESSO Nº RT 00349-2007-251-18-00-7

Reclamante: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 112/113, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO "À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresetnados pela reclamada, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITAS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 162/2007

PROCESSO Nº RT 00360-2007-251-18-00-7

Reclamante: CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 91/92, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO "À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresetnados pela reclamada, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITAS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 163/2007

PROCESSO Nº RT 00362-2007-251-18-00-6

Reclamante: ELSON DE OLIVEIRA SILVA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) e AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 92/93, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO "À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apretnados pela reclamada, que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITAS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos..."E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marlúcio Alves Faquim, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3121/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CORREIA DA CRUZ**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JOSÉ DANTAS DE LIMA (PROP. DA SERRARIA DO PARAIBA)

ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 256/257 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo a atualização dos cálculos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda apresentados pela Contadoria (fls.251/255), fixando o valor da condenação em R\$5.558,25, atualizados até 29/06/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$5.558,25, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao débito remanescente a multa legal de 10%(..).

Notificação Nº: 3137/2007

Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR RIBEIRO BARROS**ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD**

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 409 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.369, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados.Após, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 357, a partir do segundo parágrafo

Notificação Nº: 3138/2007

Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR RIBEIRO BARROS**ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD**

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 409 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.369, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados.Após, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 357, a partir do segundo parágrafo

Notificação Nº: 3120/2007

Processo Nº: RT 00481-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBINA XAVIER LOPES**ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA**

RECLAMADO(A): REINALDO POVOA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 173/174 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. Homologo os cálculos de atualização das contribuições previdenciárias e custas, apresentados pela Contadoria (fls. 170/172), fixando o valor da condenação em R\$1.760,89, atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(..).

Notificação Nº: 3146/2007

Processo Nº: RT 00039-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.175, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 168.'

Notificação Nº: 3147/2007

Processo Nº: RT 00039-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.175, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 168.'

Notificação Nº: 3160/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL CESAR DOS SANTOS**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.170, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 164.'

Notificação Nº: 3161/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL CESAR DOS SANTOS**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.170, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 164.'

Notificação Nº: 3148/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ILSON SOARES DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.187, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 180.'

Notificação Nº: 3149/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ILSON SOARES DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.187, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a

execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 180.'

Notificação Nº: 3154/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.164, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 157.'

Notificação Nº: 3155/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.164, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 157.'

Notificação Nº: 3140/2007

Processo Nº: RT 00096-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SIDOZINA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.169, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 162.'

Notificação Nº: 3141/2007

Processo Nº: RT 00096-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SIDOZINA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.169, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 162.'

Notificação Nº: 3142/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATROCÍNIO PEREIRA DE MIRANDA CINA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.165, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 163.'

Notificação Nº: 3143/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATROCÍNIO PEREIRA DE MIRANDA CINA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.165, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 163.'

Notificação Nº: 3144/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.173, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 166.'

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.173, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 166.'

Notificação Nº: 3152/2007

Processo Nº: RT 00113-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CORACINA JOSÉ DAS NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.157, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 151.'

Notificação Nº: 3153/2007

Processo Nº: RT 00113-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CORACINA JOSÉ DAS NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.157, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 151.'

Notificação Nº: 3150/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.163, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 156.'

Notificação Nº: 3151/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.163, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 156.'

Notificação Nº: 3158/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.168, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 161.'

Notificação Nº: 3159/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.168, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 161.'

Notificação Nº: 3156/2007

Processo Nº: RT 00116-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.174, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 167.'

Notificação Nº: 3157/2007

Processo Nº: RT 00116-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Considerando que o titular do crédito é o INSS, indefere-se o requerimento de fls.174, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, uma vez que os executados não juntaram aos autos, documentação comprovando a concessão de parcelamento do débito previdenciário perante o INSS, devendo prosseguir a execução o seu trâmite legal. Intimem-se os executados. Mantenha-se a praça designada às fls. 167.'

Notificação Nº: 3114/2007

Processo Nº: RT 00342-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CAMPOS MARTINS FILHO
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): A J SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.508/509 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 503/504, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Em razão da coisa

judgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 442/473), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Em face do acordo entabulado pelas partes, libere-se ao reclamante, o saldo do depósito recursal e seus acréscimos legais, da conta judicial de fls. 507 dos autos. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 3113/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS SERRANO FILHO
ADVOGADO....: SUELY DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA + 002

ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.57/58 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, apresentados pela Contadoria de fls. 53/55 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$1.777,83, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a primeira reclamada CONSTRUTORA TAINÁ LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.777,83, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3127/2007

Processo Nº: CCS 00273-2007-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ZILDA SANTOS VASCONCELOS
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 91 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 87/90, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$32,69, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.634,51, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 3131/2007

Processo Nº: CCS 00305-2007-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ALVARO MOREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 83/86, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$19,57, calculadas sobre o valor do acordo de R\$978,62, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 3124/2007

Processo Nº: CCS 00324-2007-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): PASCHOAL VENDRUSCULO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 89/90 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 85/88, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e

legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$22,50, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.125,42, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Intimem-se as Partes. Retire-se o feito da pauta de audiência

Notificação Nº: 3115/2007

Processo Nº: CCS 00398-2007-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JESUINO NERES SANTIAGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.90 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 85/89, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$28,55, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.427,92, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se as Partes. Retire-se o feito da pauta de audiência

Notificação Nº: 3129/2007

Processo Nº: CCS 00409-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CORDEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 82/86, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$19,96, calculadas sobre o valor do acordo de R\$998,34, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se as Partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00124-1991-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDEILDE GARCIA DIAS RESPONSÁVEL: LEOLINA ATAÍDES DIAS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ERIOMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: DANILO SAMPAIO MENDONÇA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 4722/2007

Processo Nº: RT 01031-1996-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ALPI - ALGODEIRA PIVA LTDA + 004

ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDO NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: "Vistos, etc. Por se tratar a penhora de bem imóvel, nomeio compulsoriamente o devedor JOÃO JESUS PIVA no encargo de depositário. Intime-se o devedor da desta decisão, bem como da penhora efetivada para, querendo, requerer o que entender a bem de seu direito, no prazo legal de 05(cinco) dias. Deverá, ainda, a Sra. Oficiala de Justiça intimar o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO para, no prazo de 05(cinco) dias, promover o registro da penhora junto a matrícula do imóvel e encartar aos autos a respectiva certidão de inteiro teor. Rio Verde-GO, 13 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4723/2007

Processo Nº: RT 01011-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR SANTOS SILVA

ADVOGADO....: DRª. SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE ACARV

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do parcelamento do crédito junto ao INSS.

Notificação Nº: 4702/2007

Processo Nº: RT 00584-2004-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 10 dias, ter vista dos autos.

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: RT 00769-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ROSA FERREIRA E OLIVEIRA

ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 003

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para comprovar o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 4724/2007

Processo Nº: RT 00988-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4718/2007

Processo Nº: RT 01081-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ MARTINS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se a dilação do prazo requerida pela reclamada, por mais 05 dias, pelas razões expostas na petição de fl. 299/300.

Notificação Nº: 4686/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZIA CORREA BERNARDI

ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para devolver a CTPS da obreira, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4708/2007

Processo Nº: RT 00503-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DELSIDES FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 10 dias, ter vista dos autos.

Notificação Nº: 4703/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS

ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 236/238, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); imposto de renda; honorários periciais; custas processuais e executivas, no prazo de 05(cinco) dias, observando os cálculos de fl. 219, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes desta decisão. Rio Verde-GO, 20 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4700/2007

Processo Nº: RT 00595-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR KENED LAURENÇO SILVA (REPRESENTADO POR SIRLEY MARIA SILVA ROSA)

ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): JR SERIGRAFIA E EMBALAGENS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, de ser determinada a suspensão dos trâmites processuais, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4701/2007

Processo Nº: RTN 00596-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: ADELSON NASCIMENTO LIMA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: WILLIAN ROBERTO LOPES ROQUETE
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos etc. Considero o autor regularmente intimado da designação da audiência de instrução, nos termos do art. 39, II, § único, do CPC. Ademais, o reclamante foi cientificado através de seu procurador pela publicação do respectivo edital (fl. 112), o qual deverá fornecer o atual endereço de seu constituinte em 05 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4712/2007

Processo Nº: RT 00795-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ SALES MATIAS
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo legal de 08 dias, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4727/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: CLAUDIO GRASSI SAUNER
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento do curso da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4726/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: JOAO BATISTA CARDOSO
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 48 horas, proceder à anotação da CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 4725/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 62, fica o reclamante intimado para requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2, da Lei 6.830/80), o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4721/2007

Processo Nº: RTN 01080-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: ALCESTES DA SILVA
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 4716/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: EVANILDES APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intima-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento do curso da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4717/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: MARLENE BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISIS SIMONE GALDINO CABRAL
RECLAMADO(A): FIRTS COM. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PART. LTDA
ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4715/2007

Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: RENER ALVES FEITOSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de 8 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4714/2007

Processo Nº: CCS 01154-2006-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR.....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): BORGES & PORTILHO LTDA. (MARMORARTE)
ADVOGADO: JULLIANO FINHOLDT MELO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 49,40, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL CONCEIÇÃO LEOCÁRDIO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA FAZENDA BARRETO
ADVOGADO.....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante os termos da petição de fls. 401/402, dá-se vista ao reclamado do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CANTARIDO SEVERINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``Vistos, etc. Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 123, declaro extinto o processo nos termos do art. 794, inc. I, do CPC, no que concerne aos créditos da autora, inclusive os honorários assistenciais. Considerando que na petição em foco a autora se obriga a quitar as custas processuais pendentes, intime-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o referido débito. Rio Verde-GO, 13 de junho de 2007. Ante os termos da petição de fl. 123, declaro extinto o processo nos termos do art. 794, inc. I, do CPC, no que concerne aos créditos da autora, inclusive os honorários assistenciais. Considerando que na petição em foco a autora se obriga a quitar as custas processuais pendentes, intime-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o referido débito. Rio Verde-GO, 13 de junho de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): CARMEM SILVA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento do feito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de

ser solicitada a devolução da Carta Precatória, fl. 129, bem como determinada a remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4678/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço atual da reclamada.

Notificação Nº: 4679/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DENISE ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4684/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, ter vista dos documentos encartados às fls. 59/60.

Notificação Nº: 4685/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARGARIDA GOMES ARANTES
ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, esclarecer a que guias de recolhimento refere-se na petição de fl. 28, como situação necessária para o recebimento do benefício do seguro-desemprego, apontando a fundamentação legal.

Notificação Nº: 4681/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): ALUISIO GUERRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para ter vista da petição de fls. 131/132. Prazo preclusivo de 05 dias.

Notificação Nº: 4682/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): POUSADA MONTE SIÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos os últimos cinco contracheques salariais do Autor.

Notificação Nº: 4683/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL GARCIA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO) + 001
ADVOGADO.....: JENNER CÂNDIDO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo comum de 05 dias, terem vista do laudo pericial.

Notificação Nº: 4687/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO) + 001
ADVOGADO.....: JENNER CÂNDIDO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para terem vista do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4680/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO BATISTA PORTO
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (COTEMINAS)
ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4689/2007

Processo Nº: AIN 00428-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA LÚCIA KERPEN SOUZA
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica intimada a requerida para, no prazo legal de oito dias, cotra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R\$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 399/400. Intimam-se, ainda, as partes para, em igual prazo, manifestarem-se acerca das alegações do perito, fl. 398.

Notificação Nº: 4709/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONES FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVC. AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 08.08.2007 às 11h. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Rio Verde-GO, 12 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4713/2007

Processo Nº: RT 00535-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DE ARIMATEIA GOMES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias. Primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4705/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE SOUZA FARIA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios opostos pela reclamada.

Notificação Nº: 4706/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar o correto endereço da reclamada VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA, ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4707/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar o correto endereço da reclamada VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA, ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4704/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCIANA DAVID DE SOUSA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COM. E IND. LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da documentação jungida aos autos pela reclamada.

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 00630-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ANILTON SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOÃO DE ALMEIDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço atual do primeiro reclamado, Sr. João de Almeida, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça.

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: RAFAEL SANTOS NEVES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO.....: DR. SEBASTIÃO PIRESDE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, levantar a sua CTPS.

Notificação Nº: 4692/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ANDERSON QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO.....: VALKIRIA GUSATI

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber os documentos de fls. 10/20, acostados à contracapa dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2007

PROCESSO: RT 01152-2006-101-18-00-0

Reclamante: José Carlos Lenz

Reclamada: J. Simões Engenharia (Filial Goiás)

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, J. Simões Engenharia (Filial Goiás), CNPJ nº 030.308.087/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 86.519,16, sendo que R\$ 49.363,25 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 5.857,78 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 15.462,14 a título de contribuição previdenciária cota/empregador; R\$ 14.027,47 a título de imposto de renda; R\$ 1.384,97 de custas processuais e R\$ 423,55 de custas executivas. Valores atualizados até 29/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2007

PROCESSO Nº ACCS 00066-2007-101-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Réu, ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES, estabelecido em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Autora, conforme consta, na íntegra, às fls. 106/108 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao conhecimento de ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES é mandado publicar o presente Edital. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5564/2007

Processo Nº: RT 00028-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: BERLIN ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRED CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada ao autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 5564/2007

Processo Nº: RT 00028-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: DALCIR TEODORO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRED CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada ao autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 5569/2007

Processo Nº: RT 00178-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ARAFAT X CHEBLI LTDA. + 003

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada ao autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 5588/2007

Processo Nº: RT 00442-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA BRASIL TELECOM: Receber os alvarás acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE.: DANIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 314, cujo teor segue abaixo: "...Indefiro a liberação do valor depositado na conta judicial fl 280, vez que não houve o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação. Quanto à penhora de renda não há comprovação de que a executada estará funcionando no Parque de Exposição. E, ainda que houvesse, a penhora se mostra inviável, eis que o Oficial de Justiça deverá ficar de plantão diariamente, por 10 dias, até altas horas da madrugada, em horário totalmente incompatível com a função exercida. Assim, indefiro o pedido de penhora de renda. Intime-se. Suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5566/2007

Processo Nº: RT 01258-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO DE JESUS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MONTANA MONTAGENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO..... REGINA MARA CARVALHO CASTRO SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer na Secretaria desta Vara para retirar a certidão de crédito acostada aos autos, no prazo de 05 dias, findos os quais os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 5576/2007
Processo Nº: RT 01312-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EL SHADAI COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA XEROX LTDA.
ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará acostado aos autos e requerer os meios para prosseguimento da execução, em 05 dias.

Notificação Nº: 5556/2007
Processo Nº: RT 01316-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES BESERRA FILHO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): J.A.S. DROGARIA LTDA. + 002
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano.

Notificação Nº: 5552/2007
Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 151, cujo teor é o seguinte: "Mantenho o despacho de fl. 146, pelos próprios fundamentos. Intime-se o exequente. Após, suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 5551/2007
Processo Nº: RT 00357-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência do dia 08/08/2007 às 16 horas, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5571/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: HELIENE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 220, cujo teor segue abaixo: "...Não tendo ocorrido a imutabilidade da conta, indefiro a liberação do depósito recursal..."

Notificação Nº: 5549/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARÇAL LOPES DA SILVEIRA
ADVOGADO..... WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. + 005
ADVOGADO..... JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 46, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Considerando que a empresa executada está desativada, adoto o princípio da desconsideração da personalidade jurídica e determino o prosseguimento da execução em face dos seus sócios ADMO SILVA DO CARMO (CPF 374.883.171-49), CAIRO ARANTES CARVALHO (CPF 547.162.331-20), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (CPF nº252.670.861-34) ELIENE SILVA DO CARMO (CPF 264.650.271-00) e NATALÍCIO BENEDITO TORRES (CPF 129.490.431-00), todos com endereço desconhecido. Inclua-se na autuação e demais registros os nomes dos sócios da executada. Após, Citem-se os sócios por mandado ou edital. Intime-se o procurador da Executada, para tomar ciência do contido neste despacho."

Notificação Nº: 5587/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MARTINS ANDRADE
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CACILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... DR. SILVANO BARCELOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, em Cartório, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5594/2007
Processo Nº: RT 01744-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MOURA DE MELO
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): K.S. BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial à fl. 111.

Notificação Nº: 5578/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ILBERLAN SOUZA CERQUEIRA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): INTERHOTEIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS a fim de que seja retificada a data de desligamento, conforme constou do acórdão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5582/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5595/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO..... MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): CRUVINEL & CLAUDINE LTDA ME (SÓ REPAROS)
ADVOGADO..... RILDO MOURÃO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial à fl. 57.

Notificação Nº: 5589/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDA NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder a entrega, em 05 dias, das guias do seguro-desemprego, sob pena de multa equivalente a cinco parcelas do benefício, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 5557/2007
Processo Nº: AIN 00238-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: ELYANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): LAVIM BARDUCHE ARRENDAMENTOS TÊXTEIS + 001
ADVOGADO..... CELSO WOLF
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.280/291, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, nos autos da ação de indenização por danos morais ajuizada por ELYANE MARIA DA SILVA EM FACE DE LAVIM BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL..."

Notificação Nº: 5558/2007
Processo Nº: AIN 00238-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: ELYANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.280/291, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, nos autos da ação de indenização por danos morais ajuizada por ELYANE MARIA DA SILVA EM FACE DE LAVIM

BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E , NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL...."

Notificação Nº: 5583/2007

Processo Nº: AAT 00572-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LUCIENE BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 163/164, que determina a antecipação dos honorários periciais, no importe de R\$ 500,00, no prazo de 05 dias, sob pena de inversão do ônus da prova, caso não o faça.

Notificação Nº: 5553/2007

Processo Nº: AEM 00648-2007-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO...: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO...: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 54/57, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, como houve a indicação do Excipiente na condição de co-devedor no título executivo (Certidão de Dívida Ativa) e que a ação também foi proposta em seu desfavor, e ainda, não tendo ele se desincumbido do ônus que lhe competia nos termos do art. 818 da CLT c/c o art. 333, do CPC, no sentido de comprovar ausência de violação de dispositivo de lei, declaro o Excipiente, VOLMIR JOSÉ KOCHHAN, parte legítima para suportar a execução fiscal."

Notificação Nº: 5554/2007

Processo Nº: AEM 00648-2007-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO...: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): VOLMIR JOSÉ KOCHHANN + 001

ADVOGADO...: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 54/57, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, como houve a indicação do Excipiente na condição de co-devedor no título executivo (Certidão de Dívida Ativa) e que a ação também foi proposta em seu desfavor, e ainda, não tendo ele se desincumbido do ônus que lhe competia nos termos do art. 818 da CLT c/c o art. 333, do CPC, no sentido de comprovar ausência de violação de dispositivo de lei, declaro o Excipiente, VOLMIR JOSÉ KOCHHAN, parte legítima para suportar a execução fiscal."

Notificação Nº: 5584/2007

Processo Nº: AAT 00782-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: EDUARDO ALVES MARTINS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Juntar aos autos o laudo pericial elaborado nos autos 1.284/2005, em 05 dias, sob pena de preclusão.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2007

PROCESSO Nº RT 01691-2006-102-18-00-5

Reclamante: MARÇAL LOPES DA SILVEIRA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. (+ 05)

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado NATALÍCIO BENEDITO TORRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$181,55, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Oito de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4225/2007

Processo Nº: RT 00771-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO CARLOS ARAÚJO (ASSISTIDO POR SEBASTIÃO CARLOS FILHO)

ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao Exequente/Adjudicatário. Manifeste-se o exequente/adjudicatário, em 10(dez) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça(fl.136) junto ao MM Juízo deprecado, enviada eletronicamente.

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: RT 00126-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRZON CAETANO DE BRITO + 001

ADVOGADO...: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO...: HÉLIA KARINE DA SILVEIRA E OUTROS

DESPACHO: CREDORES: Tomarem ciência do teor do resultado de consulta (DETRAN) e da certidão de fl. 273, cujo teor é o abaixo transcrito: "...após pesquisa realizada no sítio do DETRAN-GO e INCRA na internet, não foi localizado nenhum veículo ou imóvel em nome da parte demandada...". Bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: RT 00126-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA + 001

ADVOGADO...: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO...: HÉLIA KARINE DA SILVEIRA E OUTROS

DESPACHO: CREDORES: Tomarem ciência do teor do resultado de consulta (DETRAN) e da certidão de fl. 273, cujo teor é o abaixo transcrito: "...após pesquisa realizada no sítio do DETRAN-GO e INCRA na internet, não foi localizado nenhum veículo ou imóvel em nome da parte demandada...". Bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4220/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES RODRIGUES FIDELIS

ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CIAAPÓ LTDA.

ADVOGADO...: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).168, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Reputa-se prejudicado o pleito formulado pela executada, posto que há comprovação nos autos de que foi solicitado o desbloqueio, via Bacen Jud, dos valores bloqueados (fls.166/167). Ademais, vê-se pela decisão de fl. 161 que a execução sustou-se o curso da execução, por ínfimos os valores exequêndos. Dê-se ciência a demandada. Em seguida, arquivem-se, não havendo recurso pela UNIÃO'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 00906-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO

DESPACHO: RECLAMADA: No prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se quanto a liberação dos valores bloqueados via BACEN JUD e constante das guias de depósitos (TED) de fls. 311/377 e 382, na importância de R\$ 1.255,85, constante no despacho de fl. 375. Inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4226/2007

Processo Nº: CCS 01457-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA + 001

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): ORCALINO FERNANDES GOMES

ADVOGADO: CARLOMAN GALHEIRO MARINHO

DESPACHO: REQUERIDO (credor): Fica o requerido intimado para receber o crédito que lhe é devido a título de honorários, conforme r. despacho de fl. 161.

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO...: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 129/143, conforme, determinação do

despacho de fl. 150. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretária deste Juízo.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: WALFRIDO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 60, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Considerando que o reclamante compareceu em Juízo acompanhado de advogado, cujos poderes foram-lhe outorgados pelo instrumento de mandato de fl. 05 e que, não obstante o 'termo de acordo' encontra-se assinado pelo reclamante, não há participação do seu patrono e, ademais, a petição endereçada a este Juízo, que veio aos autos anexada ao expediente protocolado (fls. 56/57) não está assinada por qualquer das partes (fl. 58) determina-se a intimação do advogado do autor para, em 5 (cinco) dias manifestar-se'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: CÁSSIA FRANCELINA BUENO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 123/138, cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar a reclamante CASSIA FRANCELINA BUENO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais, em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R\$ 1.500,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4227/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: DIVINO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 113/127, cujo dispositivo adiante se transcreve: '...EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante DIVINO CARLOS DE PAULA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 32,00, calculadas sobre R\$ 1.600,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico...'; inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4563/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): FRANCISCO CORDEIRO DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência da extinção dos autos supra com resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do CPC.

Notificação Nº: 4563/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): FRANCISCO CORDEIRO DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: deverão as partes tomar ciência da extinção dos autos supra com resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do CPC.

Notificação Nº: 4564/2007

Processo Nº: CCS 00839-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): OSVALDO BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: deverão as partes tomar ciência da extinção dos autos supra com resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do CPC.

Notificação Nº: 4565/2007

Processo Nº: CCS 00839-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): OSVALDO BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: deverão as partes tomar ciência da extinção dos autos supra com resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do CPC.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 70/2007

PROCESSO Nº RT 00157-2005-201-18-00-2

Exeqüentes: CAMILO PEREIRA DA FONSECA

Executado: A. J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOMBOCADO O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11.09.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00157-2005-201-18-00-2 RT, entre partes: CAMILO PEREIRA DA FONSECA, exeqüentes e A.J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOMBOCADO, encontrado na Rua Galeano de Amorim, nº 01, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Alcinez Leão, CPF 264.757.401-44, depositário fiel, avaliado em R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) conforme auto de penhora e avaliação de fl.190. Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.09.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Descrição do bem: 01(um) forno à lenha turbo, marca TEDESCO, modelo FTT-270, novo, em funcionamento. Valor R\$5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais). Data da avaliação 26.01.2006. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria da Vara de Uruaçu-GO, conferi e subscrevi, aos 25 de junho de 2007, 2ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 71/2007

PROCESSO Nº RT 00661-2007-201-18-00-4

Reclamante: ANDRÉIA ALVES BONFIM

Reclamada: CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA + 003

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada, CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.48/52, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ANDRÉIA ALVES BONFIM em face de CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA, VALDEMI GOMES PATRIOTA e JAKELINE ADORNO PATRIOTA, para condená-los nas seguintes obrigações: - o aviso prévio indenizado com projeção ficta do tempo; - 7/12 avos de 13º salário de 2006; - férias vencidas com 1/3 de 2005/2006; - 6/12 avos de férias proporcionais com 1/3; - liberação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, cód. 01, mais multa de 40%, juntamente com os formulários do Seguro-Desemprego, sob pena de execução direta pelo valor equivalente; - multa do art. 477, §8º, da CLT; - baixa na CTPS. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação, tomando-se a

evolução salarial constante dos autos. Procedam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda (Provimento nº 3/2005, do TST), cabíveis. Custas pelos sucumbentes, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. E para que chegue ao seu conhecimento da 1ª reclamada GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e um dias do mês de junho de 2007, 5ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 69/2007
PROCESSO Nº RT 00673-2007-201-18-00-9
Processo : VT/URUAÇU - GO 00673-2007-201-18-00-9 RT
Reclamante: CLEONICE DAS NEVES
Reclamada: DORIVAL PIRES SILVA

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o reclamado, DORIVAL PIRES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.17/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: Isto posto, julga-se procedente o pedido de CLEONICE DAS NEVES em face de DORIVAL PIRES SILVA, para determinar que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda a baixa em sua CTPS, após o transitio em julgado. CUSTAS pelo reclamado, no importe de R\$2,00, calculadas sobre o valor de R\$100,00, valor arbitrado para este fim. E para que chegue ao seu conhecimento do reclamado DORIVAL PIRES SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2007, 6ª feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: RT 00980-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAECY PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÁRCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): POLLY MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 178, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 177, designa-se o dia 31/07/2007, às 10:00 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 172. Para eventual leilão, designa-se o dia 07/08/2007, às 10:31 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 2984/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO.....: JULIANA BOLELI DE ALCÂNTARA SEIXAS E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 103 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O executado apresenta proposta de acordo à fl. 102, requerendo a suspensão da hasta pública designada. A proposta formulada deverá ser apresentada diretamente ao autor, competindo às partes, caso tenham interesse em realizar transação, apresentar o respectivo instrumento de acordo a fim de que este juízo possa deliberar quanto à sua homologação. Indefiro, por ora, o pedido de suspensão. Aguarde-se a juntada de eventual instrumento de acordo nos autos, ou, na inércia, a realização da hasta pública. Intime-se.'

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: RT 00272-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UIRES MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: IDOLINE ALVES + 001
RECLAMADO(A): FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 83 dos autos em tela, abaixo transcrito: '...indefiro o pedido para intimação do reclamante a fim de manifestar-se quanto à proposta de acordo apresentada às fls. 81/82, eis que compete à reclamada empreender diligências nesse sentido, apresentando o respectivo instrumento de acordo nos autos para que este juízo possa deliberar quanto à sua homologação. Intime-se.'

Notificação Nº: 2980/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GOMES DE BRITO
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ALMEIDA DOS ANGELOS-ME
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO LADISLAU E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber as guias CD/SD e TRCT que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2986/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZJÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SANTOS MACHADO
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA E OUTRO
RECLAMADO(A): CARVÃO CAMPEÃO (NAS PESSOAS DE: DENISE PEREIRA DE QUEIROZ LOPES E FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 17/07/2007, às 08h50min, foi adiada para o dia 18/07/2007, às 08h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: CCS 00560-2007-241-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): NATAL ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 02 de Julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação de cobrança de contribuição sindical supracitada. Deverá a autora, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02(duas). O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: CCS 00568-2007-241-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): JOAQUIM PATRÍCIO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 16/07/2007, às 14h50min, foi adiada para o dia 17/07/2007, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2959/2007
Processo Nº: CCS 00569-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): MILITINO BARBOSA MAGALHÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 16/07/2007, às 14h55min, foi adiada para o dia 17/07/2007, às 14h55min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2955/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCELO RIBEIRO BARBOSA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 16/07/2007, às 15h30min, foi adiada para o dia 17/07/2007, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2961/2007

Processo Nº: RT 00655-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVÂNIO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 17/07/2007, às 10h10min, foi adiada para o dia 18/07/2007, às 10h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2965/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MATIAS MOREIRA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 17/07/2007, às 10h30min, foi adiada para o dia 18/07/2007, às 10h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA REIS
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICINIO DOREI LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 17/07/2007, às 10h50min, foi adiada para o dia 18/07/2007, às 10h50min, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº106/2007

Autos de nº RT 00805-2005-241-18-00-0

Exeqüente: POLIANA MOREIRA BOTELHO

Executada: PANIFICADORA E CONFEITARIA KI-DELÍCIA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA PANIFICADORA E CONFEITARIA KI-DELÍCIA, atualmente em local incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 940,27 (novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 45, acrescido das custas da diligência certificada à fl. 58.E para que chegue ao conhecimento da executada, PANIFICADORA E CONFEITARIA KI-DELÍCIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº107/2007

Autos de nº RT 00007-2007-241-18-00-0

Exeqüente: WESLEY NETO DOS SANTOS

Executado: OSWALDO ABADE DELFINO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO OSWALDO ABADE DELFINO, atualmente em local incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 2.205,19 (dois mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 46, acrescido das custas da diligência certificada à fl. 60.E para que chegue ao conhecimento do executado, OSWALDO ABADE DELFINO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete.
EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 986/2007

Processo Nº: RT 01073-2000-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Defiro a dilação de prazo, nos moldes da peça trazida à fl. 6.241, conferindo aos Exeqüentes mais 05 (cinco) dias de prazo, para manifestação determinada no item 01 do despacho de fl. 6.227.

Notificação Nº: 985/2007

Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Em vista da certidão proferida no despacho de fls. 481, torno sem efeito o despacho de fls. 480. Vista dos autos ao reclamante para, requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 984/2007

Processo Nº: RT 00958-1999-010-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: NERI MOREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO....: OLGA BORGES LOULY
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na ordem cronológica de pagamento das execuções afetas ao CERNE - Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás, aguardando-se o prazo devido para realização dos demais atos executórios.

Notificação Nº: 987/2007

Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre os cálculos trazidos às fls. 4.162/4.268.

Notificação Nº: 989/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-013-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: LEILA MARTA DA SILVA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a atualização da conta.